



TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SEÇÃO DE TRANSCRIÇÃO, FOLHA E EXATIDÃO

15

1. ANO DA SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1994.

1.1. ABERTURA

1.2. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. FOLHA DE MENSAGENS DA MESA

- Mensagens do Sr. Governador do Distrito Federal

- Nº 933/91, que solicita a substituição do Projeto de Lei nº 296, de 03 de Novembro de 1991, pelo Projeto de Lei nº 255/91.
- Nº 934/91, que encaminha Projeto de Lei que cria 01 cargo efetivo, de Fiscal de Concessões e Permissões, da Companhia Fiscalização e Suprimento do Quilômetro de Pessoal do Distrito Federal.
- Nº 936/91, que comunica a sanção do Projeto de Lei nº 236, de 1991, que cria cargo, da carreira Auditoria Tributária, do quadro de pessoal do Distrito Federal e da outra legislação, e que se converte na Lei nº 293 de 03 de dezembro de 1991.
- Nº 937/91, que comunica a sanção do Projeto de Lei nº 239, de 1991, que concede aos Agentes de Trânsito Integrante da Carreira Atividades de Trabalho de Reparação de Danos aos Veículos e a qualificação atribuída pela Lei nº 2.162, de 05 de Janeiro de 1991, e que se converte na Lei nº 292, de 03 de dezembro de 1991.
- Nº 938/91, que comunica a sanção do Projeto de Lei nº 236, de 1991, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de R\$ 626.000,00, e que se converte na



n.º 3.211, de 1994.

- N.º 144/94, que encaminha projeto de lei que dispõe sobre a criação dos 4.º e 5.º Distritos Administrativos nos Departamentos de Educação e Recreação do Distrito Federal - DER/DF.
- N.º 142/94, que submete à consideração do Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal o projeto que altera a legislação, na Lei n.º 7.484, de 27 de dezembro de 1986.
- N.º 143/94, que submete à consideração do Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal o projeto de lei que fixa a pauta de valores mínimos de locações de edificações no Distrito Federal.
- Projeto de Lei, de autoria do Deputado Benedito Pacheco, que reserva terreno para a construção do Memorial da Bíblia.
- Projeto de Lei, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito "CPI da Terra", que cria uma zona urbana na área que se especifica e dá outras providências.
- Indicação, de autoria do Deputado João Luiz Rez, que sugere à Secretaria de Transportes a reforma dos prédios do Estação Terminal Bernardo Cabral e a instituição de uma para a estigmatização do metrô de passageiros no Núcleo Bandeirante.
- Indicação, de autoria do Deputado João Luiz Rez, que sugere à Secretaria de Transportes a construção de quatro pontos de ônibus no rodoviário BR-060 e BR-070, para a substituição de pontos de passageiros improvisados que se destinam ou que saem do Núcleo Bandeirante.
- Indicação, de autoria do Deputado João Luiz

Rozví, que surgeu em 1898 para acentuar a ligação a nível das relações com o Reino Unido, e a nível CM, a nível de turismo e ao nível do comércio.

- Requerimento do autor do Relatório Paulo Jovani, que sugere a manifestação da Câmara Legis. Estadual, solicitando a Secretaria Fiscal, pela Secretaria, comunicar a todos os Programas do Poder Judiciário (IPROVI).
- Requerimento do Presidente do Conselho do Conselho Social, deputado Edimar Ribeiro, que sugere promulgação do projeto destinado ao Conselho do Conselho Social, para aprovar a votação dos Projetos de Lei nº 199/91, 189/91, 180/91 e Decreto Legislativo nº 12/91.
- Requerimento do autor do Relatório Manuel Cavalcante, que solicita a promulgação do Decreto Estadual para o dia 15.12.91, para aprovar o Projeto de Lei nº 180/91.
- Requerimento do autor, que sugere a inclusão do Projeto de Lei nº 180/91, na Ordem do Dia.
- Requerimento do autor, que sugere a inclusão do Projeto de Lei nº 180/91, na Ordem do Dia.

- Requerimento do Presidente do Conselho de
Municípios Sociais, Secretário Edmar Ribeiro,
que pede nomeação do para destinado a
Assessor do Conselho Social, para assessor-
ção e votação dos Projetos de Lei nº 119/91,
189/91, 210/91 e Decreto Legislativo nº
97/91.

- Requerimento, de autoria do deputado Mo-
unel Camargo, que solicita o cancelamento do
despacho nº 10.000, de 15.10.1955.
O requerimento é encaminhado ao Conselho de Estado.
556/05.

- Requerimento do pai, autor, que requer a inclusão do Projeto de Lei nº 268/94, na Ordem do dia.

- Requerimento, de vário conteúdo, que dispõe
a inclusão do Pw 0300, re 02947/9J na
Ordem do Jorã. V)

J.2.2. COMUNICADOS DE LIBERES

DEPUTADO PADRE BERNARDINI (PR)

- Parabensando o Hospitalado Jorge Teixeira
pelo relato de ninguém.
- Enaltecendo ao Hospitalado Carlos Alberto
pela apresentação de projeto na área de edu-
cação.
- Encomendando à sua pessoa de encaminhar

- Enunciando o Problema Certo Alheio
pela a mais adequada projeto na área de edu-
cação:

Completando a sua jornada de estudos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2. Constituição Federal, suprimindo do art. 32, a expressão "podendo ser dividido em municípios".

DEPUTADO MARCOS (DEMOCRUV (P.R.)

- Relatando a Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto de lei que dispõe sobre o domínio do Estado.

DEPUTADO PENAEL PACHECO (P.R.)

- Promovendo o debate sobre a comemoração do domínio passado para todos os municípios do Estado, incluindo a importância do domínio do Estado.

- Apresentação de Projeto de Lei que dispõe sobre a comemoração do domínio do Estado, incluindo a importância do domínio do Estado.

1.2.3. COMUNICAÇÕES DE PARLAMENTARES

DEPUTADO ALISON FREITAS (P.R.)

- Apresentação de 4 (quatro) indicações, objetivando a melhoria da população do Estado.

DEPUTADO PEDRO JONAS (P.D.)

- Constituição sobre a situação da educação no País.

DEPUTADO EUGENIO C. DIAMARGO (P.T.)

- Registro do recebimento do Projeto de Lei do Senado de 1995, pela Comissão Especial da Lei e o movimento do Estado. (Lado da Lei do Senado).

DEPUTADO FRED CAVALI (P.L.)

- Constituição sobre a Lei do Estado no âmbito da Assembleia na última sessão.

- Constituição sobre a Lei do Estado.



fornecer a uma Comissão de Representação
para uma reunião com lideranças da
quela região, dando-lhe suporte técnico e
financeiro.

DEPUTADO CARLOS ALBERTO (PCB)

- Apresentar Projeto de Lei que institua
o Conselho de Administração da Universidade aberta do Distrito Federal.

- Convencional sobre a Universidade
aberta, para implementação imediata.

1.3. ORDEM DO DIA

Item 1: - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 400, de 1994, que dispõe sobre o sistema de biblioteca pública do Distrito Federal, PROVADO.

Item 2: - Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 401, de 1994, de autoria do Deputado Agnelo Cavalcante, que autoriza o Poder Executivo a criar a função de Técnico Aplicador de Aparelho Gestado nas instituições de saúde do DF, regulamentar a formação desses profissionais e da outra providência.
- Parecer do Relator da CAS, Deputado Euripedes Camargo, favorável. APROVADO.
- Parecer do Relator da CDF, Deputado Wasmey de Rame, favorável. APROVADO.

Item 3: - Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 402, de 1994, de autoria do Deputado Edmar Ribeiro, que estabelece eleição direta para Administração Regional do Distrito Federal. REJEITADO DE PLÁGIO.

Item 4: - Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 403, de 1994, de autoria do Deputado Fernando Alves, que autoriza o



Poder Executivo manifestou apoio e aplausos à iniciativa e às muitas providências.

Parecer do Relator da CCJ, Deputado Márcio Jorão, favorável. APROVADO.

Parecer do Relator da CCOT, Deputado Manoel de Sousa, abastado, favorável. APROVADO.

Parecer do Relator da CAS, Deputado Jorge Cunha, favorável. APROVADO.

1.4. ~~1.4.1~~ - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

Convocação dos Srs. ~~Deputados~~ ^{Deputados} para sessão extraordinária, a realizarse ~~após o encerramento da presente sessão~~, em seguida a esta.

1.5 - ENCERRAMENTO

Ata da 158ª Sessão ordinária, em 10 de dezembro de 1991.

1ª Sessão Legislativa, de 1ª Legislatura.

Presidente(s): Sr(s). Deputado(s) Pedro Celso, Fernando Naves, Tadeu Roriz.

Secretário(s): Sr, s... Deputado(s) Fernando Naves,

Às 9 horas e 40 minutos, encontravam-se presentes os Srs. Deputados

- | | |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| - Deputado Agneio Queiroz(PC do E) | - Deputado José Edmar(PTR) |
| - Deputado Aroldo Satake(PDS) | - Deputado José Ornellas(PL) |
| - Deputado Benício Tavares(PDT) | - Deputada Lúcia Carvalho(PT) |
| - Deputado Carlos Alberto(PCB) | - Deputado Manoel Andrade(PTR) |
| - Deputado Cláudio Monteiro(PDT) | - Deputada Maria de Lourdes(PSDB) |
| - Deputado Edimar Pireneus(PDT) | - Deputado Maurílio Silva(PTR) |
| - Deputado Eurípedes Camargo(PT) | - Deputado Pedro Celso(PT) |
| - Deputado Fernand Naves (PTR) | - Deputado Peniel Pacheco(PST) |
| - Deputado Geraldo Magela(PT) | - Deputada Rose Mary Miranda(PTR) |
| - Deputado Gilson Araújo(PTR) | - Deputado Salviano Guimarães (P) |
| - Deputado Padre Jonas(PDT) | - Deputado Tadeu Roriz (PTR) |
| - Deputado Jorge Caunty(PL) | - Deputado Wasny de Roura(PT) |

Aya/Arnaud

10/12

9:40

0.21.1

Am

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Está aberta a presen
te sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PADRE JONAS (PDT. Sem revisão do orador.) - Sr.
Presidente, ~~gostaria que fosse feita~~ ^{requeria} a chamada dos Srs. Deputados pa
ra verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Solicito ao ^{Sr.} Deputado
Fernando Naves que faça a chamada dos Srs. Deputados.

~~(Procede-se à chamada)~~

Am

Deputado Agnelo Queiroz -	"Ausente"
Deputado Aroldo Satake -	"Ausente"
Deputado Benício Tavares -	" Ausente"
Deputado Carlos Alberto -	" Ausente"
Deputado Cláudio Monteiro -	" Ausente"
Deputado Edimar Pireneus -	" Presente" ✓
Deputado Eurípedes Camargo -	" Ausente"
Deputado Fernando Naves -	" Presente" ✓
Deputado Geraldo Magela -	" Ausente"
Deputado Gilson Araújo -	"Presente" ✓
Deputado Padre Jonas -	"Presente" ✓
Deputado Jorge Cauhy -	"Presente" J
Deputado José Edmar -	" Ausente"
Deputado José Ornellas -	"Presente" ✓
Deputada Lúcia Carvalho -	"Ausente"
Deputado Manoel Andrade -	"Ausente"
Deputada Maria de Lourdes Abadia -	"Ausente"
Deputado Maurílio Silva -	"Ausente"
Deputado Pedro Celso -	"Presente" ✓
Deputado Peniel Pacheco -	"Presente" ✓
Deputada Rose Mary Miranda -	"Ausente"
Deputado Tadeu Roriz -	"Ausente"
Deputado Wasny de Roure -	"Ausente"
Deputado Salviano Guimarães -	" Ausente"

~~O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) ...~~

~~S/ Gilwária~~

GILWANIA/ARNAUD

10/12

9:42

0/22.1

Am

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Ha número regimental.

~~Passamos início ao Pequeno Expediente.~~

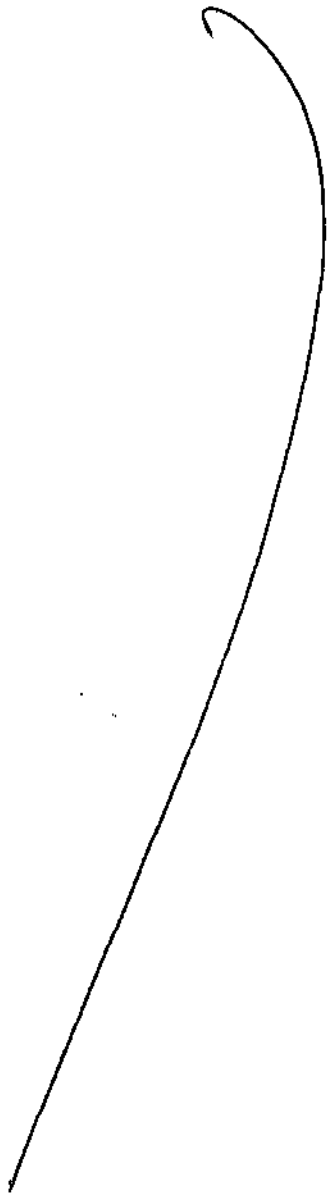
~~Com a palavra.~~

Passamos ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Com a palavra, o P. Deputado Wilson FIASQU.

~~s/ Hermione.~~



Am

O SR. GILSON ARAÚJO (PTR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, depois de tantas sessões extraordinárias era prejuízo das sessões ordinárias, até perdemos o ritmo. Estamos superlotados de trabalho na Câmara, cora Lei Orgânica, comissões, projetos em regime de urgência e outras questões, e aquelas do interesse da comunidade vão ficando relegadas a segundo plano.

Quero aproveitar hoje o Pequeno Expediente para dar entrada a quatro indicações prioritárias, *há* muito reclamadas pela população do Paranoá, uma comunidade que há 30 anos vem sendo deixada em segundo plano, mas que *vem se* organizando para tentar recuperar parte desse prejuízo, pedindo a colaboração da Casa para que sejam reparadas as injustiças cometidas contra aquela população que construiu Brasília *em relação* a qual o Distrito Federal tem um ônus a cumprir. [Nesse sentido, dou entrada a quatro indicações. A primeira sugere a construção de dois blocos de salas de aula no Centro de Ensino nº 1 do Paranoá.

Está vazada no seguinte teor:

~~S/MARLENE~~

~~CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL~~

INDICAÇÃO Nº 2 /91

~~Lido em
10/12/91~~

AUTOR: DEPUTADO GILSON ARAÚJO

ASSUNTO: Sugere a construção de dois blocos de salas de aula no Centro de Ensino nº 1 do Paranoá.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal a construção de 02(dois)blocos de salas de aula (16 salas) no Centro de Ensino nº 1 da Cidade-Satélite do Paranoá.

J U S T I F I C A T I V A

A ~~Cidade-Satélite~~ do Paranoá teve a honra de receber o primeiro CIAC. A população daquela ~~Cidade-Satélite~~ a agradece ao Governo Federal e ao Governo do Distrito Federal por este grande benefício, que muito tem contribuído para melhorar o nível de ensino de sua população estudantil.

Mas, por causa do grande crescimento da população local, hoje com mais de 60 mil habitantes, o CIAC não atende suficientemente a toda a demanda por sala de aula. Prevê-se para o próximo ano um grande déficit de vagas. O CIAC tem um número limitado de vagas, atendendo no presente não mais que 400 crianças.

Enquanto isso, a demanda escolar não pára de crescer. Há no Paranoá uma população de cerca de 20 mil crianças e jovens na idade escolar, atendida por apenas 4(quatro)escolas.

Em vista disso, fazemos esta sugestão ao Exmo. Sr. Governador Joaquim Roriz, para que providencie a construção de mais dois blocos com 16(dezesseis) salas de aula no Centro de Ensino nº 1 do Paranoá.

Sala das Sessões, de dezembro de 1991.

Deputado GILSON ARAÚJO - PTR //

~~Indicada - Construção de 2 blocos de 8 salas cada~~

[Sr. Presidente, outra indicação:]

~~CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL~~

INDICAÇÃO Nº /91

~~2.000 EM~~

~~10/12/91~~

AUTOR: DEPUTADO GILSON ARAÚJO

ASSUNTO: Construção de um cemitério na Cidade- Satélite do Paranoá.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 105 do seu Regimento Interno, segue ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal a construção de um cemitério para a comunidade da Cidade-Satélite do Paranoá.

J U S T I F I C A T I V A

Enterrar com dignidade os seus mortos é, hoje, um dos grandes problemas que aflige as famílias residentes no Paranoá. A falta de um cemitério que sirva à comunidade traz imensos transtornos e dificuldades para aquela comunidade, constituída por pessoas, geralmente de poucos recursos e outros meios para cumprir o dever cristão de enterrar os seus mortos.

A construção de um cemitério na Cidade - Satélite do Paranoá é, hoje, uma extrema necessidade que deve ser satisfeita pelo Poder Público do Distrito Federal.

Trata-se de uma necessidade não apenas da população daquela Cidade-Satélite, mas também das populações das regiões circunvizinhas.

Sala das Sessões, de dezembro de 1991.

Deputado GILSON ARAÚJO - PTR

(Gilson Araújo)

[Sr. Presidente, a terceira indicação sugere a construção de um centro de saúde no Paranoá:]

~~CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL~~

INDICAÇÃO Nº 2 /91

~~Lido em
10/12/91~~

AUTOR: DEPUTADO GILSON ARAÚJO

ASSUNTO: Sugere a construção de um Posto de Saúde na Cidade-Satélite do Paranoá.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 105 do Regimento Interno, sugere ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal a construção de um posto de saúde na Cidade-Satélite do Paranoá.

J U S T I F I C A T I V A

Este é um dos reclamos da Cidade-Satélite do Paranoá, cuja população ultrapassa a casa dos 60 mil habitantes. Dar melhor assistência médico-ambulatorial a esta população, em sua maioria de baixa renda e que tem imensa dificuldade em se locomover para os postos de saúde mais próximos, é uma necessidade que deve ser atendida com urgência pelo Poder Público do Distrito Federal.

Um posto de saúde com todo equipamento e pessoal especializado para o atendimento médico-ambulatorial, com a prontidão que muitos casos requerem, pode significar uma questão de vida e de morte para muita gente.

O Plano de Saúde do Distrito Federal prevê a construção de mais vinte novos postos de saúde para levar a assistência médica e ambulatorial às comunidades. E a população do Paranoá espera que o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Saúde, a contemple com uma dessas unidades médicas.

Sala das Sessões, de dezembro de 1991.

Deputado GILSON ARAÚJO - PTR

~~Gilson Araújo~~~~S/Sulamita~~

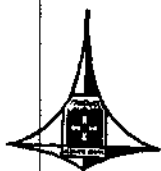
SULAMITA/EDSON

10/12/91

9h50

0-26/1

[0] Outra indicação, ^{por} que ^{refere-se} vem se lutando desde 1986, ^é uma das mais
necessárias e prioritárias ^{reivindicações.} desde 1986 que documentos, abaixo-assi-
nados, pedidos tem sido entregues ao Governo do DF ^{três} reuniões, de-
^{tem sido feitos para} bates ^{uma} em torno de uma instalação de delegacia de polícia na ~~cidade~~
^{Vila/} ~~de satélite~~ do Paranoá:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO EM
10/12/91

INDICAÇÃO Nº /91

AUTOR: DEPUTADO GILSON ARAÚJO**ASSUNTO:** Instalação de uma Delegacia de Polícia na Cida
de do Paranoá.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Exmo.Sr.Governador do Distrito Federal, a instalação de uma Delegacia de Polícia na Cidade-Satélite do Paranoá.

J U S T I F I C A T I V A

A segurança da população do Paranoá, mais de 60 mil pessoas, está sendo mantida por um posto policial, que funciona de forma ~~precária~~ precária. Os problemas mais graves de segurança publica devem ser tratados nas Delegacias do Lago Norte ou Lago Sul, com grandes dificuldades e custos de transportes para as pessoas mais carentes.

Urge que se dê aquela população a segurança pública na medida de suas necessidades. A segurança é um direito de todos os cidadãos, garantido pelo art. 144 da Constituição Federal. É também, segundo a Constituição, um dever do Estado.

Por isso, nada mais justo do que se instale uma delegacia de polícia no Paranoá, a fim de que se possa garantir este direito à população daquela Cidade-Satélite e das regiões circunvizinhas.

Sala das Sessões, de dezembro de 1991.

Deputado GILSON ARAÚJO - PTR

Gilson Araújo

instalações de
A questão da delegacia de polícia ~~é~~ ^é ~~uma discussão~~ ^{solução}
antiga, e, ~~que~~ ^{se} evidentemente, ~~vencaminha~~ ^{vencaminha} para ~~uma~~ solução mais breve
possível. ^[] Nesse sentido, Sr. Presidente, peço que essas indicações
tenha ^{uma} tramitação rápida nesta Casa, ~~que~~ ^{que} possa, ~~o~~ ^o mais breve
espaço ~~de tempo~~ possível, atender ao Paranoá, uma vez, ~~que~~ ^{que} ~~o~~ ^o Paranoá
é uma ^{dos} comunidade mais antigas do Distrito Federal, «o ali se instalou
~~em função da instalação da nova capital aqui~~
instalada HJL&WLT. o único da região?

Era ~~isso~~ ^{só}, Sr. Presidente.O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra, o ~~se~~Deputado Peniel Pacheco ~~am~~~~S/CRISTINA~~

Cristina/Edson

10/12

9:52

0/27/1

✍

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra, o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador,) - Sr. Presidente, estou inscrito para falar no Pequeno Expediente. ^{Alto entanto,} ~~mas gos-~~
~~taria de solicitar a V. Exa. que deixasse o meu pronunciamento para~~
~~mais tarde na Sessão,~~ ^{por ter} ~~pois tenho~~ ^{determinada questão,} necessidade de me pronunciar sobre ~~o~~
~~assunto e precisaria contar com a presença de algumas pessoas que foram~~
~~convidadas,~~ ^{relatando e desejando} ~~Então, mesmo não fazendo uso do Pequeno Expediente, gostaria~~
~~de usar o horário de Comunicação de Liderança do PST para, por volta~~
~~das 11h, vir a Plenário fazer o meu pronunciamento~~

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - A Mesa acata a solicitação do Sr. Deputado Peniel Pacheco.

Solicito ao Deputado Fernando Naves ⁴ ~~K. assume~~ a Presidência dos trabalhos.

(p. ^{Deputado} Sr. Fernando Naves Assume a Presidência)

Cristina/Edson

10/12

9:52

Q/27/2

5 12

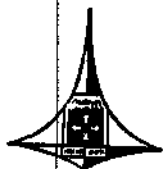
O SR. PRESIDENTE (Fernando Naves) - Com a palavra o Deputado Padre Jonas.

O SR. PADRE JONAS (PDT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, acabei de dar entrada nesta Casa ^{de} algumas moções ~~algumas sugestões~~, que ^{se encontram} estão ~~ai~~ na Mesa e serão lidas oportunamente. ~~gostaria hoje de pedir~~ ⁵ esses minutos ~~concedidos aos Deputados~~, para tratar de ~~um~~ assunto que nos causa muita preocupação, ~~uma~~ vez que o aposentado, por diversos motivos, está sendo relegado, pela lei e pela sensibilidade social de nosso Governo.

~~ESMERO E RESIGNAÇÃO~~

~~S/DIANA~~

(O Sr. Padre Jonas)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ESMERO E RESIGNAÇÃO

tfv-
Senhor Presidente, *nas. e des.*
Senhoras e Senhores Deputados,

Na concepção atual, a valorização do ser humano começa antes do seu nascimento e termina quando sua vida deixa de ter expressão nesta terra, dando oportunidade às memórias perpetuadas nas obras benfazejas de sua trajetória, acumuladas nos trabalhos dedicados a Humanidade, ocasião em que o homem sente orgulho de si mesmo e passa a enxergar no seu próximo o grande espelho da reflexão espiritual do **Criador do Universo**, estabelecendo um balizamento espontâneo àquele que tem como exemplo, muitas vezes até como guia, dignificado pelas atividades edificadas pelo suor de seu rosto, marcado pelo tempo irreversível que não perdoa ninguém, **nem mesmo o impressionista** que só buscou o próprio interesse material para si.

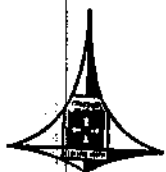
Entretanto, neste ^{mu}Universo de pessoas que nos cerca, aqui mesmo, encontramos **o aposentado brasileiro**, aquele nosso irmão que, através do ato jurídico-administrativo legal, desliga-se do serviço ativo, continuando a perceber um salário mensal, para que possa cobrir as despesas com sua manutenção até o apagar de sua vida. No entanto, como vive esse brasileiro após o encerramento de suas atividades trabalhistas? *mm* Qual é o conceito que faz de nosso povo e de nossas autoridades, depois que começou a viver da sociedade de que ajudou a construir, na maioria das vezes com tanto esmero e resignação? *mm* Essas e outras tantas perguntas são feitas por muitos de nós, quando assistimos ^{mu}cenas degradantes em nossa Pátria, ao depararmos com o tratamento dispensado aos nossos ex-trabalhadores, sendo lembrados como a escória de um passado sem volta.

Assim, dentro da realidade cruel que nos cerca, com bastante tristeza, vemos:

- [-] as filas enormes para receberem poucos recursos;
- [-] o tratamento rude, recebido daqueles que esqueceram que um dia se

.....

S/JUSSARA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

rão um daqueles ^{ou}que estão atendendo;

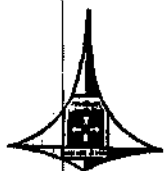
- [- o **precário atendimento** do serviço de saúde, parecendo, até, que não faz diferença alguma receber um acompanhamento digno **dado a idade avançada**;
- [- a **quietude das autoridades** diante dos apelos dramáticos desses ex-trabalhadores, denotando, publicamente, a retribuição desprezível pelas suas lutas, em tempos passados e em prol de nossa Pátria;
- [- o **esquecimento, proposital**, de seus descendentes, que usam de um "sacudir de ombros" acrescido de uma frase: **"nada tenho a ver com isso"**;
- [- o **menosprezo** de seus ex-companheiros de trabalho, aos quais ajudou a crescer na vida; e
- t- enfim... parece que o **idoso**, em nosso País, passou a ser um resíduo humano não aproveitável, que merece o lixo como **destino normal**, para manter a linha estética de uma sociedade aproveitadora e consumista do momento.

Por sua vez, não conseguimos entender, sob os maiores e melhores argumentos apresentados pelas autoridades atuais:

- { - **como** fazer frente à mendicância, se colaboramos para o aumento de seu efetivo nas *ruas?*
- **será que conceder** transporte coletivo urbano gratuito, após os sessenta e cinco anos de idade, é a única recompensa que merece o nosso irmão idoso pelo seu passado trabalhista?
- **Herá que aumentar o número de "Asilos"**, é a maneira correta de atendimento àqueles que têm dificuldades de locomoção e de falar, para dizer ao mundo que **"têm um teto"** e nada mais?
- **ou será que os ideais partidários de alguns**, são mais importantes do que atender aos apelos de um grupo que não deseja ir à mendicância e clama por justiça social digna?
- **tão dar exemplo aos brasileiros de amanhã**, se pisoteamos no seu passado, hoje?

Aliás, dentro do contexto atual que vivemos em nos-

[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

so País, nada melhor do que lembrar das palavras do grande pensador francês **Victor Marie Hugo**, quando em 1862, editou a obra literária *tf* "**Os Miseráveis**":

["Toda a nação que não preserva e valoriza seu passado vivo, tem um presente intranquilo e terá, na certa, um futuro bordado de concepções, venalidades, prostituições e entreguismos perversos ao extremo".

Ao finalizarmos, deixamos um alerta a todo aquele que administra nossa terra, direta ou indiretamente, lembrado através de uma frase impressa em uma entrada de cemitério do interior de nosso país:

"Eu fui o que tu és... tu serás o que eu sou".

Muito Obrigado!

Deputado **PADRE JONAS**
Líder do PDT

~~O SR PRESIDENTE (f. Naves)...~~

~~S/Riva~~

Lido em: / /

A/aep.



O SR. PRESIDENTE (Fernando Naves) - Com a palavra, o Deputado Eurípedes Camargo.

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (PT, Pronuncia o seguinte discurso.) - Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados.

Quero registrar um fato da nossa importância em nossa luta por um país com mais justiça social. Hoje, em Estocolmo, na Suécia, a Comissão Pastoral da Terra e o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra receberam o Prêmio Nobel Alternativo, de 1991.

O prêmio assume um significado muito importante porque representa o reconhecimento exterior à luta que travam os brasileiros que não dispõem de um lugar para plantar e viver com suas famílias. Ao mesmo tempo em que nos envergonha, também muito nos envergonha, pois enquanto, internacionalmente, há o apoio e a solidariedade aqui, em nosso país, estes trabalhadores são tratados como bandidos. Apesar das mortes mais do que anunciadas, as providências necessárias não são tomadas para reverter a situação.

Rotineiramente, a imprensa divulga a morte de trabalhadores rurais, posseiros, sindicalistas e padres, porque queriam terra para produzir alimentos básicos e morar. Nem mesmo um líder de expressão e renome internacional como Chico Mendes, morto em dezembro de 1988, teve sua vida preservada, apesar das constantes e públicas ameaças.

Com a concentração de renda cada vez maior e a pobreza assustadora dos assalariados, a situação econômica e

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2

social da população está atingindo níveis insuportáveis. Este Prêmio traz um novo alento e estímulo neste momento de grande desesperança por que Passa o povo brasileiro. Deixo aqui minha homenagem à Comissão Pastoral da Terra e ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra por sua coragem na luta por uma país mais igualitário e justo»

Obrigado, era o que tinha a dizer.

EURÍPEDES CAMARGO



Deputado Distrital PT/DF

•O SR. PRESIDENTE (Fernando Naves)

S/ Adriana A.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Naves) - Convido o Deputado Jorge Cauhy a fazer uso da tribuna.

O SR. JORGE CAUHY (PL - Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores da galeria, queremos aqui ressaltar a importante sessão ^{da Câmara, realizada} ~~que tivemos~~ no Núcleo Bandeirante, ~~sessão comemorativa~~ na sexta-feira, e lamentar a ausência de quase todos os Deputados. ^{Havia} ~~haviam~~ poucos ^{mas} ~~deputados~~, ^{estava} ~~o~~ salão ^{que} ~~quase~~ completamente lotado, ^{da sessão} ~~mas~~ foi tudo bem, ~~depois~~ nos foi oferecido um coquetel pelo Sr. Administrador, ~~d~~ ^{Mais} uma vez a Câmara cumpriu um dos seus papéis e uma das suas metas.

^{Vamos falar} ~~de~~ sobre a ~~nova~~ ida-
do Rio de Janeiro, ~~na qual tivemos~~ ^{de} uma Comissão de Deputados para uma reunião com ~~as~~ lideranças daquela cidade, donos de supermercados e shoppings, ~~e fizemos~~.

S/JOSÉ ALBERTO

José Alberto/Arimar

10/12

10h04

0-33.1

(Jorge Cauhy)

... ~~os donos de supermercados, os shoppings~~, 4 Tivemos uma mesa-redonda, com os maiores técnicos ~~de~~ ~~do Rio de Janeiro~~, ~~ou seja~~, do Rio de Janeiro, que nos expuseram a importância ^{de os} ~~os~~ shoppings abrirem aos domingos, porque já se faz isso quase no mundo inteiro.

A importância da abertura do comércio aos domingos pode ser observada com o aumento da arrecadação ^{se} a população ^{tem} ~~tem~~ mais facilidade para fazer suas compras. ~~Muitas~~ Muitas vezes, uma esposa quer ir ao mercado fazer compras, comprar um aparelho de som, uma televisão, etc, e ela teria mais facilidade se fosse acompanhada do esposo, e somente aos domingos os esposos podem; acompanhá-la.

Eu perguntaria: qual de nós teria tempo, com o nosso volume de trabalho, de acompanhar as nossas esposas a um shopping comprar ^(durante a semana?) alguma coisa? Até o Deputado Padre Jonas, que não é casado, tem dificuldade.

De forma que tudo isso foi mostrado através dessa reunião que tivemos, ^{que foi} ~~uma mesa-redonda~~, muito importante.

Depois fomos visitar o shopping da Barra da Tijuca, por sinal muito grande, ^E qual não foi a nossa surpresa, às 4 horas da tarde, ~~estava lotado de~~ ^{estava lotado de} pessoas comprando. Não tinha ^{aquele} jeito nem de andar direito nele. ~~aquele~~ shopping tem uma bela apresentação ^{com} lojas de todos os

tipos.

José Alberto/Arimar

10/12

10h04

0-33.2

~~tipos, comerciantes, ^{pl} ~~trabalhadores, os empregados, os funcionários,~~~~
~~ou seja, os comerciários. ...~~

~~S/Márcia~~

(Jorge Cauhy)

~~...os funcionários, ou seja, os comerciários.~~

Mas veja bem, a importância ^{de o comerciário} ~~para~~ trabalhar no domingo,

~~para o comerciário porque ele estabeleceu-se uma regra~~ Ele recebe o salário dobrado, recebe o vale transporte, recebe ^{o valor} ~~da~~ refeição.

Ha folga duas vezes ^{por} semana, para os que trabalham ^{nos domingos.} ~~segundo~~
~~de acordo com o salário e triplicando as comissões~~ ^{O horário aos domingos é o} ~~isso é feito~~
^{seguinte:} ~~em dois turnos~~ das 10 horas às 16 horas e ~~das~~ das 16 horas às 22

horas.

~~É isso que o Shopping fez antes, às 20 horas~~

E é aquilo que pretendíamos implantar em Brasília quando fizemos uma proposta, ^{lutamos} aqui nesta Câmara, até pelo horário livre de comércio, ^{por causa da} situação dramática ^{com} ~~no~~ do País, ^{com} os preços ^{aumentando} ~~diariamente~~ diariamente.

A situação se agravou de uma tal maneira que os trabalhadores que ganham salário mínimo passam fome.

E a maior parte desses comerciários ganham o salário mínimo, um salário miserável.

Se ele tem oportunidade, no ~~sábado~~ ^{no} ~~e~~ ^{de} domingo, ~~fazer~~ ~~o~~ horas extras, ganhar ~~as~~ comissões, ter todos esses benefícios, por que não ~~trabalhar~~ trabalhar em dois turnos, sem sacrificá-lo, ^{e ainda com} ~~deixando-lhe~~ duas folgas na semana? ~~deixando-lhe~~ ~~triplamente a~~ ~~comissões~~

MARCIA/ARIMAR

10/1/91

10h06

0/34/2

Beneficiaria ~~os funcionários, que seriam~~ OS comerciários,
o patrão, que faturaria mais, e beneficiaria o Governo, que arrecadaria
mais impostos.

O que vimos no Rio de Janeiro nos convenceu. ~~Os Shoppings,~~
~~estavam todos~~

~~S/ANA~~

... ~~porque~~ ^{de gente.} Os shoppings estavam todos abarrotados ~~com uma multidão de gente.~~

~~que não podemos deixar de implantar em Brasília.~~ Devemos
 Implantar em Brasília ^(esse horário para o comércio.) Os Deputados que foram ^{ao} Rio de Janeiro deve-
 riam ~~se~~ ^{dessa medida, que} concientizar ^{da importância} ~~da importância~~ ^{quanto beneficia} o comerciário, o
 Governo, ^{que arrecadaria mais impostos, e} ~~quanto beneficia os impostos, e~~ ^{beneficia} os patrões,
 que faturam ^{mais} mais. Como vamos negar ~~que~~ ^{que} vem beneficiar a todos?
 Atualmente os comerciários passam sérias dificuldades. ^(por causa dos seus) ~~faturamentos~~
~~que fazem parte de seu~~ salário. Nós, Deputados, temos que compreender a
 importância que ~~isso~~ ^{essa medida} representa, ~~que~~ ^{que} façamos um projeto de lei ~~estabelecendo~~
~~estendendo os comerciários,~~ ^(semanais) respeitando as 44 ~~horas~~ ^{horas} de traba-
 lho ~~perdido~~ ^{impos} não abre ^{permitindo a abertura do comércio no domingo} mão. ~~estendendo o domingo para trabalhar que~~
 Com o comerciário ganhando ^{com} ~~seu salário~~ um salário dobrado, ^{com} duas folgas na semana, vale-transporte,
 refeição. ~~com todos os benefícios que ele pode receber,~~ ^{essa for} ele poderá enfrentar as suas dificuldades em outra condição.
 ma, ~~vivendo mais tranquilo diante das despesas que tem na sua casa.~~

~~Assim,~~ Sr. Presidente, ~~eu~~ ^{quero} ~~queria~~ ^{manifestar} a nossa
 alegria de ter ~~retornado~~ ^{ido} ao Rio de Janeiro ~~para~~ ^{para} ver de perto a im-
 portância do funcionamento do ^{comércio} ~~comércio~~ no domingo. ~~porque~~ ^{agora} ~~eu~~ ^{sabemos}
 que no domingo ^{podemos} ~~podemos~~ sair com a ^{nossa} ~~nossa~~ esposa, se o shopping estiver
 aberto, e fazer as compras, ~~na~~ ^{ela} ~~qualquer~~ ^{qualquer} como acontece no Rio de Ja-
 neiro, ~~as famílias fazendo compras.~~ ~~Assim~~ ^{devemos} implantar em Brasília
 esta proposta. ^{(Comentamos,}
 Sr. Presidente, os shoppings abriram no domingo

Ivi/Alzira 10.12

0/35.2

como capital Federal, sirva de modelo para os outros Estados.

Que os outros Estados venham a implantar o mesmo sistema que não inviabiliza as auto-escolas particulares, fazendo com que sejam matriculadas na auto-escola particular, para direção e

trânsito, ~~apenas aquelas — pessoas que tenham o certificado de~~
~~aprovação na escola pública.~~

S/Lúcia

os shoppings abriram no domingo, ^{na} ~~no~~ Sindicato dos Comerciários
~~impetrou~~ ^{intepôs} um mandado com o qual obrigaram aos shoppings ^a fechar. Isso trouxe
uma sacrificio grande para os compradores, ^{para} a população de Brasília, e deixaram
de faturar os comerciários, o Governo na arrecadação de impostos, os patrões
também. É uma falta de compreensão muito grave, que nós, Deputados, temos
de corrigir. Temos a alta responsabilidade de não deixar matar o comércio de
Brasília, não acabar com a oportunidade que o usuário tem para fazer suas com
pras. É preciso que entendamos isso, -' conversemos, troquemos idéias, vendo o
melhor para Brasília. Desta forma, teremos uma Brasília mais feliz, um povo
mais feliz, porque ^{de} arrecada ~~em~~ de todas as partes. Muito obrigado.

GERALDO

O SR. PRESIDENTE(Fernando Naves.) - Com a palavra, o Deputado

Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO(PCB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, caros colegas, estou dando entrada na Casa hoje com um projeto da universidade aberta.

"O projeto de lei autoriza ao Governo Joaquim Roriz a implantar a universidade aberta do Distrito Federal, uma modalidade de ensino

~~S/CLARICE~~

DISCURSO PRONUNCIADO PELG DEPUTADO CARLOS ALBERTO EM 10 DE DEZEMBRO
DE 1991 NA CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. *Pronuncia o seguinte discurso*)

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Estou dando entrada junto à Mesa desta Casa Q projeto de lei que autoriza o Governador Joaquim Roriz a implantar a Universidade Aberta do Distrito Federal, uma modalidade de ensino viabilizada pela revolução técnico-científica e que vem crescendo a passos vertiginosos em vários países como Estados Unidos, Canadá, França, Alemanha, Inglaterra, China, Venezuela e Colômbia só para citar alguns países. A Universidade Aberta é a alternativa da virada do século para atender milhões de jovens e adultos, do homem e da mulher que trabalham, que não podem freqüentar ou voltar, pelas mais variadas razões, a uma sala de aula do ensino superior.

O que vem a ser, na verdade, a Universidade Aberta?

Em primeiro lugar, ela é uma proposta completamente diferente dos modelos das universidades tradicionais, surgidas séculos atrás e que ajudaram a conformar o mundo contemporâneo e a impulsionar o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico. Ao invés de funcionar em campi físicos e contar com um corpo docente estratificado, a universidade aberta se caracteriza pela agilidade e

não exige um aparato burocrático, tendo em vista que os seus cursos são contratados ou é especialistas ou junto à instituições consagradas nos mais variados ramos do conhecimento.

Portanto, a Universidade Aberta tendera a contar com um corpo de técnicas, professores e pedagogos reduzidos, capacitado para acompanhar e aferir os resultados dos mais diversos cursos através de sistemas tecnológicos como televisão, vídeo, informática e tantas outros. Ao mesmo tempo, a instituição pública que propomos poderá funcionar em espaços relativamente pequenos, não exigindo, portanto, a inversão de grande parte de suas receitas em instalações físicas, como sempre foi tradição em nosso país. A Universidade Aberta nasce comprometida com o ensino, a cultura, a ciência e a tecnologia e não com gastos supérfluos.

O ensino à distância, proposta pedagógica na qual vai se amparar a Universidade Aberta, não guarda qualquer semelhança com os milhares de cursos por correspondência, que se transformaram em verdadeiras arapucas para aqueles que buscam novas formas de conhecimento a todo custo. Com o nosso projeto, será possível ofertar aos jovens e adultos de Brasília, e de toda a região do Entorno, uma educação de elevado padrão e de excelência acadêmica, capacitando-os para enfrentar os novos desafios profissionais que se colocam à nossa frente.

Por definição, a nova universidade, compatível com os recursos e a estrutura do Distrito Federal, poderá atender três campos distintos de demanda, simultaneamente: o de alargamento do conhecimento

cultural, que consistiria na organização de cursos específicos e acesso a todos, indistintamente do nível de escolaridade; o ensino continuado, que proporcionaria a reciclagem profissional às diversas categorias de trabalhadores e aqueles que já passaram pela universidade; e o ensino superior, englobando tanto a graduação como a pós-graduação.

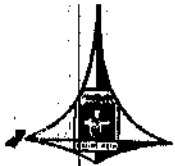
Senhor presidente,

Senhoras e senhores deputados,

Tramitam nesta Casa três projetos-de-lei instituindo um modelo de universidade tradicional vinculado diretamente ao Governo do Distrito Federal. Tal proposta tem apelo principalmente junto aos jovens estudantes das cidades-satélites que se vêem preteridas às vagas de nossa mais importante universidade pública— a UnB. Entretanto, creio, a proposta de universidade tradicional não vem ao encontro dos interesses dos alunos egressos da segunda grau e do Distrito Federal enquanto unidade econômica da Federação.

Toda universidade clássica— e o modelo proposto por companheiros deputados desta Casa não é diferente— implica em critério de seleção através do vestibular. Ela também exige a presença física dos alunos em sala de aula, por mais democrática que seja. Desta forma, as vagas acabariam sendo preenchidas pelos excedentes da UnB e a universidade se tornaria incapaz de atender as milhares...

S/ LILIAN



milhares de pessoas que não podem abandonar o seu emprego ou mesmo a sua comunidade.

A universidade Aberta, ao contrário, trabalha em outra direção» Através de convênios com empresas, instituições, prefeituras e com o uso da tecnologia hoje disponível, os seus cursos poderiam ser oferecidos no interior das empresas, nas cidades-satélites, nas cidades do Entorno ou mesmo acompanhados dentro das residências. A figura do funil do vestibular deixaria de existir e o acesso ao ensino, efetivamente, seria universalizado.

Mais um ponto conta a favor da universidade aberta: para se tratar de uma estrutura ágil, ela atenderia mais rapidamente as profissões emergentes, proporcionadas pela vertiginosa escalada da revolução técnico-científica. Admite-se em vários países do mundo que as universidades tradicionais, em que pese a sua importância estratégica, não conseguirão ter a mesma agilidade a ser alcançada pela modalidade de ensino à distância.

No caso do Distrito Federal, estrategicamente, entenda-se um equívoco a implantação de uma universidade em moldes tradicionais para atuar na mesma área da Universidade de Brasília. E neste ponto citamos um dado relevante: a UnB tem um orçamento anual estimado em cerca de 100 milhões de dólares e mesmo assim encontra-se mergulhada em profunda crise frente ao descaso da União com a educação no Brasil. Teria o GDF, que prepara-se para executar projetos de grande dimensão como o metrô, recursos semelhantes para aplicar em uma

Lilian/Geraldo

10/12

10h16

(Carlos Alberto)

39/2

Então, o que significa? Hoje, tantos e tantos reclamam das dificuldades de acesso à Universidade de Brasília. Tantos e tantos reclamam da qualidades, às vezes, do próprio ensino na Universidade de Brasília.

Agora, notem bern, se quisermos ter uma Universidade, pelo menos, ao nível da Universidade de Brasília, teremos ~~de~~ gastar anualmente 100 milhões de dólares. ^{Se} não gastarmos 100 milhões de dólares,

~~s/Franceska~~

Francêska/^{Geraldo}~~Primer~~

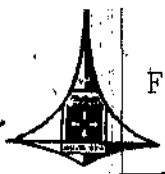
10:18

10/12/91

O- 40/01

(Deputado Carlos Alberto)

~~... se não gastarmos cem milhões de dólares~~ estaremos criando mais uma fábrica de diplomas,, Nós não queremos criar fábricas de diplomas , nós queremos educar o povo brasileiro, porque sem educação não haverá progresso, não haverá desenvolvimento.



Teria o GDF de preparar-se para executar projetos de grande dimensão como o metro, recursos semelhantes para aplicar em uma universidade regional de corte clássico ? Não acredito nesta possibilidade.

A universidade aberta pode ser a solução de uma estrutura de ensino superior regional. Ela se interagiria sem dificuldades com a própria UnB, redundando em benefícios reais para toda a comunidade. Pela projeto que ora apresentamos, o GDF constituiria um grupo de trabalho para formular a proposta de sua estrutura, bem como a sua programação piloto, a qual posteriormente seria enviada a esta Câmara Legislativa.

Devemos apostar no futuro.

DEPUTADO CARLOS ALBERTO

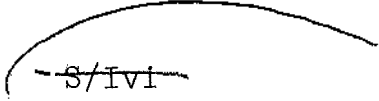
Francêska/Arimar ^{Geraldo}

10:18

10/12/91

0-40/03

Eu quero adicionar alguns detalhes. Evidentemente, ao trazer a proposta de universidade aberta em contraposição à proposta de uma universidade tradicional com campus universitário, com todo seu aparato físico, com seus prédios, seus servidores, absolutamente indispensáveis, para que nós possamos implantar uma universidade que mereça este nome. Sempre me bati pela idéia de que quanto mais universidades melhor, quanto mais escolas, melhor, *E* é isso que temos de criar, entretanto, temos de estabelecer prioridades. Hoje, o ensino a distância pode garantir um ensino de excelência, Aliás, as universidades abertas inglesas, canadenses, espanholas, ~~no fim da Europa...~~


~~S/IVI~~

Ivi/M.Stein

10.12

10h20min

0/41.1

Carlos Alberto

enfim da Europa, praticamente em todos os países, nos Estados Unidos, são exatamente universidades de excelência. Elas não têm ^{campi} ~~campos~~ universitários; elas não têm um corpo de docentes, de pesquisadores; elas têm uma equipe de produção pedagógica, científica e tecnológica que permite o acompanhamento de todo o processo pedagógico.

Pensa-se, muitas vezes, que a universidade aberta é um ensino a distância, ^{em} que a pessoa faz a prova em casa ^{no} ~~mo~~ contrário, a universidade aberta é tão exigente quanto as mais exigentes universidades. Os exames sempre são feitos de forma presencial, na presença de uma banca examinadora, sejam exames escritos ou de outra forma. Não há possibilidade, então, da universidade aberta se transformar numa espécie de fábrica de diplomas. Agora, muito mais provavelmente uma universidade de estilo tradicional, montada às pressas, sem recursos, com instalações deficientes, sem professores e sem pesquisadores tendem a se transformarem em fábricas de diplomas.

Então, essa interligação da universidade aberta com o sistema, inclusive, universitário nacional e com toda a experiência de ensino a distância, no mundo inteiro, que propicia convênios, financiamentos, troca de tecnologia, troca de informa-

Ivi/M.Stein 10.12

0/41.2

ções, cursos, que permitem que possamos atender a todos os homens e mulheres que trabalham, a todos aqueles jovens egressos do 2º grau, na nossa cidade, mas que não conseguem passar no vestibular da Universidade de Brasília, tão desejado, porque, na universidade aberta, não tem vestibular. Realiza-se aquele ideal da eliminação do vestibular. Agora, as provas, efetivamente, são provas exigentes. —————>

S/Lúcia

LÚCIA/M. STEIN 10:22 10/12/91 Carlos Alberto 0 - 42/1

~~...realizasse aquele ideal da eliminação do vestibular. Agora, as provas, efetivamente, são exigentes.~~ Não se dará certificado de conclusão ~~do~~ curso àqueles que não estejam capacitados. Para se ^{ter} uma idéia, pode-se formar, na Universidade Aberta, o Engenheiro Agrônomo, pode-se formar, na Universidade Aberta, o Físico, ou, até, promover cursos de pós-graduação como mestrado ou doutorado, e pode-se garantir, também, no Distrito Federal, aquilo que tanto queremos, que é a profissionalização. A Universidade Aberta ^rpropõe levar o curso onde as pessoas estão querendo. O curso pode ser dado dentro da própria empresa. Então, é uma outra concepção de ensino. Ela, não apenas oferece os seus cursos mas, como também, atende a demanda da sociedade. Ela tem a capacidade de atender, com uma agilidade que a Universidade tradicional não permite, a demanda da sociedade. Existem determinados cursos vinculados às novas tecnologias que, às vezes, não existem nem os professores nas melhores universidades!, não existem nem os laboratórios nas melhores universidades. ^mmas esse curso pode ser levado na empresa, onde a empresa está interessada. Vamos pegar os melhores professores, os melhores cursos, os melhores pesquisadores, onde quer que existam. Então, a idéia da Universidade Aberta é do século XXI, é a

LÚCIA/M. STEIN 10:22 10/12/91 Carlos Alberto

0 - 42/2

idéia da Universidade da virada do século, é a idéia da democratização do ensino, é a idéia que permitirá ao povo brasileiro, efetivamente, se preparar para o Brasil desenvolvido ^{de} que tanto precisamos.

Muito obrigado, Sr. Presidente e caros companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Naves) - Convido o Deputado Tadeu Roriz a assumir a Presidência.

~~(Assume a Presidência o Deputado Tadeu Roriz).~~

~~O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz).~~

~~SEQUE AYA.~~

Aya/Maria Stein

10/12

10:24

0.43.1

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Há expediente sobre a mesa. Solicito ao Deputado Fernando Naves que faça a leitura do mesmo.

~~(Precede-se à leitura.)~~

2100 EM
10/12/91

MENSAGEM

Nº 133 /91-GAG
Nº 136 /91 -CL

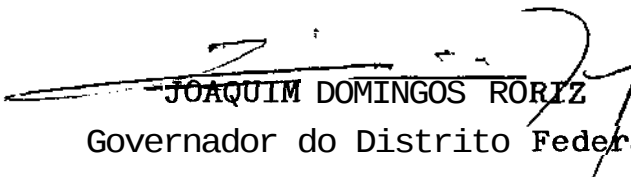
Brasília, 04 de dezembro de 1991.

mo.
Sr.
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa.

Solicito de Vossa Excelência a gentileza de mandar substituir, pelo que a esta acompanha, o Projeto de Lei encaminhado à Câmara Legislativa pela Mensagem nº 096, de 01 de novembro de 1991.

Justifica-se a substituição ora solicitada por estar o projeto anterior com algumas imperfeições, só detectadas após a sua remessa a essa insígne Câmara Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência as expressões do meu mais alto apreço e profundo respeito.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Digníssimo Presidente da câmara Legislativa
do Distrito Federal

Nesta

PROJETO DE LEI DO DF N2 255/91

Cria unidades orgânicas na Secretaria de Saúde e na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, cria cargos nos Quadros de Pessoal do Distrito Federal e da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, e dá outras providências.

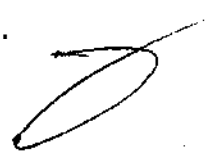
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 12 - Ficam criadas as seguintes unidades orgânicas na Secretaria de Saúde, subordinadas ao Departamento de Fiscalização de Saúde:

- I - 01 (uma) Inspeção de Saúde localizada na Administração Regional do Cruzeiro;
- II - 01 (uma) Inspeção de Saúde localizada na Administração Regional do Paranoá;
- III - 01 (uma) Inspeção de Saúde localizada na Administração Regional de Samambaia.

Art. 2º - Ficam criadas as seguintes unidades orgânicas na Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF:

- I - 01 (um) Núcleo Normativo de Saúde da Comunidade, no Departamento de Recursos Médico-Assistenciais;
- II - 01 (um) Núcleo de Saúde da Comunidade em cada um dos seguintes Hospitais Regionais: Asa Sul, Asa Norte, Taguatinga, Gama, Sobradinho, Ceilândia, Planaltina e Brazlândia;
- III - O Hospital Regional do Guarã - HRGU, com a seguinte estrutura básica:
 - Gabinete do Diretor;
 - Divisão de Recursos Médico-Assistenciais;
 - Núcleo de Saúde da Comunidade;
 - Divisão de Administração Geral;
 - Núcleo de Serviços Gerais.



Parágrafo único - O Regimento do Hospital Regional do Guará - HRGU será aprovado pelo Governador, através de decreto.

Art. 32 - Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Saúde, 03 (três) cargos em comissão de Chefe de Inspetoria de Saúde, símbolo DFG-10, para atender as Inspetorias de Saúde de que trata o Artigo 12 desta Lei.

Art. 42 - Os Cargos em Comissão da Farmácia Central, do Departamento de Recursos Materiais, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal passam a ser os seguintes

- 01 - Chefe - símbolo DFG-09
- 01 - Encarregado de Recebimento e Armazenagem - símbolo DFG-05
- 01 - Encarregado de Expedição - símbolo DFG-05
- 01 - Encarregado de Administração - símbolo DFG-05
- 01 - Encarregado de Controle de Estoque - símbolo DFG-05
- 01 - Encarregado de Material Cirúrgico - símbolo DFG-05
- 01 - Encarregado de Material Odontológico - símbolo DFG-05
- 01 - Encarregado de Medicamentos - símbolo DFG-05
- 01 - Encarregado de Material de Laboratório - símbolo DFG-05
- 01 - Encarregado de Material de Enfermagem - DFG-05
- 01 - Secretário - símbolo DFA-03

Art. 5º - Ficam criados, nos Quadros de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, os cargos de Provimento em Comissão e de Provimento Efetivo constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 6º - Ficam criados, no Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para atender os Núcleos de que trata o Artigo 22, os seguintes cargos:

- 01 - Chefe do Núcleo Normativo de Saúde da Comunidade/DRMA - símbolo DFG-10
- 01 - Chefe do Núcleo de Saúde da Comunidade dos Hospitais Regionais da Asa Sul, Asa Norte, Taguatinga e Gama - símbolo DFG-09



- 01 - Chefe do Núcleo de Saúde da Comunidade do Hospital Regional de Sobradinho - símbolo DFG-08
- 01 - Chefe do Núcleo de Saúde da Comunidade dos Hospitais Regionais de Ceilândia, Planaltina e Brazlândia - símbolo DFG-07.

Art. 1- - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.



A N E X O I

(LEI N2 , DE DE 1991

RELAÇÃO DOS CARGOS QUE SÃO CRIADOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ - HRGU

NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO - DF
	GABINETE DO DIRETOR	
01	Diretor	DF -09
01	Chefe da Secretaria	DF -04
02	Assistente da Emergência	DF -06
02	Encarregado Plantão Administrativo	DF -04
	DIVISÃO DE RECURSOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS	
01	Diretor	DF -07
01	Secretária	DF -03
01	Chefe Laboratório Patologia Clínica	DF -05
01	Chefe da Seção de Medicina Integrada	DF -06
01	Chefe da Unidade de Clínica Medica	DF -05
01	Chefe da Unidade de Pediatria	DF -05
01	Chefe da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia	DF -05
01	Chefe da Seção de Enfermagem	DF -07
02	Encarregado de Enfermagem para Área de Internação	DF -03
01	Encarregad'o de Enfermagem do Ambulatório	DF -03
01	Encarregado de Enfermagem Centro Cirúrgico	DF -03
01	Encarregado de Enfermagem em Emergência	DF -03
01	Chefe da Seção de Nutrição	DF -06
01	Chefe da Seção de Assistência Social	DF -05
	NÚCLEO DE SAÚDE DA COMUNIDADE	
01	Chefe	DF -07
01	Encarregado de Enfermagem em Saúde da Comunidade	Df -03
	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01	Diretor	DF -06
01	Secretária	DF -03
01	Chefe da Seção de Pessoal	DF -04
01	Chefe da Seção Econômico-Financeira	DF -04

NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO -DP
01	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	DF -04
01	Encarregado de Farmácia	DF -03
01	Chefe da Seção de Manutenção e Transportes	DF -04
01	Chefe da Seção de Inf. e Doc. Administrativa	DF -04
01	Encarregado de Matrícula, Internação e Alta	DF -03
01	Encarregado de Arquivo Médico	DF -03
01	Encarregado de Estatística	DF -03
01	Chefe da Seção de Lavanderia Rouparia Costuraria	DF -04
01	Chefe da Seção de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho	DF -04
	NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS	
01	Chefe	DF -04
01	Encarregado de Portaria, Vigilância e Telecomunicações	DF -03
38	T O T A L	

A N E X O I I
(Lei nº , de de 1991)

RELAÇÃO DOS CARGOS QUE SÃO CRIADOS NA CARREIRA DE ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ - HRGU

1. Assistente Superior de Saúde

NÚMERO	CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE
02	Odontólogo	-
02	Farmacêutico Bioquímico	Farmácia
02	Farmacêutico Bioquímico	Laboratório
01	Administrador	-
03	Assistente Social	-
20	Enfermeiro	-
03	Nutricionista	-
01	Enfermeiro do Trabalho	-
01	Técnico em Comunicação Social	-
08	Médico	Anestesiologia
03	Médico	Cardiologia
11	Médico	Cirurgia Geral
24	Médico	Clínica Médica
02	Médico	Dermatologia
12	Médico	Ginecologia e Obstetricia
02	Médico	Medicina do Trabalho
28	Médico	Pediatria
02	Médico	Psiquiatria
04	Médico	Radiologia
01	Médico	Sanitarista
132	T O T A L	

RELAÇÃO DOS CARGOS QUE SÃO CRIADOS NA CARREIRA DE ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ - HRGU

2. Assistente Intermediário de Saúde

ffÚMERO	CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE
60	Agente Administrativo	-
80	Auxiliar de Enfermagem	-
01	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	-
08	Técnico em Radiologia	-
02	Agente de Serviço Complementar	Serviço Social
07	Técnico de Laboratório	Hematologia e Hemoterapia
10	Técnico de Laboratório	Patologia Clínica
06	Agente de Serviço Complementar	Nutrição
01	Supervisor de Trabalho	-
24	Motorista	-
199	T O T A L	

A N E X O I I

(Lei nº , de de de 1991)

RELAÇÃO DOS CARGOS QUE SÃO CRIADOS NA CARREIRA DE ASSISTÊNCIA PÚBLICA X SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA FUNEAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ - HRGU

3. Assistente Básico de Saúde

NÚMERO	CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE
02	Artífice	Carpintaria e Marcenaria
04	Artífice	Obras Civas
03	Artífice	Eletricidade e Comunicações
01	Artífice	Alfaiataria e Costuraria
02	Auxiliar de Artífice	-
07	Agente de Portaria	-
02	Auxiliar Operacional de Serviço Diverso	Copa
10	Auxiliar Operacional de Serviço Diverso	Operador de Máquinas
33	Auxiliar Operacional de Serviço Diverso	Limpeza e Conservação
10	Auxiliar Operacional de Serviço Diverso	Padioleiro
02	Auxiliar Operacional de Serviço Diverso	Eletrocardiograma
04	Auxiliar Operacional de Serviço Diverso	Radiologia
08	Auxiliar Operacional de Serviço Diverso	Patologia Clínica
10	Telefonista	-
98	T O T A L	

dia 14º Steun 10/12 10:24

0.43.3
49

4100 EM
10/12/91

MENSAGEM

NS 134 /91-GAG

Brasília, 04 de dezembro de 1991.

N2 135 / 91-CL

PL - 279/91

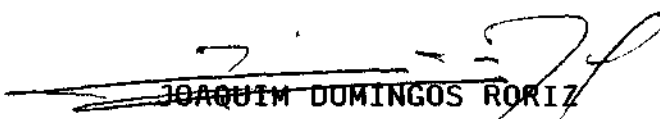
Dr.
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa:

Tenho a honra de encaminhar a ~~Vossa~~ ^{a.} Excelência o anexo Projeto de Lei que cria 81 (oitenta e um) cargos efetivos de Fiscal de Concessões e Permissões, da Carreira Fiscalização e Inspeção, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

A medida se faz necessária, a fim de ampliar a força de trabalho referente à fiscalização no cumprimento de normas relativas à concessões e permissões e quanto à conservação de bens próprios pertencentes ao Governo do Distrito Federal.

Ressalte-se que a atividade acima mencionada é desenvolvida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, fazendo-se mister aumentar o quantitativo de Fiscal de Concessões e Permissões, para que seja possível cumprir as metas governamentais dessa área.

Na oportunidade, renovo a ~~Vossa~~ ^{a.} Excelência protestos de alta estima e distinta consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Digníssimo Presidente da Câmara
Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROJETO DE LEI DO DF Nº 279/91

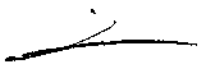
Cria cargos efetivos da Carreira Fiscalização e Inspeção, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - São criados 81 (oitenta e um) cargos efetivos de Fiscal de Concessões e Permissões, da Carreira Fiscalização e Inspeção, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na forma do Anexo desta Lei.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32 - Revogam-se as disposições em contrário.



A N E X O

(Art. 1º, da Lei nº , de de 1991)

CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO				
CARGO	CLASSE	PADRÃO	QUANTITATIVO	
FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	Especial	I a III	ANTERIOR	ATUAL
			30	30
			75	75
			90	90
			105	186



4100 EM
10/12/91

MENSAGEM

Nº 136 /91-GAG
N2 137 /91 -CL

Brasília, 05 de dezembro de 1991.

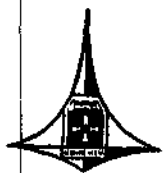
~~Dr.~~
Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a ~~Vossa~~ ^{Vossa} Excelência que/nos termos do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 01, de 05 de julho de 1991, combinado com o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sanei o Projeto de Lei nº 256, de 1991, que "Cria cargos na Carreira Auditoria Tributária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências", e que se converteu na Lei nº 193, de 03 de dezembro de 1991.

Aproveito o ensejo para reiterar a ~~Vossa~~ ^{Vossa} Excelência protestos de estima e distinguida consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
DD Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal
N E S T A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

*Sancionado
Em 03-12-91*

Cria cargos na Carreira Auditoria Tributária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam criados oitenta cargos de Auditor Tributário, cento e sessenta cargos de Fiscal Tributário e quarenta cargos de Técnico Tributário, na Carreira Auditoria Tributária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 33, de 12 de julho de 1989.

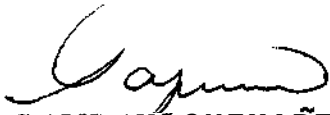
Parágrafo Único - Os cargos ficam distribuídos na Tabela de Estruturação da Carreira Auditoria Tributária, anexo I da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, que foi alterada na forma do Anexo I, da Lei nº 74, de 28 de dezembro de 1989, que fica alterada na forma do Anexo a esta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de novembro de 1991.


Deputado S ALVIANO GUIMARÃES
Presidente

A N E X O

(ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº DE DE DE 1991)

TADELA DE ESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA

CARGO	CLASSE	PADRÃO	QUALITATIVO DE LOCALIZAÇÃO		
			POR PADRÃO	POR CLASSE	POR CARGO
AUDITOR TRIBUTÁRIO	1ª	III II I	8 9 10	27	
	2ª	V IV III II I	10 11 12 13 14	60	
	3ª	V IV III II I	14 15 16 17 18	80	
	4ª	VI V IV III II I	19 20 22 23 24 25	133	300
FISCAL TRIBUTÁRIO	1ª	IV III II I	10 12 13 15	50	
	2ª	V IV III II I	16 18 20 22 24	100	
	3ª	V IV III II I	26 28 30 32 34	150	300
TÉCNICO TRIBUTÁRIO	1ª	IV III II I	7 8 9 11	35	
	2ª	V IV III II I	12 13 14 15 16	70	
	3ª	V IV III II I	17 18 19 20 21	95	200

LEI N.º 193 DE 03 DE dezembro DE 1991

Cria cargos na Carreira Auditoria Tributária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 12 - Ficam criados oitenta cargos de Auditor Tributário, cento e sessenta cargos de Fiscal Tributário e quarenta cargos de Técnico Tributário, na Carreira Auditoria Tributária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 33, de 12 de julho de 1989.

Parágrafo Único - Os cargos ficam distribuídos na Tabela de Estruturação da Carreira Auditoria Tributária, anexo I da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, que foi alterada na forma do Anexo I, da Lei nº 74, de 28 de dezembro de 1989, que fica alterada na forma do Anexo a esta lei.



Art. 22 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de dezembro de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília.


~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~
Governador do Distrito Federal

AIDO EM
10/12/91

MENSAGEM

Nº ~~137~~ / 91-GAG
Nº 139 / 91-CL

Brasília, 05 de dezembro de 1991,

~~Sr.~~
Senhor Presidente,

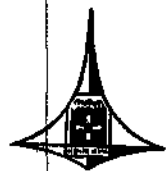
Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Exce^a ~~lência~~ que nos termos do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 01, de 05 de julho de 1991, combinado com o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sanei o Projeto de Lei nº 234, de 1991, que "Concede aos Agentes de Trânsito integrantes da Carreira Atividades de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a gratificação instituída pela Lei nº 8.162, de 08 de janeiro de 1991", e que se converteu na Lei nº 192, de 03 de dezembro de 1991.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
DD Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal
N E S T A

Sl. guimaraes



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

*Sancionado
Em 03-12-91*

Concede aos Agentes de Trânsito integrantes da Carreira Atividades de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a gratificação instituída pela Lei nº 8.162, de 08 de janeiro de 1991.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Aplica-se aos Agentes de Trânsito, integrantes da Carreira Atividades de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a Gratificação por Operações Especiais - GOE, instituída pela Lei nº 8.162, de 08 de janeiro de 1991, para atender às peculiaridades de exercício decorrentes da integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo e riscos a que estão sujeitos.

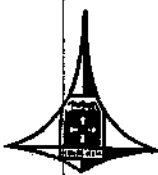
Parágrafo Único - A gratificação de que trata este artigo será paga a partir do dia 1º do mês em que for publicada esta Lei.

Art. 2º - O valor da Gratificação por Operações Especiais corresponderá a 90% (noventa por cento) do vencimento do cargo efetivo.

Art. 3º - A Gratificação de que trata esta Lei não se incorpora ao vencimento, nem será computada ou acumulada para fins de concessão de quaisquer outras vantagens, acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 4º - A percepção da gratificação de que trata o artigo anterior é incompatível com o pagamento da Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário.

[Signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de novembro de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

LEI N.º 192 DE 03 DE dezembro DE 19 91

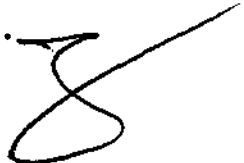
Concede aos Agentes de Trânsito integrantes da Carreira Atividades de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a gratificação instituída pela Lei nº 8.162, de 08 de janeiro de 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 12 - Aplica-se aos Agentes de Trânsito, integrantes da Carreira Atividades de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a Gratificação por Operações Especiais - GOE, instituída pela Lei nº 8.162, de 08 de janeiro de 1991, para atender às peculiaridades de exercício decorrentes da integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo e riscos a que estão sujeitos.

Parágrafo Único - A gratificação de que trata este artigo será paga a partir do dia 1º do mês em que for publicada esta Lei.

Art. 2º - O valor da Gratificação por Operações Especiais corresponderá a 90% (noventa por cento) do vencimento do cargo efetivo.



PUBLICADO NO "DO" DF
N.º 240 DE 04/12/91

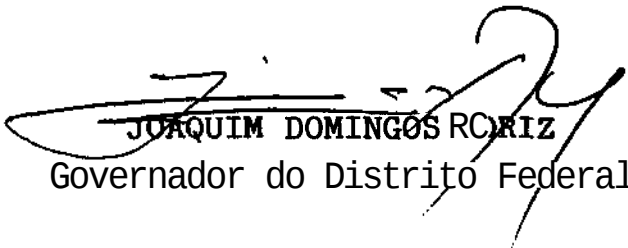
Art. 3º - A Gratificação de que trata esta Lei não se incorpora ao vencimento, nem será computada ou acumulada para fins de concessão de quaisquer outras vantagens, acréscimos ulteriores , sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 42 - A percepção da gratificação de que trata o artigo anterior é incompatível com o pagamento da Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário.

Art. 59 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 62 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de dezembro de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília .


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Lido em
10/12/91

MENSAGEM

Nº 138 / 91-GAG

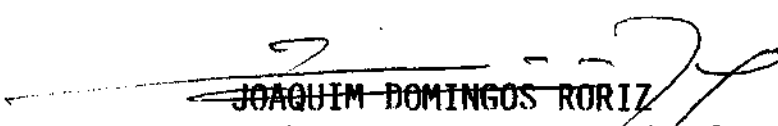
Brasília, 05 de ~~dez~~ de 1991

Nº 138 / 91-CL

~~Dr.~~
Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a ~~Vossa Exce~~
~~lência~~ que nos termos do artigo 2º do Decreto Legislativo nº
01, de 05 de julho de 1991, combinado com o artigo 178, § 2º,
do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal,
sancionei o Projeto de Lei nº 261, de 1991, que "Autoriza o
Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de
Cr\$ 1.676.700.000,00 (um bilhão, seiscentos e setenta e seis mi
lhões e setecentos mil cruzeiros)", e que se converteu na Lei
nº 185, de 21 de novembro de 1991.

Aproveito o ensejo para reiterar a ~~Vossa Exce~~
lência protestos de elevada estima e distinguida consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador HO Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
DD. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

MENSAGEM

Nº 134 /91-GAG

Brasília, 05 de dezembro de 1991.

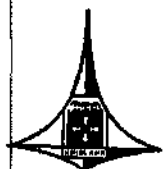
br.
Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a ~~Vossa Excelência~~ ^a ~~Excelência~~ que nos termos do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 01, de 05 de julho de 1991, combinado com o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, saneio nei o Projeto de Lei nº 234, de 1991, que "Concede aos Agentes de Trânsito integrantes da Carreira Atividades de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a gratificação instituída pela Lei nº 8.162, de 08 de janeiro de 1991", e que se converteu na Lei nº 192, de 03 de dezembro de 1991.

Aproveito o ensejo para reiterar a ~~Vossa Excelência~~ ^a ~~Excelência~~ protestos de elevada estima e consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
DD Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal
N E S T A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

*Sancionado
Em 21-11-91*

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de Cr\$ 1.676.700.000,00 (um bilhão, seiscentos e setenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros).

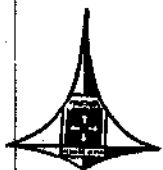
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 1991 (Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990), até o limite de Cr\$ 1.676.700.000,00 (um bilhão seiscentos e setenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior são provenientes de :

- 1 - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento Fiscal, no valor de Cr\$ 1.676.700.000,00 (um bilhão, seiscentos e setenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros).
- 2 - excesso de arrecadação de receitas geradas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

[Handwritten signature]

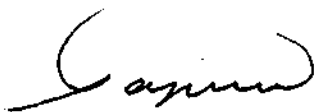


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de novembro de 1991.


Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ANEXO I Cri 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO() FISCAL		
ANEXO A LEI Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
02000	CAHARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL			226.700
02001	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL			226.700
02901.01010012.029	0000 IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAHARA LEGISLATIVA			226.700
	mi IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAHARA LEGISLATIVA			226.700
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS		226.700	
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			950.000
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES			950.000
20001.03070212.150	0000 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CAIXA ÚNICO E INFORMAÇÕES DE TRANSPORTES URBANOS			950.000
	0001 SISTEMA DE CAIXA ÚNICO			950.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		950.000	
52000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			500.000
52001	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL			500.000
52001.06070242.167	0000 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			400.000
	0008 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			400.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		400.000	
52001.16915732.063	0000 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN			100.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO			100.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000	
TOTAL		6	1.676.700	1.676.700

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO A LEI Nº				RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			52e.e00	
11003	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA			4ee.e00	
11003.10603274.001	0000 CUSTEIO 00 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			400.000	
	0010 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EH BRASÍLIA			4ee.e00	
	NATUREZA DA DESPESA				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4ee.eee		
11005	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA			80.000	
11005.10603272.018	eeee CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			80.000	
	0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EH TAGUATINGA			80.000	
	NATUREZA DA DESPESA				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000		
11014	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA			40.000	
11014.10603272.196	eeee CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			4e.e00	
	0012 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EN SAMAMBAIA			4e.e 00	
	NATUREZA DA DESPESA				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000		
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			226.700	
13001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			226.700	
13001.01010211.161	eeee IMPLANTAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA			226.700	
	0001 IMPLANTAÇÃO DA CAMARA LEGISLATIVA			226.700	
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	226.7ee			

Cri 1.000,00



LEI N.º 185 DE 21 DE novembro DE 1991

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de Cr\$ 1.676.700.000,00 (um bilhão, seiscentos e setenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 1991 (Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990), até o limite de Cr\$ 1.676.700.000,00 (um bilhão seiscentos e setenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior são provenientes de:

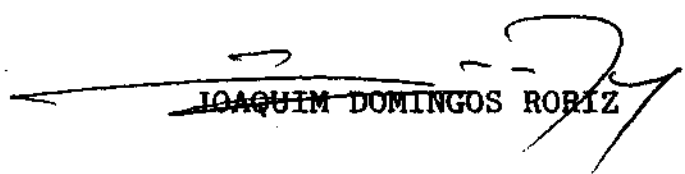
- 1 - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento Fiscal, no valor de Cr\$ 1.676.700.000,00 (um bilhão, seiscentos e setenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros).

2 - excesso de arrecadação de receitas geradas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4- - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS ROBIZ

9
71

ANEXO I

Cr\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO A LEI Nº 185 de 21 de novembro de 1.991		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
02000	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL			226.700	
02001	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL			226.700	
02001.01010012.029	0000 IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA LEGISLATIVA			226.700	
	0001 IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA LEGISLATIVA			226.700	
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS		226.700		
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			950.000	
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES			950.000	
20001.03070212.150	0000 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CAIXA ÚNICO E INFORMAÇÕES DE TRANSPORTES URBANOS			950.000	
	0001 SISTEMA DE CAIXA ÚNICO			950.000	
	NATUREZA DA DESPESA				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		950.000		
52000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			500.000	
52001	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL			500.000	
52001.06070242.167	0000 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			400.000	
	0008 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			400.000	
	NATUREZA DA DESPESA				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		400.000		
52001.16915732.063	0000 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN			100.000	
	0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO			100.000	
	NATUREZA DA DESPESA				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000		
TOTAL :			0 : 1.676.700	1.676.700	

2

10
72

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO A LEI No		185 de 21 de novembro de 1.991		RECURSOS DO TESOURO		
CD	DIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O		PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	11000	GABINETE DO GOVERNADOR				520.000
	11003	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA				400.000
11003.10	503274.001	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA				400.000
		0010 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM BRASÍLIA				400.000
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			400.000	
	11005	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				80.000
11005.10	603272.018	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA				80.000
		0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM TAGUATINGA				80.000
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80.000	
	11014	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				40.000
11014.10	603272.196	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA				40.000
		0012 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM SAMAMBAIA				40.000
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000	
	13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				226.706
	13001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				226.700
13001.01	010211.161	0000 IMPLANTAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA				226.700
		0001 IMPLANTAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA				226.700
		NATUREZA DA DESPESA				
		INVESTIMENTOS		226.700		

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO A LEI Nº		185 de 21 de novembro de -991		RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			400.000	
19003	SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA			400.000	
19003.10600212.054	0000 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			400.000	
	0001 FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA			400.000	
	NATUREZA DA DESPESA				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000		
	INVESTIMENTOS		200.000		
3	39000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			30.000	
	39000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			30.000	
39000.99999999.999	0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			30.000	
	0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			30.000	
TOTAL :		226.700	920.000	1.176.700	



LIDO EM
10/12/91

MENSAGEM

N2 140/91-GAG

Brasília, 06 de dezembro de 1991.

~~Excelentíssimo~~ ^{Sr.} Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Dis-
trito Federal.

DOS MOTIVOS DE VETO:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Ex^{ta} ~~Excelência~~ cia que, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 01, de 05 de julho de 1991, dessa Colenda Casa Legislativa, resolvi impor veto parcial ao Projeto de Lei Nº 272/91, oriundo da Mensagem Nº 127 de 1991, consubstanciado nos artigos 72 e 8º do referido diploma legal que "Dispõe sobre a antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, altera vencimentos básicos das carreiras que menciona e dá outras providências.

A análise que me foi apresentada pela Con-
sultoria Jurídica ressalta a inconstitucionalidade manifesta dos dispositivos mencionados.

Excelentíssimo Senhor

Deputado SALVIANO GUIMARÃES

Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

NESTA

J

2.

Assim é que o artigo 7º, acrescido por iniciativa parlamentar, ao dispor sobre a possibilidade de aumento de despesas em matéria cuja iniciativa é da competência exclusiva do Governador do Distrito Federal, infringiu ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 22, do Decreto Legislativo Nº 01/91, o que por si só bastaria para tornar inquestionável a inconstitucionalidade acoimada.

Entretanto, acresce ainda o fato de o referido artigo, ao admitir a possibilidade de se conceder às carreiras que especifica, a mesma remuneração atribuída aos funcionários públicos integrantes da carreira instituída pela Lei Nº 19, de 02 de junho de 1989, abria a possibilidade de se operar, em verdade, uma vinculação ou equiparação de vencimentos, o que é vedado pela Constituição Federal, a teor do disposto no artigo 37, inciso XIII, que assim prescreve:

"Art. 37 -
.....

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e o artigo 39, § 1º. (os grifos não são do original.) Nota-se que as ressalvas não dizem respeito à matéria estudada.

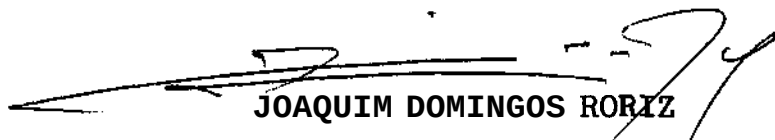
Ai estão indubitavelmente caracterizados dois aspectos que ditam a inconstitucionalidade do artigo.

Já no que tange ao artigo 8º, acrescido também por iniciativa parlamentar, fácil é verificar-se que igualmente dispõe sobre matéria reservada ao Governador do Distrito Federal, no que diz respeito à iniciativa da mesma, por força do disposto no Decreto Legislativo Nº 01/91, já mencionado.



A par destas considerações, cumpre salientar que o Executivo do Distrito Federal tem demonstrado uma preocupação constante em distribuir um tratamento equânime às diversas carreiras que compõem seus quadros de pessoal e, dentre as carreiras que estão a merecer uma ação revisional podem ser destacadas que as que integram a área jurídica do Governo, razão pela qual tão logo restem concluídos os estudos próprios, será enviado Projeto de Lei a essa Casa Legislativa, corrigindo possíveis distorções.

Isto posto, submeto a matéria à elevada apreciação de Suas Excelências os ilustres membros da Câmara Legislativa do Distrito Federal, esperando a confirmação dos vetos apostos.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

GILWANA/MASTEIN

10/12

10:26

0/44.15

15

77

L100 EM
10/12/91

MENSAGEM

Ne 141 /91-GAG

Brasília, 06 de dezembro de 1991.

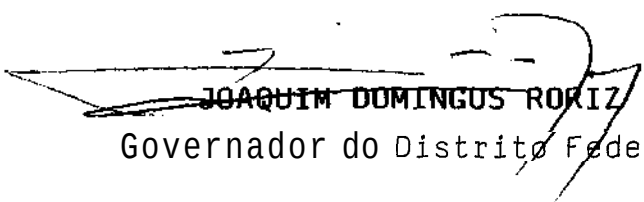
^{mo}Excelentíssimo ~~Senhor~~ ^{Dr.} Presidente da Câmara Legislativa do DF:

Encaminho a ~~Vossa Excelência~~ o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a criação dos 4º e 5º Distritos Rodoviários no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Tal medida é emergencial e se justifica, tendo em vista os acréscimos da malha viária e o preceituado no art. 20, § 2º, do Decreto nº 3.077, de 03 de dezembro de 1975.

Por sua vez, a implantação de mais dois Distritos Rodoviários acarretará a criação de novos cargos em comissão no Quadro de Pessoal do DER/DF, imprescindíveis para o funcionamento das novas unidades orgânicas.

Na oportunidade, renovo a ~~Vossa Excelência~~ ^{Dr.} protestos de alta estima e distinta consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROJETO DE LEI DO DF NS

/91

Cria Distritos Rodoviários no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos na estrutura do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a que se refere o artigo 16, da Lei 4.545, de 10 de dezembro de 1964, o 4º e o 52 Distritos Rodoviários.

Art. 22 - Ficam criados e incluídos no Quadro de Pessoal do DER/DF, os seguintes cargos em comissão:

- I - 02 (dois) Chefes de Distrito - DFG-12
- II - 02 (dois) Chefes de Seção - DFG-05
- III - 06 (seis) Chefes de Seção - DFG-02
- IV - 02 (dois) Assistentes - DFA-02

Art. 3º - O Governador do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei, baixará Decreto alterando o Regimento do DER/DF, dispondo sobre:

- I - definição das estruturas dos Distritos criados;
- II - detalhamento das competências das unidades orgânicas e das atribuições dos respectivos titulares;

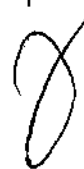


- III - fixação de requisitos necessários para o provimento dos cargos em comissão compatíveis com o previsto nos incisos anteriores;
- IV - definição das áreas de jurisdição de cada Distrito.

Art. 42 - As despesas com a aplicação desta. Lei correrão à conta do Orçamento do DER/DF.

Art. 52 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 62 - Revogam-se as disposições em contrário.



L100 EM
10/12/91

MENSAGEM

Nº 142 /91-GAG

Brasília, 09 de dezembro de 1991

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto que introduz alterações na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que instituiu o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA no Distrito Federal e aprova Tabela de Valores para o lançamento do tributo para o ano de 1992.

As alterações no texto da vigente lei são necessárias tendo em vista corrigir algumas imperfeições que obstaculizam sua aplicação. Ademais disso possibilitarão um melhor atendimento ao usuário, pela introdução do sistema escalonado de lançamento do IPVA.

As alterações propostas são as seguintes:

a) foi acrescentado, ao art. 1º, os §§ 5º ao 9º para definir o fato gerador do IPVA, introduzir o princípio de lançamento em calendário escalonado, por algarismo fi

Excelentíssimo Senhor

Deputado SALVIANO GUIMARÃES

Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito FederalN E S T A

DPS/ibv.

V

- 02 -

nal da placa, especificar os contribuintes e os responsáveis pelo pagamento do imposto;

b) o art. 2º teve reformulado o seu § 3º e acrescido o § 5º para permitir o parcelamento do IPVA indexado pela Unidade Padrão do Distrito Federal-UPDF;

c) o art. 3º especifica as alíquotas do IPVA, uma vez que a legislação vigente estabelece apenas as alíquotas máximas;

d) o art. 5º passa a considerar a redução do valor do IPVA por duodécimos, ao invés de trimestre, como consta do vigente texto;

e) foram acrescentados, também, ao art. 6º os incisos I a III e os §§ 2º e 3º, para estabelecer as penalidades a serem aplicadas nos casos de atraso de pagamento ou falta de pagamento do IPVA, não inscrição ou falta de comunicação ao Cadastro de Contribuintes do IPVA, fraude no preenchimento de requerimento de imunidade e de isenção, ou de qualquer comunicação ou documento à Secretaria da Fazenda;

f) o art. 72 e seu parágrafo único tratam da anualidade do IPVA, da Certidão Negativa do IPVA e exclui a incidência de outra taxa ou imposto remanescente, que grave a propriedade de veículos;

g) o art. 8º aprova a Tabela de Valores do Imposto e a sua indexação pela Unidade Padrão do Distrito Federal-UPDF, vigente em novembro de 1991 (mês da apuração dos valores);

h) finalmente, o art. 9º disciplina a devolução dos valores cobrados no exercício de 1991, a título de manutenção de cadastro, para estabelecer que se fará por meio de requerimento da parte interessada ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Assim, é de suma importância que Vossa Excelência e Eminentes Pares dêem prioridade ao exame do projeto,

2

- 03 -

tendo *em* vista a urgência requerida do lançamento do IPVA, pa
ra o exercício de 1992.

Confiando na atenção que Vossa Excelência dis
pensa às mensagens que encaminho a essa Casa, aproveito o en
sejo para renovar protestos de estima e consideração.

f



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Altera a Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que instituiu o IPVA no Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA decreta:

Art. 1ª Ficam acrescentados ao art. 1º, os §§ 5º a 9º da Lei nº 7.431 de 17 de dezembro de 1985, com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 5º Fato gerador do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA é a propriedade, o domínio útil ou a posse legítima de veículo automotor.

§ 6º A ocorrência do fato gerador do IPVA observará, para fins de lançamento, ao algarismo final de placa em calendário escalonado, na forma disposta em regulamento.

§ 7º são contribuintes do IPVA as pessoas físicas ou jurídicas residentes e ou domiciliadas no Distrito Federal:

I - proprietárias, a qualquer título, de veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes;

II - titulares do domínio útil do veículo, nos casos de locação e arrendamento mercantil;

III - detentoras da posse legítima do veículo, inclusive quando decorrente de alienação fiduciária em garantia, ou gravado com cláusula de reserva de domínio.

§ 8º São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do IPVA:

I - o adquirente, em relação ao veículo adquirido sem o pagamento do imposto do exercício ou exercícios anteriores;

II - o titular do domínio e/ou o possuidor a qualquer título;

III - o proprietário de veículo de qualquer espécie, que o alienar e não comunicar a ocorrência ao órgão público encarregado do registro e licenciamento, inscrição ou matrícula;

IV - o funcionamento que autorizar ou efetuar o registro e licenciamento, inscrição ou

2

matrícula de veículo de qualquer espécie, sem a prova de pagamento ou do reconhecimento de isenção ou imunidade do imposto.

§ 9º A solidariedade prevista no parágrafo anterior não comporta benefício de ordem."

Art. 22 O § 32 do art. 2º da Lei nº 7.431, de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22

§ 3º A base de cálculo de que trata este artigo constará de tabela publicada, antes do exercício do lançamento, a qual terá os valores dos veículos e do imposto resultante expressos em quantidades de Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF, vigente na data da respectiva apuração, sendo convertidos em moeda corrente nas datas dos respectivos fatos geradores."

Art. 3º Fica acrescido ao art. 2º da Lei nº 7.431, de 1985, o § 5º com a seguinte redação:

"Art. 22

§ 52 Os débitos para a Fazenda Pública do Distrito Federal, decorrentes de lançamento de ofício, quando não quitados na data do seu vencimento integral, poderão ser objeto de parcelamento desde que os valores das parcelas sejam expressos em quantidade de UPDF, vigente na data do fato gerador, observados os critérios e condições previstos no regulamento."

Art. 42 O art. 3º da Lei nº 7.431, de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 As alíquotas do IPVA são de:

I - 1% (um por cento) para os veículos automotores classificados como caminhões, cavalos-mecânicos, máquinas agrícolas e de terraplenagem, ônibus e microônibus detentores de permissão para transporte público de passageiros, equipamentos automotores especiais, embarcações e aeronaves;

II - 2% (dois por cento) para motos, ciclomotores e triciclos;

III - 3% (três por cento) para automóveis, inclusive de esporte e corrida, bem como camionetas de uso misto e veículos utilitários de fabricação nacional ou estrangeira."

Art. 52 O art. 52 da Lei nº 7.431, de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52 O registro inicial de veículos novos bem como dos anteriormente beneficiados com isenção, definidos em regulamento, terá a base de cálculo reduzida de 1/12 avos por mês do ano-calendário transcorrido, a partir do segundo mês do exercício."

Art. 6º O art. 62 da Lei nº 7.431, de 1985, acrescido dos §§ 2º e 3º e renumerado o parágrafo único para § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os proprietários de veículos automotores ficarão sujeitos, pela violação aos dispositivos desta lei, às seguintes multas:

I - as previstas no Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, pelo atraso de pagamento do IPVA;

II - multa de uma UPDF pela falta de pagamento do IPVA, não inscrição ou falta de comunicação ao Cadastro de Contribuintes do imposto de qualquer alteração dos dados cadastrais relativos ao proprietário ou ao veículo;

III - multa de duas UPDF por fraude no preenchimento de requerimentos de imunidade e de isenção, de guias de recolhimento ou de qualquer comunicação à Secretaria da Fazenda;

§ 12

§ 2º As multas previstas neste artigo são cumulativas.

§ 32 A verificação das infrações relativas aos incisos II e III deste artigo bem como a autuação e imposição da multa correspondente, será feita na forma definida em ato do Poder Executivo."

Art. 72 O art. 72 da Lei nº 7.431, de 1985, e seu parágrafo único, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72 O imposto é anual e se transmite ao adquirente, salvo nos casos de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Pública do Distrito Federal e o seu pagamento exclui a incidência de qualquer taxa ou imposto que grave a propriedade do veículo.

Parágrafo único - Excluem-se da vedação deste artigo as multas ou sanções previstas no Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o

2

seguro obrigatório e as taxas ou os preços dos serviços prestados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN ao usuário, previstos em lei."

Art. 8º Fica aprovada a Tabela de Valores do I P V A na forma do Anexo a esta lei, cujos valores ficam indexados pela UPDF, vigente no mês de novembro de 1991.

Art. 9º A restituição dos valores cobrados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a título de manutenção de cadastro quando do licenciamento do exercício de 1991 serão restituídos pela autarquia mediante requerimento da parte interessada acompanhado de comprovante do pagamento efetuado.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1991
1032 da República e 322 de Brasília

2

S. MA MARLENE

MENSAGEM

Nº 143 /91-GAG

Brasília, 09 de dezembro de 1991

~~Dr.~~
~~Senhor~~ Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de ~~Vossa Excelência~~, o incluso projeto de lei que fixa a pauta de valores venais de terrenos e edificações no Distrito Federal, na forma de anexo ao referido projeto, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, para o exercício de 1992 e institui a indexação dos tributos do Distrito Federal.

2. Na elaboração da pauta de valores. foram observados os princípios legais que regulamentam a avaliação imobiliária do cadastro físico dos imóveis e as pesquisas de valores, realizadas periodicamente no decorrer do presente exercício, com a atualização até o mês de outubro, de acordo com os pertinentes métodos e critérios técnicos.

3. A pauta de valores é apresentada em dez tabelas, especificadas por localidade administrativa do DF (Brasília, Brazlândia, Ceilândia, Gama, Guará I e II, Núcleo Bandeirante, Planaltina, Samambaia, Sobradinho e Taguatinga). Nessas tabelas são grupados os setores, as quadras e os conjuntos de acor

Excelentíssimo Senhor
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Digníssimo Presidente da Gamara Legislativa
do Distrito Federal

N E S T A

do com as características físicas de natureza ou utilização.

4. Para cada imóvel ou grupamento de imóveis foi fixado o valor do terreno e do seu correspondente metro quadrado de edificação, observado que o valor final do imóvel é a soma do valor do terreno e da sua área edificada.

5. No Distrito Federal, o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana tem sua legislação embasada no art. 2º, inciso I, a, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, regulamentado pelo Decreto nº 3.521, de 28 de dezembro de 1976.

6. A base de cálculo para o lançamento do referido imposto fundamenta-se nos artigos 21, 22 e 23 do citado decreto, que dispõe expressamente:

"Art. 21 A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel apurado anualmente através de avaliação administrativa.

Art. 22 Na avaliação a Secretaria da Fazenda considerará os seguintes elementos:

I - quanto à edificação:

- a) o padrão ou tipo de construção;
- b) área construída;
- c) o valor unitário do metro quadrado;
- d) o estado de conservação;
- e) os serviços públicos ou de utilidade pública existentes;
- f) o índice de valorização de logradouros, quadra e setor em que estiver situado o imóvel;
- g) os valores aferidos no mercado imobiliário; e
- h) coeficientes de ajustamento e outros dados informativos obtidos pela reparação;

II - quanto ao terreno:

- a) a área, a forma, as dimensões, a localização, os acidentes geográficos e outras características;
- b) a área destinada à construção;
- c) o gabarito;
- d) sua destinação ou natureza de utilização;
- e) os fatores indicados nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do inciso anterior.

3

Parágrafo único. Os coeficientes de ajustamento serão fixados pelo Secretário da Fazenda atendendo às razões de ordem socioeconômica.

Art. 23 Para apuração do valor venal não serão considerados os bens móveis mantidos no imóvel, em caráter permanente ou temporário, para efeito de sua utilização, exploração, embelezamento ou comodidade."

7. A cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU é feita de conformidade com o artigo 19 do Decreto-lei 82/66, combinado com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.641, de 17 de dezembro de 1987, em seu inciso IV.

8. As alíquotas atualmente em vigor, incidentes sobre a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, estão assim fixadas:

"I - 3% (três por cento) sobre o valor do terreno urbano não edificado;

II - 1% (um por cento) sobre o valor do imóvel, quanto aos terrenos edificados;

III - 3% (três por cento) quanto aos terrenos com edificações em construção, em demolição, condenados ou em ruínas, quando nessas se constatarem dependências suscetíveis de utilização ou locação, calculado sobre o valor venal do imóvel, computado apenas o valor dessas dependências e do terreno;

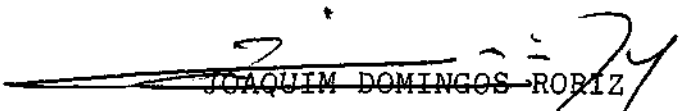
IV - 0,30% (trinta centésimos por cento) quanto aos imóveis exclusivamente residenciais edificados, com "Carta de Habite-se".

9. Os valores fiscais dos imóveis do Distrito Federal são determinados através das aplicações do Método Comparativo, do Método de Custo, do Método de Renda e do Método Residual, todos normatizados conforme Normas Brasileiras NB 502/77 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Utiliza-se também, o Critério do Valor Base, criado e desenvolvido pela Seção de Pesquisa e Avaliação, da Secretaria da Fazenda, com o objetivo de retratar, com maior acerto e coerência, as peculiaridades dos valores dos imóveis localizados no Distrito Federal.

Contando, como sempre, com a compreensão e o apoio de Vossa Excelência, requerendo regime de urgência a aprovação



do projeto de lei ora remetido, valho-me do momento para reafirmar-lhe protestos de estima e admiração.


~~JOAQUIM DOMINGOS ROBIZ~~
Governador do Distrito Federal

Aprova a pauta de valores imobiliários do Distrito Federal, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU no exercício de 1992, e das outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA decreta:

Art. 1º É aprovada a pauta de valores venais de terrenos e edificações no Distrito Federal, na forma do anexo desta lei, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU no exercício de 1992.

Parágrafo único Os valores de que tratam este artigo ficam indexados pela Unidade Padrão do Distrito Federal-UPDF, vigente no mês de novembro de 1991.

Art. 2º Ficam acrescidos ao art. 19 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, alterado pela Lei nº 7.641, de 17 de dezembro de 1987, os §§ 1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

"Art. 19

§ 1- Para fins deste artigo, consideram-se edificados apenas os imóveis que têm "carta de habite-se" expedida pela repartição competente.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior, não se aplica aos imóveis considerados edificados até 1976, em conformidade com a legislação vigente à época.

§ 3º o poder executivo poderá reduzir a base de cálculo do IPTU de imóveis localizados em zonas economicamente carentes."

Art. 3º O art. 199, do Decreto-Lei nº 82, de 1966, alterado pela Lei nº 67, de 19 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescidos os §§ 1º a 4º e renumerados os atuais §§ 1º e 2º para 5º e 6º:

J!

"Art. 199 É estabelecida a Unidade Padrão do Distrito Federal-UPDF, instituída pelo Decreto-Lei nº 2.316, de 23 de dezembro de 1986, como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos tributos da competência do Distrito Federal e de valores expressos em moeda corrente, bem assim os relativos a multas e acréscimos de qualquer natureza.

- § 12 A expressão monetária da UPDF mensal será fixada para cada mês-calendário e a da UPDF diária ficará sujeita à variação de cada dia e será igual à da UPDF mensal, no primeiro dia de cada mês.

§ 2º A Secretaria da Fazenda determinará e divulgará a expressão monetária da UPDF mensal e diária, de acordo com índice de preços para este fim estabelecido.

§ 3º Interrompida a apuração ou divulgação do índice utilizado como base para determinação da UPDF, a expressão monetária da mesma será determinada com base em índice estimado e a diferença para o índice divulgado será compensada no mês seguinte.

§ 4º A expressão monetária da UPDF do mês de novembro de 1991, para os fins desta lei, é de Cr\$ 43.468,00.

§ 5º As multas e juros de mora incidirão sobre o valor do tributo atualizado na forma deste artigo.

§ 6º O disposto neste artigo aplica-se também aos débitos que vierem a ser inscritos em dívida ativa e aos de qualquer natureza, independentemente de sua origem ou fase de cobrança."

Art. 4º Fica o Poder Executivo do Distrito Federal autorizado a converter, em quantidades de UPDF, os valores das bases de cálculo dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, sobre a Propriedade de Veículos Automotores, e sobre Serviços de qualquer natureza, devido por profissionais autônomos, bem como das taxas.

Parágrafo único A conversão de que trata este artigo será efetivada pelo valor da UPDF vigente no mês da apuração da base de cálculo e expressa em moeda corrente multiplicando-se a "quantidade de UPDF pelo seu respectivo valor na data do fato gerador.

Art. 52 Os tributos objeto de lançamento de ofício terão o seu valor expresso em moeda corrente convertido em quantidade de UPDF vigente na data do fato gerador, com aproximação de milésimos.



§ 1º Salvo nos casos de opção por pagamento parcelado, fica assegurado ao contribuinte o direito de efetuar a quitação integral do tributo lançado pelo seu valor efetivamente expresso em moeda corrente, até a data fixada para seu pagamento integral.

§ 2º Os débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal, quando não quitados na data do seu vencimento integral, poderão ser objeto de parcelamento, desde que seus valores sejam expressos em quantidade de UPDF, vigente na data do fato gerador, observados os critérios e condições previstos em regulamento.

§ 3º O valor do tributo a pagar, nos casos de parcelamento, será o determinado pela multiplicação da quantidade de UPDF resultante da conversão, pelo valor da UPDF vigente na data do pagamento.

Art. 6- O disposto nesta lei aplica-se aos débitos inscritos em dívida ativa e aos créditos tributários atualizados monetariamente, bem como seus acréscimos legais.

Art. 7- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1991
103ª da República e 322 de Brasília



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Lido em
10/12/91COORDENADORIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

R E Q U E R I M E N T O N.º

md.
Excelentíssimo ^{h.}~~Senhor~~ Presidente,

Requeiro a ~~Vossa Excelência~~, com base no Artigo 50, Inciso III, Parágrafo 1º, Alínea "b" do Regimento Interno desta Casa, prorrogação do prazo destinado à Comissão de Assuntos Sociais, para apreciação e votação dos Projetos de Lei n.ºs. 199/91, 189/91, 010/91 e Decreto Legislativo n.º 007/91, conforme ementas em anexo, que ainda encontram-se em fase de irramitação nesta Comissão.

Esperamos, pois, ver o presente requerimento deferido por ~~Vossa Excelência~~.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 1991.


DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COORDENADORIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI Nº. 010/91 " RESERVA A ÁREA , QUE ESPECIFICA, AS MARGENS DA ESTRADA PARQUE CEILÂN DIA, DO LADO LESTE DO CORRÉGO VICENTE PIRES, PARA FINS DE ASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA".

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ EDMAR
RELATOR: DEPUTADO AGNELO QUEIROZ

- PROJETO DE LEI Nº 199/91 " CRIA O PARQUE ECOLÓGICO E RECREATIVO DO PARANOÁ".

AUTORES: DEPUTADO JOSÉ EDMAR
DEPUTADO GILSON ARAUJO

RELATOR: DEPUTADO JORGE CAHUY

- PROJETO DE LEI Nº 189/91 " DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONÁRIOS... INTERESSE PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO DISTRITO FEDERAL".

AUTOR: EXECUTIVO LOCAL
RELATOR: JORGE CAHUY



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/91 "SUSTA A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NA PORTARIA Nº 011, DE 28 DE ABRIL DE 1989, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF".

AUTOR: VÁRIOS DEPUTADOS
RELATOR: AGNELO QUEIROZ

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO TADEU RORIZ

Lido em
10/12/91

INDICAÇÃO Nº ____/91.

AUTOR: DEPUTADO TADEU RORÍZ

PARTIDO: PTK

ASSUNTOS Sugere a Secretaria de Transportes a reforma do prédio da Estação Ferroviária Bernardo Sayão e a instituição de uma parada obrigatória dos trens de passageiros no Núcleo Bandeirante.

Sr.
Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 105 do Regimento Interno desta Casa, sugiro a Secretaria de Transportes:

- 1 - A reforma do prédio da Estação Ferroviária Bernardo Sayão, no Núcleo Bandeirante;
- 2 - "a instituição de uma parada obrigatória de três minutos, para subida ou descida de passageiros na Estação Ferroviária Bernardo Sayão.

JUSTIFICATIVA

A Estação Ferroviária Bernardo Sayão, único ponto de ligação do Distrito Federal, através da Ferrovia, com outros Estados durante muito tempo, embora ainda em uso, está com suas instalações praticamente deterioradas. É necessário recuperá-la urgentemente para a população do Núcleo.

Com relação à instituição de uma parada de três minutos na Estação Bernardo Sayão para os trens de passageiros que entram e saem do Distrito Federal, o propósito é facilitar o embarque e o desembarque dos passageiros originários ou que se destinam ao Núcleo Bandeirante, evitando que eles tenham que ir ao Rodoviário para tomar um trem que passe na porta de suas casas.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 1991.


DEPUTADO TADEU RORIZ

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO TADEU RORIZ

LIDO EM
10/12/91.

INDICAÇÃO Nº ____/91.

AUTOR: DEPUTADO TADEU RORIZ

PARTIDO: PTR

ftSSUNTO: Sugere a Secretaria de Transportes a construção de quatro pontos de ônibus nas rodovias BR-060 e BR-070, para a subida ou descida de passageiros interestaduais que se destinam ou que saem do Núcleo Bandeirante.

Sr. ~~Senhor~~ Presidente:

Nos termos do artigo 105 do Regimento Interno desta Casa, sugiro à Secretaria de Transportes a construção de quatro pontos de ônibus, dois na rodovia BR-060 e dois na BR-070, na altura do Núcleo Bandeirante, para a subida ou descida de passageiros destinados ou originados da cidade.

JUSTIFICATIVA

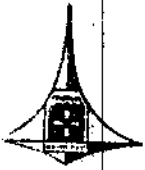
Todos os ônibus interestaduais que transitam por aqui, duas rodovias passam pelo Núcleo Bandeirante. Não tem, portanto, sentido que os passageiros oriundos daquela cidade ou que para ali se destinam tenham de ir a Rodoviária para tomar ou deixar os ônibus.

Falt. das Sessões, em 06 de dezembro de 1991.

Tadeu Roriz
DEPUTADO TADEU RORIZ

40000 Nº ____

S/MARLENE



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO TADEU RORIZ

Lido em
10/12/91

INDICAÇÃO Nº _____/91.

AUTOR: DEPUTADO TADEU RORIZ

PARTIDOS PTR

ASSUNTO: Sugere ao Departamento de Turismo a inclusão do Núcleo Bandeirante nos roteiros oficiais de turismo do Distrito Federal.

Dr.
Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 105 do Regimento Interno, suspiro ao Departamento de Turismo a inclusão do Núcleo Bandeirante nos roteiros oficiais de turismo no Distrito Federal.

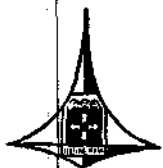
JUSTIFICATIVA

O Núcleo Bandeirante sempre foi o ponto de referência do turismo no Distrito Federal. Gradualmente, entretanto, as agências de viagem foram descobrindo outras alternativas turísticas na capital da República, e hoje raramente passa pelo Núcleo algum ônibus de turistas.

Além de ser sítio - berço original dos brasões, lendas e bandos, o Núcleo guarda ainda registros desses primeiros Brasões da nova Capital Federal, através de acervos públicos, lojas comerciais, residências, hotéis, bares e outros.

Feita nas sessões, em 06 de dezembro de 1991.

DEPUTADO TADEU RORIZ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Lido em
10/12/91

MOÇÃO Nº /91.

(Do Deputado Padre Jonas Vettoraci)

Sugere a manifestação da Câmara Legislativa, hipotecando solidariedade à Respeitabilíssima Senhora WESLIAN RORIZ pelo seu grandioso trabalho comunitário à frente da PROVI - Programa de Vivência Integrada.

Senhor Presidente,

Sugerimos, com base no Artigo 109 do Regimento Interno desta Casa **Moção** hipotecando solidariedade à Respeitabilíssima Senhora WESLIAN RORIZ Digníssima Primeira-Dama do Distrito Federal e Presidente do Programa de Vivência Integrada - PROVI, pelo seu grandioso trabalho comunitário, onde encontramos:

1. Campanhas desenvolvidas:

- Distribuição de agasalhos e
- Distribuição de cobertores;

2. Programa Geral de:

- Atendimento às famílias comunitárias e
- Carentes no Distrito Federal;

3. Atendimentos especiais:

- às gestantes carentes;
- ao idoso,
- à "criança de rua" e
- atendimentos emergenciais;

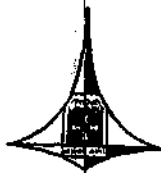
4. Natal Rural:

- atendimento às famílias carentes da área rural;

5. Bazar do Natal nos meios Rural e Urbano; e

6. Utensílios Domésticos:

- doações de roupas.



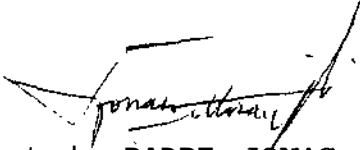
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

J U S T I F I C A T I V A

Todo aquele ser humano, que se dedica a praticar ações assistenciais ao seu semelhante, merece e merecerá sempre o nosso apoio, a nossa gratidão e a especial admiração, ainda mais quando se faz presente em todos os eventos mencionados.

Dessa forma, sentimos que a Excelentíssima Senhora **WESLIAN RORIZ**, merece nosso elevadíssimo apreço, traduzido nesta Moção apresentada, porque, pelo PROVI, através de suas atitudes, provou que Natal não é somente um dia.

Sala das Sessões, de dezembro de 1991.



Deputado **PADRE JONAS**
Líder do PDT

DISTRITO FEDERAL

L. 280 E.
10/12/91

REQUERIMENTOS _____/91

AUTGR: Deputado MANOEL ANDRADE e outros

PARTIDO: Partido Trabalhista Renovador e outros

ASSUNTOS Solicitam convocação de Sessão Extraordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:

Requeremos a Vossa Excelência, com o
apoio dos Senhores Deputados, nos termos do art. 67,
parágrafo 12, do Regimento Interno, que seja convocada
Sessão Extraordinária para o dia 05.12.91, com o fim de
apreciar o Projeto de Lei nº 280/91, oriundo da
Mensagem nº 135/91, de autoria do Poder Executivo, que
"inclui o cargo efetivo de Inspetor de Obras na Carreira
Fiscalização e Inspeção, instituída pela Lei nº 039, de
06 de setembro de 1989 e das outras providências".

J U S T I F I C A P A O

A Lei nº 039/89, que criou a Carreira
Fiscalização e Inspeção, composta pelos cargos
Inspetor de Saúde, de nível superior, fiscal de
fiscal de posturas, fiscal de concessões e permi-

DISTRITO FEDERAL

inspetor sanitário, omitiu as atividades referentes a Fiscalização, Inspeção, Vistoria, Perícia, Acompanhamento e Supervisão Técnica de Obras, em nível superior, a exemplo dos Inspectores de Saúde.

Considerando que ditas atividades são, de fato, exercidas por servidores com formação profissional nas Áreas de engenharia e de arquitetura, além de constituírem competência do Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e das Administrações Regionais, mister se faz a criação do cargo de inspetor de obras.

Sala das Sessões, em Brasília, em de de 1991

~~O Sr. Presidente~~

Adriano

11 Beto Tavares

12 Edson

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Passaremos agora às

COMUNICAÇÕES .< DE LIDERANÇA

Com a palavra, o Deputado Padre Jonas.

O SR. PADRE JONAS -(PDT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, em primeiro lugar, quero parabenizar nosso companheiro Jorge Cauhy, ^{que} pela primeira vez, quando da saída do Deputado desta Casa, em visita, abertamente, fez um relato daquilo que aconteceu, ^{que} justificou a saída ^{daquele} ^{favjtJU**} de Brasília, afazeres ~~em~~ alhures, como se diz.

É muito importante ressaltar, em nome da nossa Bancada, esse fato, que é histórico e deveria ser a tônica constante ^{pois} desta Casa, quando algum sai de Brasília para algum lugar, ^{representando esta Primeira Constituinte, deve} em nome desta Casa, trazer para aqueles que não puderam ir até lá, o relato, para que tomemos conhecimento e, ^{que} frente à própria comunidade, justifique o porquê de sua saída. Portanto, agradecemos ^{ao} nosso companheiro Jorge Cauhy ^o por aquilo que ^{S. Exa} ~~ele~~ disse, realmente, percebemos que não se tratava ^{mas} semana inglesa, ^{mas} realmente, o início da implantação da semana japonesa, ~~isto é...~~

Padre Jonas

isto é, ^{não é} uma questão de diminuir a hora de trabalho ^{mas} de aumentar
o diálogo ^{entre} de comerciantes e comerciários para que os consumidores
tenham liberdade de irem aos sábados e domingos às compras,
^{10, portanto, maior} Potanto, oferecem oportunidade de maior emprego. Não
se trata de escalonar simplesmente, de acordo com a psicologia dos
brasileiros de estarem sempre de folga, ^{mas,} quanto mais trabalho mais
emprego e mais salários! ^o Nós testamos começando a perceber que o
ideal seria implantar a semana flrftg ^{10, portanto, maior} e ar onde todo mundo trabalha,
onde todo mundo se diverte, ~~onde todo mundo sai~~ de férias
^{os que} ~~os que~~ não pode ~~se~~ não pode continuar trabalhando.

Nós gostaríamos, também, de aplaudir o conceito de edu-
cação do nosso nobre companheiro Carlos Alberto, pela sua nova
arrancada educacional, em seu projeto ~~que~~, na realidade, ~~nós~~ es-
tamos vendo que, quanto mais longe do ponto de partida ~~que nós~~ nos
encontramos mais pela ~~costa~~ ^{que} nos nos topamos. É, fljtalmente, buscan-
do o homem que se afasta, seja por não ter dinheiro, seja por causa
do trabalho, não podendo freqüentar a universidade, normalmente cons--

SUALMITA/Alzira

10/12/91

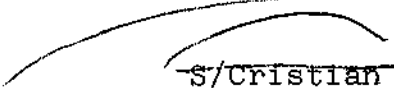
10h34m

0-46/2

Paddre Jonas

tituída, ^{que} ~~nos~~ podemos, realmente, oferecer ^{ele} ~~a essa pessoa~~, algo que estei-
lá na : frente, ^{onde ele} ~~ele~~ possa se encontrar, na realidade, ^{melhores} ~~de busca de~~ salá-
rio, ~~do~~ emprego, e poder, ~~relamente~~, se formar de ~~uma~~ maneira atua-
lizada.

E, Finalmente, ~~Sr. Presidente, estamos encaminhando...~~


~~S/Cristian~~

Cristina/Alzira

10/12

10:36

0/49/1

(Padre Jonas)

Sr. Presidente, estamos encaminhando para o Senado, uma ~~solicitação~~ através de Deputados e Senadores, ~~uma~~ proposta de emenda à Constituição, onde visamos seja suprimido do art. 32, da Constituição Federal, a expressão: "vedada sua divisão em Municípios", porque aí está fundamentado qualquer projeto de eleição, seja para prefeitos e vereadores, seja para administradores, está vedada, á constitucionalmente, a possibilidade de se tocar nesse assunto.

Podemos fazer elocubrações ~~mistofelicias~~ ^{muito tope-líco}, mas, constitucionais, jamais teremos, porque está vedado. Enquanto esse artigo não for suprimido, modificado, não teremos condições de argumentar constitucionalmente sobre a eleição de administradores, seja a forma que a Lei Orgânica quiser detectar, como também a plenitude da democracia de nosso sistema, porque temos Senadores, Deputados, Governadores, temos Deputados Distritais, mas não atingimos a plenitude, porque não temos possibilidade constitucional de termos eleições para prefeitos e ~~para~~ vereadores.

Então, demos entrada na Lei Orgânica com uma emenda que vissa a consulta à comunidade.

Estamos dando ~~hoje~~, ~~entrada~~ na câmara Federal, através ^{de uma solicitação de emenda à Câmara Federal}, de nosso Partido, para que seja eliminada essa expressão: "vedada sua divisão em Municípios". ~~Porque~~ ^{tirando} essa cláusula, que ~~é~~ ^é desatualizada, diante da mentalidade de povo, podemos chegar à plenitude, através de

Cristina/Alzira

10/12

10:36

0/49/2

Prefeitos e Vereadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

~~O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) ...~~

~~S/DIANA~~

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Com a palavra, o Deputado Manoel Andrade.

O SR. MANOEL ANDRADE (PTR. Sem revisão do orador.) -
Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores trabalhadores aqui presentes, quero ser breve e contar de minha viagem ao Rio de Janeiro, ^{filhada} no ~~outro~~ domingo, ^{próximo período}

Vai ser muito rápido, Sr. Presidente. Fique tranqüilo, pois serei breve.

Quero, ~~somente~~, Sr. Presidente, ~~e~~ simplesmente confirmar o que disse o companheiro Deputado Jorge Cauhy.

Visitamos o Shopping Center da Barra da Tijuca, ~~isto~~ em pleno domingo, ^{na de hoje} mais de cem mil pessoas transitando ^{por aquele local,} ~~no Shopping~~, e tivemos a oportunidade de indagar ^{de} alguns comerciários, de maneira discreta, ~~para~~ ~~sabermos deles~~ se havia alguma pressão para que trabalhassem aos domingos, E de vários ^{deles, com os quais} ~~que~~ conversamos ;. —————→

S/JUSSARA

JUSSARA/ALICÉA

10.12.91

10:40

0-51.1

(Continua o Sr. Manoel Andrade)

~~De vários que ouvimos,~~ nenhum foi contra trabalhar aos domingos.

Todos eles entenderam, sorridentes e satisfeitos, ^{que} disseram, inclusive, que a comissão estava sendo dobrada, que estavam recebendo horas extras.

Aqui, me surpreendi, aos ler ^{nos} jornais de domingo, que a DRT mandou fechar as portas do comércio em Brasília.

~~Com isso,~~ ^{Quero} dizer que me trouxe felicidade a visão do Presidente dos Comerciantes, José Neves Filho, que considerou um atraso a imposição do sindicato local ^{de} proibir a abertura do comércio. ~~A~~ visão dele, é justamente um apanhado da realidade brasileira, quando encontramos milhares e milhares de desempregados que poderiam aproveitar ^o ~~os~~ ^{até} ~~os~~ quatro domingos de dezembro para angariar um pouco mais de salário, e assim, garantir o sustento de suas famílias.

Às vezes me pergunto por que o transporte coletivo tem que trabalhar aos domingos. E eu mesmo me respondo: porque eles têm que atender à população, ^{assim como} os funcionários de um restaurante, que funciona aos sábados, domingos e feriados, ^{os hospitais também;} inclusive à noite; ^{os} vigias, ^{os} guardas-noturnos, ^{as} seguranças e os caminhoneiros, que cortam este país, de norte a sul, trazendo o progresso e as mercadorias, que garantem ~~o sustento à população ...~~

~~O/ Denise~~

111

Denise-Aliceia 10.12.91 10h42 (M. Andrade) 0/52.1

~~O caminhoneiro, que cobre esta região de m m m a sul transportando o pro-~~
~~gresso e as mercadorias que garantem o sustento à população. Trabalham !~~

Então, entendemos que ~~esta relação~~ entre proprietários de mercados e comerciários deve ^{haver} ~~ser~~ uma relação onde um pague pelo trabalho do outro. No caso, os proprietários pagando o salário justo ^e ~~devi-~~do para aqueles que trabalham e não alguém chegar e dizer, em nome do sindicato que vai fechar o comércio y

Precisamos é gerar empregos, divisas e fazer com que o Estado também arrecade mais impostos para continuar a bancar as atividades públicas. ~~E~~ não, simplesmente, de maneira perversa, obrigar a estagnação da economia.

Foi brilhante, confortável, aliás ^{a viagem me} ~~enriqueceu~~ bastante, a discussão ^{foi ótima} foi muito boa. ~~Estávamos em~~ oito Deputados: companheiros Jorge Cauhy, Gilson Araújo, José Edmar, ~~Salviano~~ ^{Salviano} Guimarães, Benício ~~Tavares~~, Aroldo Satake. Todos nós tivemos a oportunidade de ver in loco o trabalho e ~~f~~ funcionamento do comércio, que me parece vai se ampliar.

Vamos deixar a liberdade persistir, porque, para mim, a liberdade é o maior pressuposto da democracia. Não poderíamos jamais, Sr. Presidente, aqui em Brasília, na Capital da República, usar uma

Denise-aliceia 10.12.91 10h42

0/52.2

força, que é danosa, que é contra os interesses da maioria da população,

Porque ~~é com~~ o comércio aberto, ...

~~S/Riva~~

Riva/ Alicéa 10:44
(Manoel Andrade)

10/12

0.53.1

~~porque o comércio aberto~~ alm de ajudar as duas partes diretamente envolvida^s, o comerciante e o comerciário, envolve ainda o usuário que precisa de tempo para realizar ^{as} suas compras e até mesmo para garantir o lazer de sua família. [Eu quero dizer que, agora, na discussão do projeto, que busca ~~a~~ disciplinar o horário de funcionamento do comércio; precisamos, antes de tudo, ter ~~o~~ conhecimento do funcionamento deste comércio na prática, como está acontecendo em varias cidades deste País. Eu quero dizer isso, Sr. Presidente, para chamar, mais uma vez, a atenção dos. nossos^s pares para um projeto que contemple os ^{*} ~~re~~ interesses da comunidade. Muito obrigado.

Riva/ Alicéa

10:44

10/12

0.53.2

O SR. EURÍPEDES CAMARGO - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Com a palavra, o Deputado Eurípedes Camargo.

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (PT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, eu gostaria de pedir que o Deputado Geraldo Magela usasse deste; horário de liderança para falar em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Com a palavra, o Deputado Geraldo Magela, em nome do Partido dos Trabalhadores.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados: ~~eu~~ Não vou me pronunciar sobre questões políticas, assim entendidas, por exemplo, o debate sobre a Semana Inglesa ou ^o horário de funcionamento do comércio, porque quando o projeto vier a debate, nós apresentaremos a nossa opinião.

Sr. Presidente, eu queria chamar a atenção dos Srs. Deputados, principalmente do Líder do PST, do Líder do PC do B, do Líder do PDT, do Vice- Líder do PDT, que é sobre o ~~caso~~ administrativo e o ~~caso~~ ^{em} que se encontra esta Casa. ~~Primeiro, nós estamos com a questão...~~

S/ Adriana A

(DEPUTADO GERALDO MAGELA)

~~...esta Casa.~~

Primeiro, estamos com a questão do concurso para entrar em pauta há alguns dias. E me estranha inclusive, Sr. Presidente, porque assim como foi feito o requerimento para convocação de sessão extraordinária para votar o projeto de lei dos inspetores de obras, também, foi feito um abaixo-assinado para se convocar uma sessão extraordinária e votar a questão do concurso. O requerimento nem foi lido em plenário, foi entregue no gabinete de ~~Vossa Excelência~~ V.Exa.

Então há um interesse, já tenho denunciado isso aqui. Agora, a partir de hoje vou dizer quem não quer fazer o concurso nesta Casa. Se não votarmos o concurso hoje, vou denunciar publicamente, com todas as conseqüências que possam advir daí, mas não vou coonestar com essa situação mais. Tenho uma responsabilidade pública, tenho um compromisso com a população e venho sendo complacente, venho sendo um dos que concordam que tem que ser pensado.

Infelizmente, ~~muitos~~ poucos Deputados têm interesse nessas intervenções nossas aqui, mas quero deixar claro que, a partir de hoje, estarei denunciando aqueles que são contra o concurso, se não o votarmos hoje.

Pode ter certeza, Deputado Jorge Cauhy, isso faz parte da minha personalidade e V.Exa. já me conhece bem e conhece a mi-

ADRIANA A./ALICÉA

10.12

10:46

0/54-2

nha postura, e sabe que não estou subindo aqui para fazer bravatas.

~~Agora, vamos verificar isso hoje...~~

S/JOSÉ ALBERTO

José Alberto/Alicea
(Geraldo Magela)

10/12

10h48

0-55.1

→ Vamos verificar isso hoje, ~~Vamos verificar porque~~ o concurso não vai ser votado.

Outra coisa, Sr. Presidente, ~~há~~ há alguns meses, estamos na novela do computador. Vamos entrar em recesso e o computador não terá chegado a esta Casa.

Não temos informações sobre o material para a gráfica. Agora ~~temos~~ ^{há} o problema ^{dos recursos} ~~que~~ que não estão sendo liberados ~~os recursos~~ para os impressos, ~~gráficos~~, e não ^{nos} ~~se~~ comunicam nada.

O Presidente da Casa sequer vem para as sessões ordinárias, nem mais para as sessões o Presidente vem. Parece aquele clima de fim de festa que alguns já começaram antes, ~~Alguns já estão começando a festa,~~ porque a Casa está, realmente, à deriva.

A Mesa não se reúne, não ^{se} ~~convoca~~ convoca as lideranças para se ~~reunir~~ ~~para~~ resolver os problemas da Casa.

Quero perguntar aqui, Sr. Presidente, para os Deputados que aqui estão, como e que esta Casa vai ser respeitada, aí fora, desse jeito? Como ~~é~~ ^{que} queremos que a população do Distrito Federal trate com respeito os Deputados que compõem esta Casa?

E darei mais dois exemplos, Sr. Presidente: a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e a Comissão de Ética já estão compostas ha

José Alberto/Alicea

10/12

10h48

0-55.2

vários dias, e a Presidência não tem a dignidade ou não se dá o trabalho de convocar uma reunião para eleger as suas direções (Pausa). Se falta uma redação na Mesa, para que existe a assessoria da Mesa? ftara formar a pauta de acordo com a sua conveniência...

S/Marcia

(Geraldo Magela)

Para formar ^a pauta de acordo com sua conveniência ^{que} é o que a Assessoria da Mesa tem feito?

(Faz a pauta de acordo com seus ^{ou} interesses ^{de} funcionários, não de acordo com os interesses dos Deputados ou os ^{te} ^{(f} ^c ^t [&] ^t [&] ^S ^j ⁾ ^{E'} da população!

Tenho, inclusive, denunciado isso reiteradas vezes, e o Presidente não toma ^{uma} ~~uma~~ atitude, fica à mercê da sua Assessoria.

Quero dizer, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ^{que} esta Casa chegou ao limite, a exaustão das relações entre Mesa e Deputados, entre Direção e o corpo da Casa, e não podemos continuar assim.

Ou se toma uma atitude, e a Mesa assume sua função de ^a direção, ou se toma uma atitude, e as Lideranças passam a interferir no processo desta Casa, ou esta Casa vai descer mais um degrau no ^{em} ^{lodaçal} ^{que} estamos entrando, infelizmente, ^{pela} ~~por~~ postura que assumimos aqui dentro.

Quero dizer ^{isso} publicamente e desafiar ^{verdade} ~~aqueles~~ ^{que} ~~vêm~~ aqui nos comprovar que não é assim.

Porque uma Casa que leva um ano para comprar computador e ~~mas~~ ^{pe} não ^{sabe} o dia ^{em} ^{que} o computador chega, leva meses para resolver problemas de gráfica e esta, quando resolve, não tem como dar continuidade ^{em} ^{como} ~~se~~ ^{acionar} ^{um ano, seis} ~~Leva~~ meses para instalar uma Comissão de Direitos Humanos e, depois ^q ^{que} ^{instala}, ninguém toma a frente de convocar a sua reunião para eleger a sua ^a direção e instalar os seus trabalhos...

Assim ^{também} ~~como~~ a Comissão de ^{tica} ^{aliás}, a Comissão de Ética já

ARNAUD
MARCIA/~~ALICIA~~

10/12/91

10h50

0/56/2

Am
teria trabalho com fartura para fazer, porque a cada dia se acumulam
questões que devem.

S/ANA

~~questões que devem~~ ser apreciadas ~~pela~~ ^{por essa} Comissão ~~de Ética~~ e nós cruzamos os braços e deixamos a Mesa fazer o que melhor entender. ^{Só} que a Mesa não entende melhor; ela não ^{entende} praticamente nada e deixa a Casa à deriva. Quero, com a maior lealdade, Sr. Presidente, dizer que, ou se toma uma atitude, e a Casa é dirigida por quem tem obrigação de dirigi-la ~~para~~ ^{cinco} ~~são~~ ^{os} membros da Mesa, com os seus suplentes ^{que} ~~as~~ Lideranças assumem as suas posições, ou esta Casa entrará num processo irreversível, e o que defendíamos no início do ano, de resgatar um Legislativo moralizador, comprometido com as questões e as causas populares, infelizmente, já no ~~primeiro~~ ano, ~~mas~~ teremos sucumbido à nossa própria incapacidade.

^{é o digo y}
Quero dizer isto de público, ~~quando disser~~ a todos os Deputados que se deram ao trabalho de ~~me~~ ^{me} ouvir, porque a maioria não se deu a esse trabalho: é preciso que defendamos uma cruzada em defesa ^{desta} ~~da~~ Casa. ^{ela} ~~mas~~ começa pela postura da Presidência, pela postura da Mesa da Casa. e passa inevitavelmente pela aprovação do concurso, hoje. ^{também} ~~e~~ não só o concurso; passa pelos desdobramentos das outras questões, como, por exemplo, ^a Comissão de Direitos Humanos, ^{va} Comissão de Ética, ^a regularização das questões administrativas da Casa. ^{portanto,} ~~que~~ peço, que nos sejam dadas respostas para essas questões.

Muito obrigado.

~~SR. PRESIDENTE (Padeu Roriz)~~

S/NEY.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Passamos à

ORDEM DO DIA,

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Fernando Naves, que faça a leitura da Ordem do Dia. (Tadeu Roriz)

Antes, com a palavra o Deputado Pedro Celso, para uma questão de ordem.

O SR. PEDRO CELSO (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente,

solicito
~~quero solicitar~~ a ~~essa~~ Presidência que inclua na ordem do Dia *de hoje o projeto* ~~a questão~~ do concurso público» *é* quero aqui estranhar, porque ontem estive *com* na Assessoria da Mesa, conversei com *o Assessor,* *me disse que* ~~marco~~ que seria incluída na Ordem do Dia de hoje a *materia sobre o* *está para* ~~questão do~~ concurso público, que já «votação em 2º turno. Não entrou na Ordem do Dia» *e* *qualquer* não recebi *Conversei* satisfação, *fcauateteroa* *ál* *ri* *ja* *issèa* com o Deputado José Ornellas, ~~queria~~ Relator pela Mesa, S.Exa. me disse que está em condições de trazer o parecer *da mesa* ~~das~~ emendas apresentadas em 2º turno. *transmiti* isso à ~~Asses~~ *Assessoria*, para que incluísse na Ordem do Dia de hoje, *fliaa* ~~pegamos~~ a *pauta da* Ordem do Dia e não *consta* ~~tem~~ absolutamente nada. *peço* ~~eu~~ também ~~quero solicitar~~ para que seja incluída *na Ordem do Dia* ~~veinda~~ a votação da Redação Final do plano de Carreira e também a Redação Final da Estrutura Administrativa da Casa, que, segundo o Deputado Carlos Alberto, *tam* ~~bim~~ temos condições de votar. *item* ~~em~~ *posto* ~~que~~ quero incluir na *Ordem* do Dia: O concurso público, para esta sessão ainda, que temos condições de votar

em segundo turno o Deputado José Ornellas está trazendo o seu parecer, já conversei com ele, hoje, inclusive a ^{Redação} final do plano de Cargos e Salários, o Plano de Carreira, e a ^{Administrativa} Redação final da estrutura da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Esta Presidência informa ao nobre Deputado Pedro Celso que, com relação à votação do projeto do concurso público, ela está incluída na sessão extraordinária de hoje à tarde.

O SR. PEDRO CELSO ^{sem revisão} - Sr. Presidente, quero que seja incluída na ^{sessão} ordinária de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Informamos ao Deputado Pedro Celso que é matéria de sessão extraordinária, inclusive é o primeiro item da pauta da sessão extraordinária.

O SR. PEDRO CELSO ^{sem revisão} - Sr. Presidente, há uma ^{disposição} ~~remonstração~~ nossa de resolver esse problema. ^{Por que} matéria de sessão extraordinária? Isso não se explica.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Sr. Deputado Pedro Celso, o requerimento foi feito para a sessão extraordinária.

O SR. PEDRO CELSO ^{sem revisão} - Sr. Presidente, ele já esteve para ser discutido em sessão ordinária, ^é foi retirado; ~~já esteve para ser discutido em sessão extraordinária~~

Clarice/ Arnaud
(Pedro Celso)

10.12

10h56

SO

59.1

Am
~~reuniao~~ j' esteve para ser discutido era sessão extraordinária e foi retirado.

Portanto, não estou convencido desta história e reitero a minha reivindicação no sentido de que seja incluída na pauta da Ordem do Dia, desta sessão, ~~a questão~~ ^{o projeto} do concurso público. Não vejo por que não se possa fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Sr. Deputado, essas matérias de sessão extraordinária foram ^{objeto de} um acordo ^{entre os} Lideranças ^e com a Mesa. Por isso, já esta ^(da sessão extraordinária) inscrita na Ordem do Dia de hoje.

Infelizmente, sua proposição não poderá ser acatada pela Mesa. V.Exa. desculpe, mas não poderá ser acatada porque já está ^{prevista para} a sessão extraordinária, como primeiro item da pauta.

O SR. PEDRO CELSO - Da sessão extraordinária de quando?

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - De hoje.

O SR. PEDRO CELSO - A que horas?

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - O horário será determina-

do por acordo de plenário, provavelmente após às 18 horas.

O SR. PEDRO CELSO - E quanto à Redação Final do plano de Carreira, [✓]da Estrutura da Casa? ^{un}

Inclusive, a Assessoria da Mesa, Sr. Presidente, ^{precisamos} tomar uma providência. O Sr. Victor Caiado me informou que a Estrutura ^{Administrativa} da Casa. já ^{havia} sido votada, e ^{apesar} disso não é verdade, ^e também ^{insinuou} para mim que a Redação Final do plano de Carreira ^{já havia} sido votada, quando também não foi.

É a assessoria da Casa, ou do quê?

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Solicito ao Deputado Carlos Alberto, que está ^{de posse} em poder da Redação Final, que explique ao Deputado cora relação a esta matéria.

Segundo informação da Assessoria da Mesa, a Redação Final está com o Deputado Carlos Alberto.

(PCB. Sem revisão do redn.)

O SR. CARLOS ALBERTO - É verdade. Recebemos ^a esta incumbência de ^{examinar} o projeto, que é muito complexo, muito detalhado, e tivemos a necessidade de fazer uma releitura de todas as emendas. ^{Demora} ^é um trabalho, enfim, ^{ao qual,} especificamente, em meu gabinete, ^{é um trabalho} que tenho ^{de} dar atenção especial - e todos sabemos da correria ^{que} nos encontramos - ^e acabou atrasando

S / B A B Á

adaptação *atrasando* um pouco em função da minha própria disponibilidade *de tempo para* me debruçar sobre o texto. *MS* O texto está pronto em sua redação final e, se quisermos colocar hoje em sessão extraordinária, *se* como a Presidência julgar adequado, estamos em condições de votar.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Está aí a explicação, Depu do Pedro Celso.

O SR. PEDRO CELSO *PT. Sem revisão* - Mas, passei esta informação ao Sr. Vitor Caiado, ontem, para que ele incluísse na Ordem do Dia, o projeto *que* já está bastante atrasado. *MS* No entanto, não foi incluído.

Então, Sr. Presidente, quero saber se vai ser incluído na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Poderá ser incluído, sim.

O SR. PEDRO CELSO *ty&V^&etft-^Í!^^* - Poderá ?
Sr. Presidente, *isto* Para mim é muito vago.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Desde que o Deputado Carlos Alberto entregue a tempo *a redação final do texto.*

Com a palavra o Sr. Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, está é uma demonstração de que, infelizmente, o Assessor da Mesa *V* a Assessoria da Mesa *V* faz a pauta *de acordo com* da forma que entende de melhor. *MS* A Mesa não tem *ftcf&fra* influência sobre a pauta. *MS*

Am
Digo
~~De~~ isto ~~Aqui~~ de público e quero que a Mesa me enfrente e diga que estou falando algo que não seja a verdade. Infelizmente, a Mesa não tem ~~nenhuma~~ autoridade sobre sua ~~A~~ assessoria. ~~Nenhuma~~. O Sr. Vitor Caiado faz o que quer da pauta, e as Lideranças são omissas nestas questões. ~~As~~ lideranças ~~que~~ deveriam opinar sobre a pauta ~~se~~ omitem, ~~e~~ esta Casa está à deriva por causa disto. A ~~A~~ assessoria da Mesa é que cordena esta Casa, é que faz a dinâmica da Casa de acordo com seus interesses. ~~f~~ ^U quero dizer aqui, inclusive, que ~~essa~~ ^{essa} assessoria é absolutamente contra o concurso público. ⁰ por isto, vem emperrando a ^{inclusão} ~~realização~~ ^{do projeto} ~~do~~ na pauta. Estou denunciando isto aqui publicamente, e aqueles que se acharem agredidos no seu direito que venham para o debate público.

fr/L111an

Lilian/Edson

10/12

11h

128
es

(Geraldo Magela)

61/1

~~... publicamente e que aqueles que se acharem agredidos no seu direito,
que venha para o debate público -~~

Concordamos com a convocação da sessão extraordinária, à tar-
de, ^{it, este} com o primeiro ponto da pauta.

O SR. JORGE CAUHY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Com a palavra o Deputado Jor-
ge Cauhy.

O SR. JORGE CAUHY (PL. Sem revisão do orador,) - Sr. Presidente,
discordo do Deputado que me antecedeu, quando disse que temos ^{impedidos} ~~omitidos~~
os Líderes de ^{fazerem} a pauta. Jamais, todas as vezes que fomos convoca-
dos, estivemos presentes.

O SR. GERALDO MAGELA - Então, a Mesa não está convocando.

O SR. JORGE CAUHY -

✓ S. Exa. está julgando os Líderes. Eu não fui convidado, a Depu-
tada está dizendo que não foi convidada. Pergunte aos outros Líderes.

Quando somos convidados, ~~nos~~ vamos, discutimos e fazemos a pauta. ^{peço}

ao nobre Deputado ~~que~~ retire o que disse, ^{que nos} sobre estamos ~~nos~~ omitindo.

Jamais, nenhuma vez ^{nos} omitimos ^a ~~qual~~ qualquer trabalho e ^a qualquer obriga-
ção nesta Casa.

129

O SR. AGNELO QUEIROZ - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Tem V. Exa. a palavra.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC do B: Sem revisão do orador,) - Sr.

Presidente, ~~gostaria de~~ mais esclarecimentos nesse sentido do Deputado

~~Jorge Cauhy, porque~~ a pauta tem que sair com a assinatura do Presidente

da Casa, ~~essa~~^{essa} responsabilidade. Obviamente, cumprindo o Regimento, o

Presidente tem ~~que~~^{de} convocar os Líderes para ^a elaboração da pauta, como

foi feito, por exemplo, com todos os projetos ^{que se encontram} que estão em pauta hoje,

~~que~~ No dia-a-dia é preciso que o Presidente da Casa assine a pauta da

Ordem do dia. ^{Essa incumbência} ~~Então, isso~~ não pode ser atribuído aos Líderes, porque

não podem atropelar o próprio Presidente da Casa, ~~isto é uma coisa que~~

precede ao Presidente assumir esta responsabilidade.

O SR. GERALDO MAGELA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presi-

es m

Lilian

61/3

dente, ^{*vieram*} ~~Vos~~ nobres Deputados Jorge Cauhy e Agnelo Queiroz ~~vieram~~ aqui dizer que a Mesa não ~~es~~ está convocando ^{*S. E. pas -*} para formular a pauta. Se não está, a Mesa tem ^{*de*} ~~que~~ fazer isso, porque, ~~isso~~, inclusive, é regimental. *na*

(s/ Francêska)

(Deputado Geraldo Magela)

~~... é regimental, e a minha questão de ordem, a minha crítica~~
aos líderes ~~da sua~~ omissão! é no sentido de que este^m sejam vigilantes, inclusive a Mesa, na sua postura, em todas as questões, e acho que os líderes realmente devem estar vigilantes o tempo todo, ~~que~~ a Mesa convocou reunião para discutir a pauta até o fim da semana, por que ontem fui informado de que haveria sessão extraordinária no domingo. Quero saber para quê? Primeiro, acho que não há necessidade, ~~se houver~~ ^{há} necessidade, quero saber para quê. ~~Faço esta questão de ordem para que a Mesa convogue os~~ líderes para discutir ^{esta como} no a ~~isso~~ ^{mas} outras questões que são fundamentais.

O SR. JORGE CAUHY (PL. ~~acm~~ ^{revisão} do orador) - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Com a palavra, ^o Deputado Jorge Cauhy, pela ordem.

O SR. JORGE CAUHY (PL. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, não disse que a Mesa não tem convocado. Disse apenas que não fui convidado. ^{Se a mesa nos está convocando, e problemas dela. Informo ao Deputado que não disse que a mesa nos está convocando.}

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Gostaria de esclarecer aos Srs. Deputados e ao ~~Plenário~~ que a pauta da Ordem do Dia está obedecendo a listagem de matérias acordadas com as lideranças da Casa, segundo V.Exas. podem constatar checando o acordo com a ^{Ordem do} Dia. Esta pauta foi ^{compilada} ~~feita~~ de acordo com as reuniões da Mesa com a ^{Liderança}. Por isso, ~~acho~~

que as reclamações são improcedentes in fundadas e

O SR, PEDRO CELSO (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Com a palavra o Deputado Pedro Celso, ~~pela ordem~~

O SR. PEDRO CELSO (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ~~mas~~ temos garantido, então, que na sessão extraordinária de hoje V tarde, o concurso público e as redações finais citadas, ^{plano de carreira e} estrutura administrativa desta Casa ~~serão~~ ^{apoiados}.

~~O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Solicito ao Deputado~~

~~Pedro Celso...~~

S/Ivi

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - *Correto.*
ET solicito

ao Deputado Pedro Celso ~~para ocupar~~ ^o assento à Mesa, ~~para que~~
~~possa~~ ~~fazer a leitura do 1- item da pauta da Ordem do Dia.~~
~~PARANÁ~~ ~~à~~

~~ORDEN DO DIA~~
Solicito ao Sr. 1º - Secretário
O SR. SECRETÁRIO (Pedro Celso) *proceda à*
primeiro item da pauta.
leitura do ~~seguinte.~~

(O Sr. 1º - Secretário procede à leitura do seguinte:)

1) Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 139, de 1991, que "dispõe sobre a instalação de Tacógrafo nos veículos vinculados ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal".

Autor: Deputado Pedro Celso.

~~O SR. PRESIDENTE~~

S/Lúcia

134

LÚCIA/EDSON 11:06 10/12/91 Presidente Tadeu Roriz 0 - 64/1

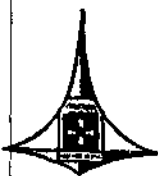
O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Solicito ao ^{Sr. 1º} Secretário, ~~Deputado~~

Pedro Celso, ~~que~~ proceda à leitura da redação final.

x-tamente, o original dos discos diagramados utilizados no ano anterior à Secretaria ~~de~~ Transportes do Distrito Federal.

§ 1ª - Caberá ao Poder Público a conservação, pelo prazo ~~de~~ ^m ~~mínimo~~ de cinco anos, dos discos ~~as~~

SEGUE AYA



zo mínimo de cinco anos, dos discos diagramas utilizados.

§ 2º - Será assegurado a todo o cidadão o acesso a cópia do disco-diagrama, mediante requerimento, devendo o Poder Público atender imediatamente à solicitação.

Art. 3º - No início da operação os discos - diagramas deverão ser instalados e preenchidos com número do veículo, data, identificação do preposto responsável pela instalação do disco e dos operadores escalados, quilometragem constante do odômetro, quando da colocação do disco, bem como outras especificações determinadas pelo Poder Público.

§ 1º - Quando da retirada, o disco deverá ser preenchido com Identificação do preposto responsável pela retirada e quilometragem constante do odômetro.

§ 2º - Caberá ao Poder Público a fiscalização e controle do disposto neste artigo.

Art. 4º - Havendo dano ou irregularidade no tacógrafo, a empresa permissionária procederá à imediata retirada do veículo de circulação, comunicando o fato ao Poder Público, que efetuará vistoria para verificação da origem do problema.

Parágrafo Único - O retorno do veículo à operação fica condicionado ao total reparo do dano ou irregularidade e respectiva liberação pelo Poder Público.

Art. 5º - Os infratores ao disposto nesta Lei não farão jus à remuneração de serviço enquanto perdurar a situação irregular, sujeitando-se, além disso, às seguintes penalidades:

I - não instalação de tacógrafo nos prazos fixados: multa de Cr\$ 44.171,24 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e um cruzeiros e vinte e quatro centavos), por veículo e por dia de atraso, sendo que este valor será reajustado mensalmente pela

~~Taxa Referencial ...~~

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- 03 -

Taxa Referencial - TR, fixada para o mês corrente ou pelo índice que vier a substituí-la;

II - operação de veículo com defeito ou violado: multa de Cr\$ 23.840,65 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e sessenta e cinco centavos), por veículo, sendo que este valor será reajustado mensalmente pela Taxa Referencial-TR, fixa da para o mês corrente ou índice que vier a substituí-la;

III - não remeter os discos-diagramas nos prazos previstos nesta Lei, ao Poder Público: multa de Cr\$ 7.152,70 (sete mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros e setenta centavos), por dia de atraso, sendo que este valor será reajustado mensalmente pela Taxa Referencial - TR, fixada para o mês corrente ou pelo índice que vier substituí-la.

Art. 6º - Nos casos de reincidência, será aplicada em dobro a multa prevista para a infração.

Art. 7º - O custeio da aquisição e instalação dos tacógrafos será realizado mediante manutenção do fator quilométrico correspondente ao óleo diesel pelo prazo de tempo estritamente necessário, para que a economia realizada no consumo de óleo diesel cubra as despesas de aquisição e instalação, devendo o referido fator quilométrico ser imediatamente reajustado, decorrido o mesmo prazo.

Art. 8º - O Poder Público regulamentará o disposto nesta Lei, no prazo de trinta dias contados da sua publicação.

Art. 9ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Em discussão.

Em votação.

Aqueles Deputados que forem favoráveis, permaneçam ~~como~~
~~assim sentados.~~ (Pausa)

Aprovado.

Passamos ao ~~ao~~ ^{II} item da pauta.

Solicito ao Deputado Pedro Celso que faça a leitura do ~~o~~
^{II} item da Ordem do Dia.

(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)
~~O SR. PEDRO CELSO O PT. Sem revisão do orador.~~ " Discus-
são e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Nº 117/91, que autoriza o
Poder Executivo a criar a função de técnico aplicador de aparelho ~~nessa~~
do nas instituições de saúde do DF, regulamentar a formação desses profis-
sionais e dá outras providências."

De autoria do Deputado Agnelo Queiroz. ||

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Com a palavra o Relator
da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa)

Os pareceres já foram dados nas Comissões.

Somente está faltando o Parecer da Comissão de Assuntos
Econômicos.

(dessa Comissão)
Solicito ao Presidente que designe o Relator para emitir
o seu parecer. (Pausa)

~~Solicito ao...~~

s/Ma Marlene.

Solicito ao Deputado Relator da Comissão de Assuntos

Sociais que emita seu parecer.

~~O SR. EURÍPEDES CAMARGO (PT. Profere o seguinte parecer:)~~

S/MARLENE

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (PT - Profere o seguinte parecer.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PARECER Nº /91

Ao Projeto de Lei nº 117, do Deputado Agnelo Queiroz que "Autoi"iza o Poder Executivo a criar m função de técnico APlicador DE Aparelho Gessado nas Instituições de Saúde do DF, regulamenta a formação dessas profissões e dá outras Providências".

RELATOR: deputado EURÍPEDES CAMARGO PT/ DF

RELATÓRIO

O Projeto em exame tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a criar a função de técnico aplicador de aparelho gessado nas instituições de saúde do Distrito Federal e regulamentar a formação desses profissionais.

O Projeto define o técnico aplicador como o profissional de saúde de nível médio que executa os procedimentos com a utilização de gesso com finalidade terapêutica. O art. 2º esclarece as condições para o exercício da função. Pelo art. 3º a Escola Técnica de Saúde de Brasília organizará o curso profissionalizante que formará o técnico referido. Trata o art. 4º dos diplomas de habilitação profissional e o art. 5º do piso salarial.

O art. 6º dispõe sobre a Constituição de uma comissão para organizar a reciclagem dos atuais auxiliares de gesso visando elevá-los ao nível técnico.

O art. 9º determina prazo de 60 dias para a regulamentação pelo Poder Executivo.

O VOTO

Justifica-se a proposição do nobre Deputado Agnelo Queiroz como um grande avanço do ponto de vista social, que é o investimento em recursos humanos para melhoria da qualidade dos serviços de Saúde no Distrito Federal.

Mo nosso entender a estruturação da Saúde deve levar em conta a questão da eficiência e agilidade dos serviços prestados, destinando para isso parcela dos investimentos à graduação e reciclagem de técnicos de nível médio.

Verifica-se na estrutura de saúde do Distrito Federal que grande parte do atendimento nos serviços de ortopedia e traumatologia é realizado pelos servidores de nível médio, responsáveis pelas práticas que implicam na utilização de

gesso. Esses servidores, embora não sejam assim classificados, são técnicos de gesso.

Na Fundação Hospitalar do DF pertencem à categoria de Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos, situação que configura uma injustiça na medida em que os nivela a servidores sem qualquer habilitação.

Os auxiliares de gesso exercem funções específicas que requerem especialização de mão-de-obra. São técnicos» Um trabalho que equivale ao dos técnico de RAIO-X ou ao dos técnicos de laboratório. Ambos protegidos por legislação própria» Falta equiparar pela lei, a estas atividades técnicas, os auxiliares de gesso.

Além de ser uma questão de justiça, para o exercício de funções equivalentes deve ser garantido um tratamento institucional sem desigualdades na classificação desses trabalhadores, razão por que opinamos pela aprovação, criando-se através do presente projeto de lei, os dispositivos legais que lhes assegure plenamente esse direito.

Somos pela aprovação.

Sala das Comissões em 04 de dezembro de 1991.

PRESIDENTE

Luiz Carlos Fede de Camargo
RELATOR

~~O SR. PRESIDENTE...~~

Adriana Sá

S/ Adriana Sá

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Em discussão. ~~(Pausa.)~~

Em votação.

Os Srs. Deputados que se pronunciarem pelo "sim", estarão aprovando o parecer do Relator; aqueles que se pronunciarem pelo "não", o estarão rejeitando.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

~~(Procede-se à chamada.)~~

SULAMITA/ARIMAH

10/12

11.18

0-70/1

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - O parecer do Sr. Relator está aprovado ^{com} ~~por~~ 20 votos favoráveis; houve ¹⁰⁴ ~~88~~ ausências.

Solicito ao Relator da Comissão de Assuntos Econômicos para emitir o seu parecer, Deputado Wasny de Roure.

~~O SR. WASNY DE ROURE. (Para proferir parecer)~~

S/Cristina

O SR. WASNY DE ROURE (PT. ~~Profere o seguinte parecer.~~)

Da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Projeto de **W** nº 117/91, que autoriza o Poder Executivo a criar a função de técnico aplicador de aparelho gessado nas instituições de saúde do DF, regulamenta a formação desses profissionais e dá outras providências.

Relator: Deputado WASNY DE ROURE

RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria do deputado Agnelo Amorim (PC do B) autoriza o Poder Executivo a criar a função de técnico aplicador de aparelho gessado nas instituições de saúde do DF, regulamenta a formação desses profissionais e dá outras providências.

O projeto de lei possui 11 artigos, com parágrafos únicos e parágrafos em outros artigos. Basicamente visa, a tornar, os auxiliares de gesso, ao nível técnico, de modo a

valorizar o trabalho desses funcionários. (2)
(145)

IS - PARECER :

O presente projeto visa elevar o nível técnico, com a aprovação em curso regular da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB), os funcionários hoje pertencentes à categoria de Auxílios Operacionais de Serviços Diversos (AOSD).

A relevância do projeto está em que corrige uma injustiça hoje existente nesta categoria de servidores que trabalham na função de aplicador de aparelho gessado, a nivelar estes, equivocadamente, aos servidores sem qualquer habilitação. Assim, a correta valorização do trabalho não admite que se perpetue essa discriminação profissional, pois o exercício de funções equivalentes deve garantir aos servidores um tratamento institucional sem desigualdades, ou seja, funções equivalentes correspondem sempre a níveis iguais na classificação dos trabalhadores.

Em se tratando de um projeto de lei autorizadora, os custos de implantação da carreira dos técnicos de aparelho gessado não poderão ser estimados quando o Poder Executivo enviar à Câmara Legislativa do DF, a estrutura da carreira, com a devida previsão orçamentária.

Diante do exposto, e pela relevância do projeto ao valorizar o trabalho desses servidores, somos pela aprovação do projeto de lei.

Sala das Sessões, dezembro de 2011

Cristina/Geraldo

10312

11:20

0/71/4

Sr. Presidente, apenas gostaria de ressaltar, deixar o registro aos servidores, que este é um projeto autorizativo. Já disse isto em outras oportunidades, por ocasião da Agrovila São Sebastião. Já falei aqui com relação ao projeto da Ponte do Lago Sul, Um projeto autorizativo é como uma indicação ao Governador, Para que o Sr. Governador encaminhe um projeto, ou melhor, assumo o projeto ...

S/DIANA

(O Sr. Wasny de Roure)

~~para que~~ ^{Sr.} o Governador encaminhe um projeto, ou melhor, assumo esse próprio projeto, delibere. Entretanto, ^{para que} possa efetivar, através de uma iniciativa de sua autoria a esta Casa, enquadrando esses servidores num plano adequado e que se faça jus.

Creio que o mais importante, através desse projeto autorizativo, é criar um espaço junto ao Governo do Distrito Federal, para que os trabalhadores possam negociar um projeto que represente o anseio dessa categoria.

Deixamos claro porque, de repente, há grandes ilusões com relação a espaço desta Casa. E o espaço dela está, infelizmente, limitado por outras razões, que não cabem - - - colocarmos ^{aqui,} aos servidores da Saúde.

Mas nosso voto é pela aprovação, porque reconhecemos a legitimidade da luta desses trabalhadores em ter o seu nível salarial e o seu plano de carreira adequados à sua contribuição aos moradores do Distrito Federal.

É este o nosso relatório, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Em discussão. ~~(Pausa)~~

Em votação.

Os Srs. Deputados que pronunciarem "sim" estarão aprovan--
do o parecer do Relator; os que pronunciarem "não" ^o estarão rejeitando-~~o~~.

Solicito o Deputado Fernando Naves a proceder à chamada
dos Srs. Deputados.

Procede-se à chamada)

~~S/JUSSARA~~

JUSSARA/ GERALDO

10.12.91

11.24

0-73.2

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - O parecer está aprovado por 20 votos "sim" e 4 ausências.

O projeto está aprovado em 1º turno e irá para 2º turno.

Com a palavra o Deputado Padre Jonas, *para declaração de voto.*

O SR. PADRE JONAS(PDT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nobres Deputados e prezados amigos, técnicos em aplicação de aparelhos de gesso das instituições de saúde, queria chamar a atenção dos Srs. para um provérbio muito importante que diz: ~~vale mais~~...

~~S/ Denise~~

Denise- ^{geralds} ~~Alicia~~ 10.12.91 11h26 (P. Jonas) 0/74.1

~~Há um provérbio que diz:~~ " Vale mais o ato intenso ^{do} que muitos remissos."

Isso justifica porque votei.

Não se trata simplesmente do técnico em ^{aplicar}, que já merecia e bem merecida essa consideração, esse voto positivo a favor dessa justa solicitação.

Chamei a atenção porque exatamente em se tratando da aplicabilidade do aparelho, não de uma peça mecânica simplesmente, de um carro, não do conserto de um armário, não em acertar alguma coisa que não saiu a contento do plano original, mas exatamente por ser totalmente original esse trato, porque se verifica no ser humano. A pessoa que vai tratar o ser humano, que vai colocar em dia uma parte do ser humano, ele precisa estar humanamente tranqüilo, despreocupado, e se não ganhar à altura de seu trabalho, ele não terá condições mínimas de executar aquele trabalho com esmero, com carinho, com desvelo, como se diz. *A saúde é o que interessa, o resto não tem pres-*

sa.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para passar a<

(1527)

gerado
Denise-Alicia 10.12.91 11h26

0/74.2

Mesa, para que conste nos *Anais* desta Casa, *um artigo publicado no*

, Correio Braziliense, no ^{suplemento} ~~carro~~ sobre Direito

e Justiça saiu um artigo sobre Impropriedade Jurídica, de Francisco

Manoel Côrte Imperial, advogado. É um artigo realmente de grande

peso para a reflexão. Não quer dizer que estou aderindo como exclusiva,

mas é um assunto de grande interesse para a questão fundiária de nossas

terras.

Muito obrigado.

CORREIO BRAZILIENSE



"A concessão de uso gera obrigações recíprocas,
segundo a Constituição, pelo menos, por dez anos"

Impropriedade jurídica

Francisco Imperial

A Constituição Federal prevê duas formas para a destinação das terras públicas: "título de domínio ou de concessão de uso" (art. 189).

Várias têm sido as manifestações aqui no **CORREIO BRAZILIENSE**, sobre o assunto, inclusive de deputados distritais. Todas leigas.

Os esquerdistas pregam a concessão de uso como a mais apropriada à sua ideologia, sem dúvida.

Houve uma época que era "bem" ser esquerdista, contestador, isto é, comunista mesmo.

Parte de uma geração foi doutrinação para contestar; reforma agrária... era um grito quase unânime.

Aqui mesmo, a poucos kms do Palácio do Planalto, transformaram a residência oficial do IPÊ — do poderoso Golbery — numa agrovila urbana.

Transferiram, apenas, a miséria de lugar.

De um lado da vida urbana, as Mansões Park Way, do outro as agrovilas vis-à-vis, sem assistência e futuro algum, delegada à própria sorte, objeto da concessão de uso.

Hoje, em plena revolução da maravilha tecnológica, na era do computador, fica difícil... ninguém fala mais em comunismo.

Apenas aquele resto de geração doutrinação, sem evolução alguma, ainda persiste em inventar absurdos políticos e jurídicos.

Mesclam regimes ou formas de governo: socialismo + capitalismo, comunismo + capitalismo, um verdadeiro canto do cisne.

Há que se esclarecer, ainda que superficialmente, o que é concessão de uso.

"Privilegio concedido pelo Estado a uma empresa ou indivíduo para que explore, mediante contrato, recursos naturais cuja propriedade, segundo a Constituição, não pode ser privada. (dicionário Aurélio-grifei)

Surge então a figura do concessionário. Igual nas empresas de ônibus, de Correios, de água e esgotos, de lavras e etc...

O assunto está capitulado no nosso Código Civil, no livro III- do Direito das Obrigações.

A "concessão de uso" gera obrigações recíprocas, segundo a Constituição, pelo menos, por dez anos.

Dizem eles que o Estado, não podendo privatizar as terras públicas, deve concedê-las, mediante concessão, para uso privado.

Isto não é verdade. A terra pública tem a sua destinação social prevista na Constituição e não está defesa a sua privatização,

Concessão de uso, juridicamente, tem aplicação própria. Ao nosso regime o apropriado é o comodato — "incasu".

Brasília teve seu início no Núcleo Bandeirante, que se assentou com o uso do comodato, sem exceção. Muitos, eu mesmo minutei.

O emprego da figura de concessão de uso para terras públicas é imprópria e desvirtua do seu embasamento jurídico.

É bom recordar, para melhor entendimento, a definição de comunismo: "Qualquer sistema econômico e social baseado na propriedade coletiva ou; qualquer doutrina social, política e econômica que proponha forma de propriedade coletiva dos meios de produção". (Aurélio).

E de socialismo. "Bem comum — pela transformação da sociedade e das relações entre classes sociais mediante a alteração do regime de propriedade". (Aurélio)

Apreende-se que a mistura é pura invencionice política.

Jurídica, ideológica e filosoficamente são instituições incongruentes.

No capitalismo, também um regime social, o capital é a força propulsora dos meios de produção, que se constituem em propriedades privadas.

A Constituição Federal, no seu art. 5-XXII- diz: "É garantido o direito de propriedade".

Em sendo o nosso regime capitalista, há que ser aplicado o acessório inerente a essa forma de sistema econômico e sua filosofia.

O título de domínio é a destinação certa e compatível para as terras públicas.

O governo está aí demonstrando que a sua intervenção nos meios de produção apenas a sociedade.

Há que ser dado às terras públicas a destinação social que manda a Constituição.

No livro III do Código Civil, prescreve o título V; "Das várias espécies de contratos".

No seu capítulo I está escrito; DA COMPRA E VENDA art. 1122. "Pelo contrato de compra e venda, um dos contraentes se obriga a transferir o domínio de certa coisa, e o outro, a pagar-lhe certo preço em dinheiro".

Vê-se, pois, que se trata de um contrato oneroso pelo qual uma pessoa (o governo) se obriga a transferir a outra (o produtor) o domínio de uma coisa determinada, ajustado o preço certo em dinheiro e o prazo desse pagamento (venda a prestação).

Em havendo um período de carência de dez anos, constitucionalmente, creio que é tempo mais do que suficiente para provar e aprovar a condição do produtor rural que reivindica o seu direito de propriedade.

Até que isso ocorra, no resguardo do cumprimento da função social da terra (art. 184), que seja outorgada a "promessa de compra e venda".

Esta promessa, obviamente, estará vinculada a um projeto agropecuário ou de outro tipo para exploração da terra.

Cumpridos os dez anos, satisfatoriamente, isto é, provada as aptidões do promitente comprador, como produtor ou administrador rural, que se cumpra a promessa: escritura definitiva.

Alguns deputados têm receio da especulação imobiliária. Esta não sobreviverá aos dez anos da prova constitucional, com certeza.

O SR. PENIEL PACHECO - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Com a palavra, o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador) -

No início desta sessão, Sr. Presidente, ~~eu~~ estava inscrito para fazer um pronunciamento no Pequeno Expediente, mas naquela oportunidade abri mão, porque entendi que seria mais oportuno adiar o meu pronunciamento para mais tarde. Eu sei que já terminado o Pequeno Expediente, não seria possível conceder-me a palavra, mas gostaria que V.Exa. me autorizasse falar como comunicado de liderança do PST.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador) -

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, abrimos esta pequena pausa no processo de votação e no andamento dos trabalhos desta Casa por um motivo que consideramos da maior relevância. No domingo ^{se} comemorou ~~na~~ em todo o Brasil, o dia da Bíblia. Um dia que as comunidades, nas várias cidades, se manifestaram nas praças públicas, em desfiles pelas ruas, demonstrando um carinho do brasileiro ao livro sagrado. ^{Eu} ~~Eu~~ considero bastante oportuno, Sr. Presidente, no momento em que faço uso da palavra para este comunicado, ~~de~~ levar perante este Plenário, constituído de Pares que também são sensíveis às questões relacionadas

Riva/ ^{Geraldo}~~Alice~~

10/12

11:28

0.75.2

com a história e à vida dos brasileiros. *Tudo nos reconhecemos*


~~S/ Adriana A.~~

ADRIANA A./M^a STEIN

10.12

11:30

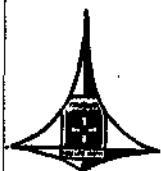
0/76-1

(DEPUTADO PENIEL PACHECO)

...~~dos brasileiros~~. E todos nós reconhecemos nossas origens cristãs e, sabemos que a Bíblia é um livro singular. É um livro que, se for cumprido na prática, poderá trazer inúmeros benefícios a nossa Nação.

Aproveito esta sublime oportunidade, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, para apresentar um projeto de lei que reserva terreno para a construção do Memorial da Bíblia na capital da República do Brasil.

Faria a justificativa desta iniciativa com o seguinte pronunciamento:



CÂMARA LEGISUTIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Peniel Pacheco

LIDO EM
10/12/71

PROJETO DE LEI Nº /91
(Deputado PENIEL PACHECO)

Reserva terreno para a
construção do **MEMORIAL DA
BÍBLIA.**

Art. 1º - Pica reservado, para a construção do **MEMORIAL DA BÍBLIA**, o terreno era forma retangular, com área de **15.000 m²**, situado no Eixo Monumental, próximo ao entroncamento deste com a Estrada Parque Industria e Abastecimento - **EPIA**.

Parágrafo único - O terreno referido no caput deste artigo mede **100,00m** de frente por **150,00m** de comprimento, estando limitado pelas vias S-1 e N-1 Oeste que formam o Eixo Monumental de Brasília.

Art. 2º - A área reservada por esta Lei somente poderá ser utilizada para construção do **MEMORIAL DA BÍBLIA**, conforme projeto do Arquiteto Oscar Niemeyer constante dos anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, vedando-se a sua destinação para outros fins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei tem por finalidade reservar para construção do MEMORIAL DA BÍBLIA, terreno com área de **15.000 m²**, situado no Eixo Monumental, próximo ao entroncamento deste com a Estrada Parque - **EPIA**.

Copieira do O projeto do monumento à Bíblia remonta dos áureos tempos da Assembléia Nacional Constituinte, que, através do Conselho de Pastores Evangélicos do Distrito Federal *mediante iniciativa* ~~e dos~~ *deputados* ~~parlamentares~~ *Antônio de Jesus* evangélicos, vislumbraram a possibilidade de materializar o sonho de conceder a Brasília um monumento religioso/social, que exprimisse a vontade de grande parcela da população cristã.

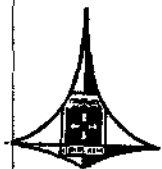
A época, a idéia encontrou eco nos meios governamentais do Distrito Federal, que, inclusive, implementou estudos arquitetônicos para viabilização da obra.

De autoria do mundialmente conhecido arquiteto **OSCAR NIEMEYER**, o monumento à Bíblia foi, juntamente com Brasília, tombado pelo Patrimônio Histórico da Humanidade, fazendo parte, portanto, do acervo histórico-cultural da cidade.

Dessa vontade conjunta, originou-se o PROTOCOLO DE INTENÇÕES assinado entre o Distrito Federal e o Conselho de Pastores Evangélicos, em 08 de agosto de 1988, com objetivo de construir o memorial da Bíblia em Brasília.

S/JOSÉ ALBERTO

(Peniel Pacheco)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Nascida sob a égide do simbolismo e do misticismo religioso, Brasília é hoje patrimônio cultural da humanidade, por decisão consensual da UNESCO em 07.12.87, não apenas por suas características arquitetônicas, mas também, pelo fato de ter sido a primeira cidade construída, neste século, para servir de capital.

Brasília tornou-se, assim, o único monumento contemporâneo tombado, já que todos os monumentos tombados pela Unesco até então tinham pelo menos 100 anos.

Considerada por muitos

"Capital do Terceiro Milênio", Brasília, do ponto de vista simbólico, tem no traçado do Plano Piloto do Distrito Federal, o "gesto natural de alguém tomando posse de um determinado lugar". Mas, há quem identifique o famoso "avião" com o pássaro sagrado da mitologia egípcia.

E não apenas isto. O simbolismo se estende, também, ao Teatro Nacional, identificado pelos místicos com as pirâmides do Egito e ao busto de JK, pré-figurado na efígie de Mênfis.

Tantos outros exemplos poderiam ser citados a título de ilustração. Entretanto, o que se pretende enfatizar é que, numa cidade tão cercada de apelos místicos, faz-se necessário o estabelecimento de marcos que venham chamar a atenção para a verdade perene que emana das Escrituras Sagradas.

No conjunto arquitetônico de Brasília, constituído de palácios, museus, belas catedrais, e tantos outros locais que despertam especial interesse, falta um monumento

S/Márcia

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

que enalteça, na medida justa, o livro dos livros - a eterna Bíblia, verdadeira fonte da profecia genuína e do verdadeiro significado da existência humana e dos desígnios divinos.

Q Memorial da Bíblia será o verdadeiro repositório de todo o acervo cultural das Escrituras, além de constituir-se um ponto de encontro permanente com a mensagem de Deus aberta a todos os povos, em todas as línguas.

Será, enfim, um centro de promoção espiritual, cultural e social, demonstrando o poder de penetração da palavra e sua eficácia na transformação da vida humana.

Com a consumação deste marco, a presença ^{do livro dos livros} ~~evangéli-~~
~~ca~~ em Brasília, e por assim dizer no Brasil, estará efetivamente estabelecida abrindo para o mundo as páginas do ~~maior~~ maior patrimônio espiritual da humanidade.

Pelo exposto, coloco o presente Projeto de lei em debate, esperando ampla acolhida e aprovação por esta Casa.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1991.


PENIEL PACHECO
Deputado Distrital

MARCIA/MARIA

10/12/91

11h34

07/98/2

(161)

NºB 10/88 FOLHA 7/8

ANEXO 01

Folha N.º

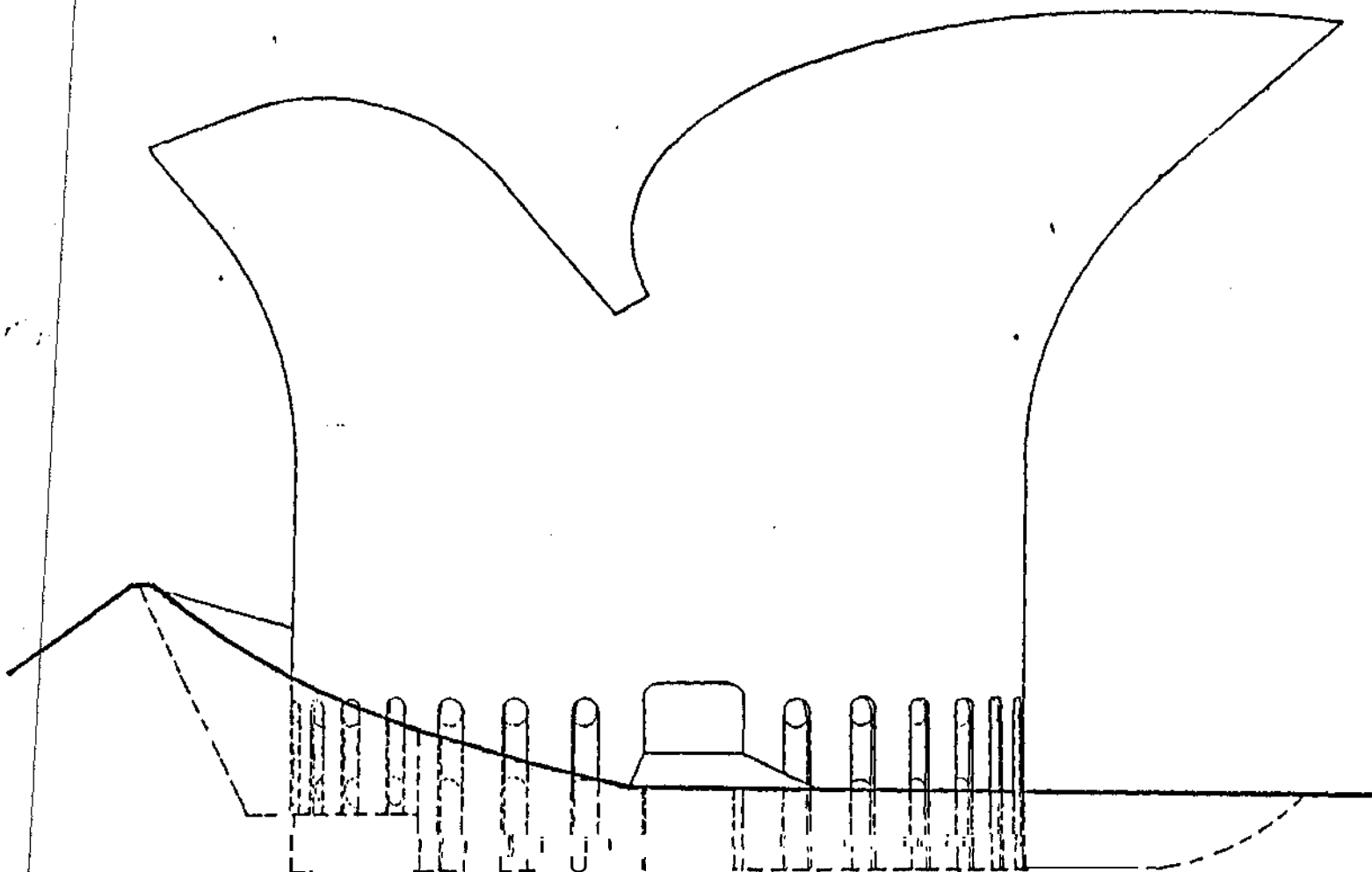
31

Processo N.º

050801017/88

Rubrica

59024



MONUMENTO A BÍBLIA
FACHADA

MÁRCIA/MARIA
ANEXO 02

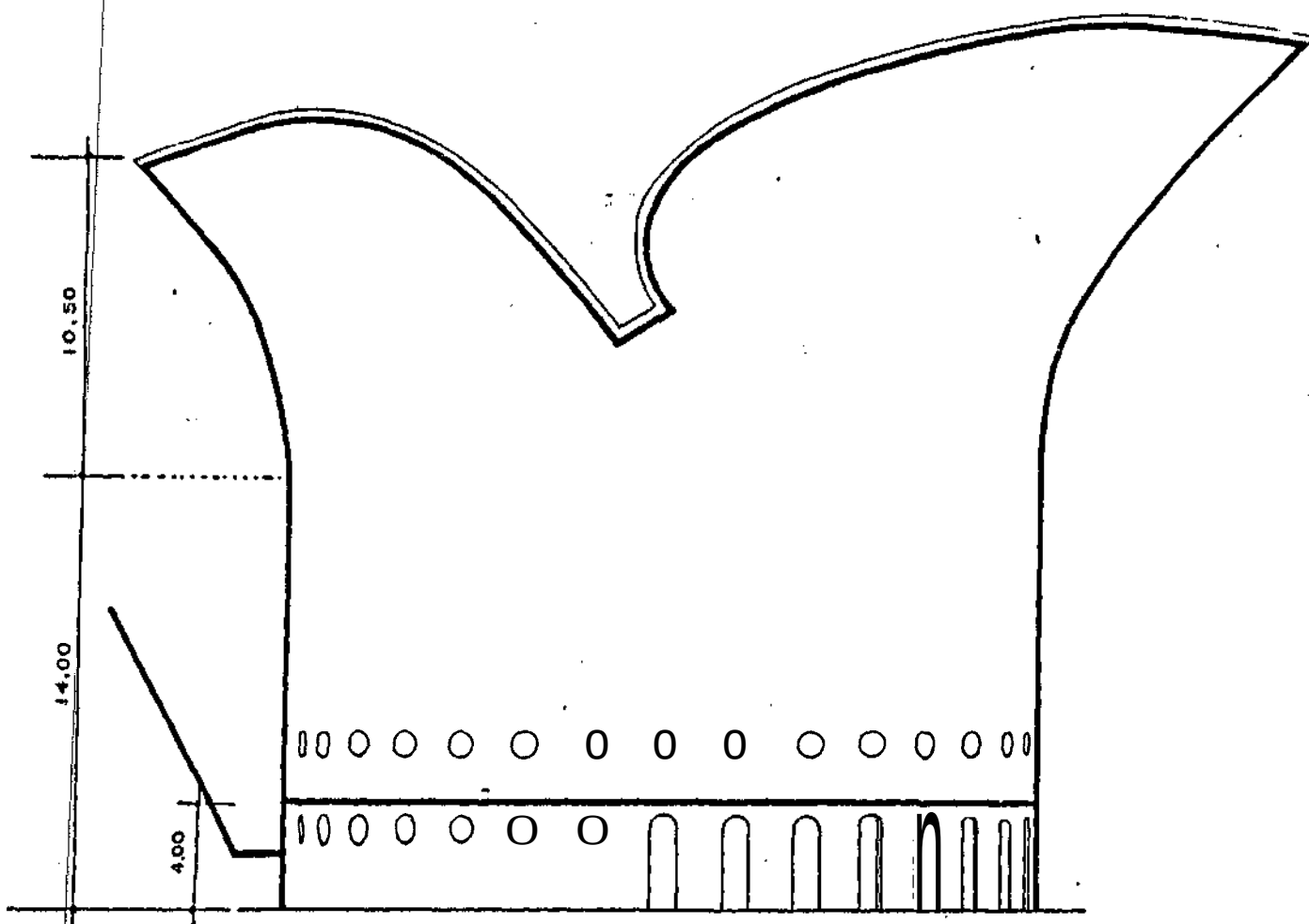
11h34 0/78/3

Nº 10/88 FLHA 6/8

Folha N.º 30

Processo N.º 03000/017/88

Rubrica p 59024



0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

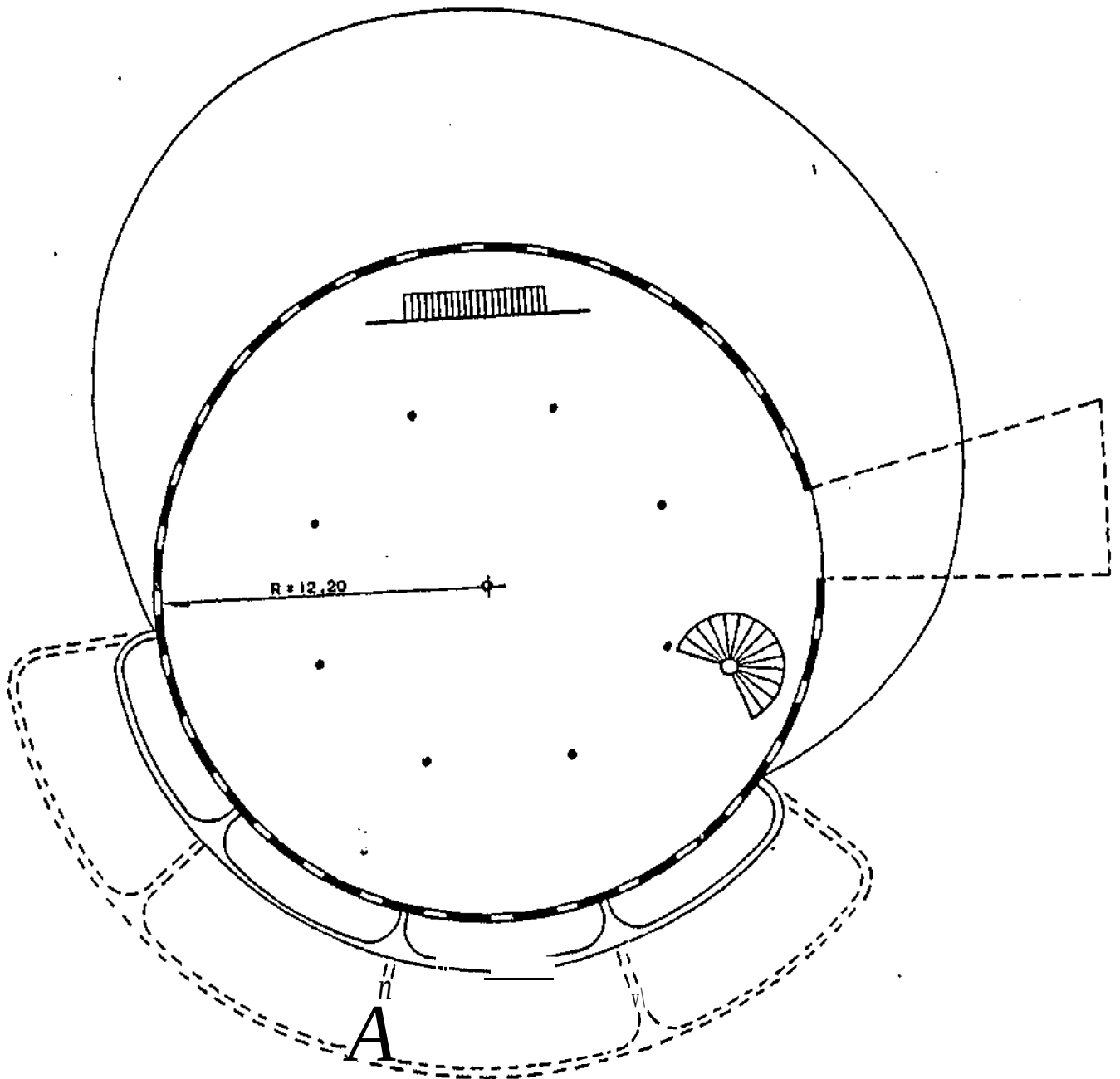
MONUMENTO , A BÍBLIA
PLANTA DE CORTE

MÁRCIA/MARIA
ANEXO 03

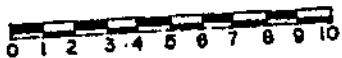
11h34

0/78/4

Folha N.º	27
Processo N.º	03000/017/88
Rubrica	54024



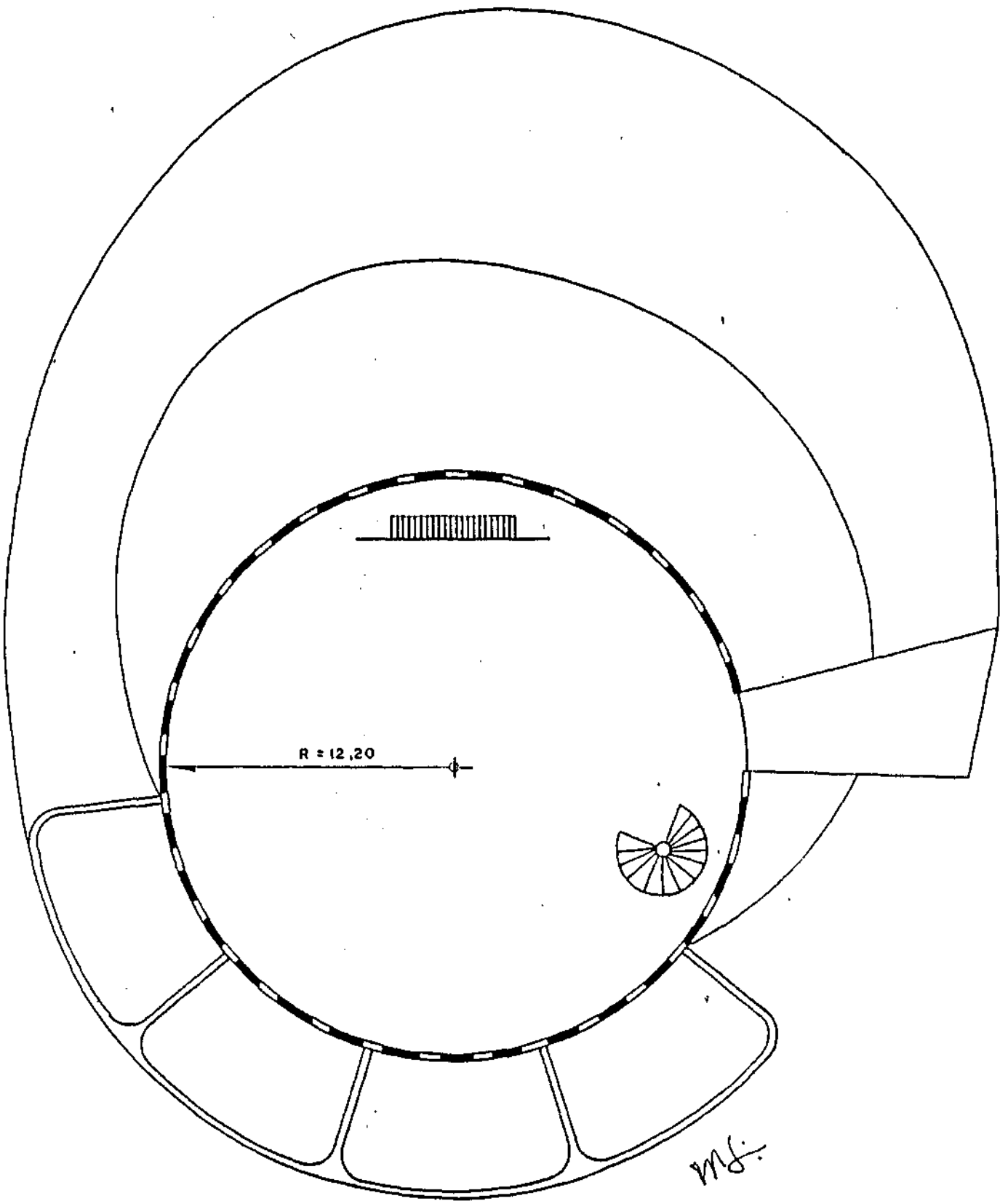
MS.



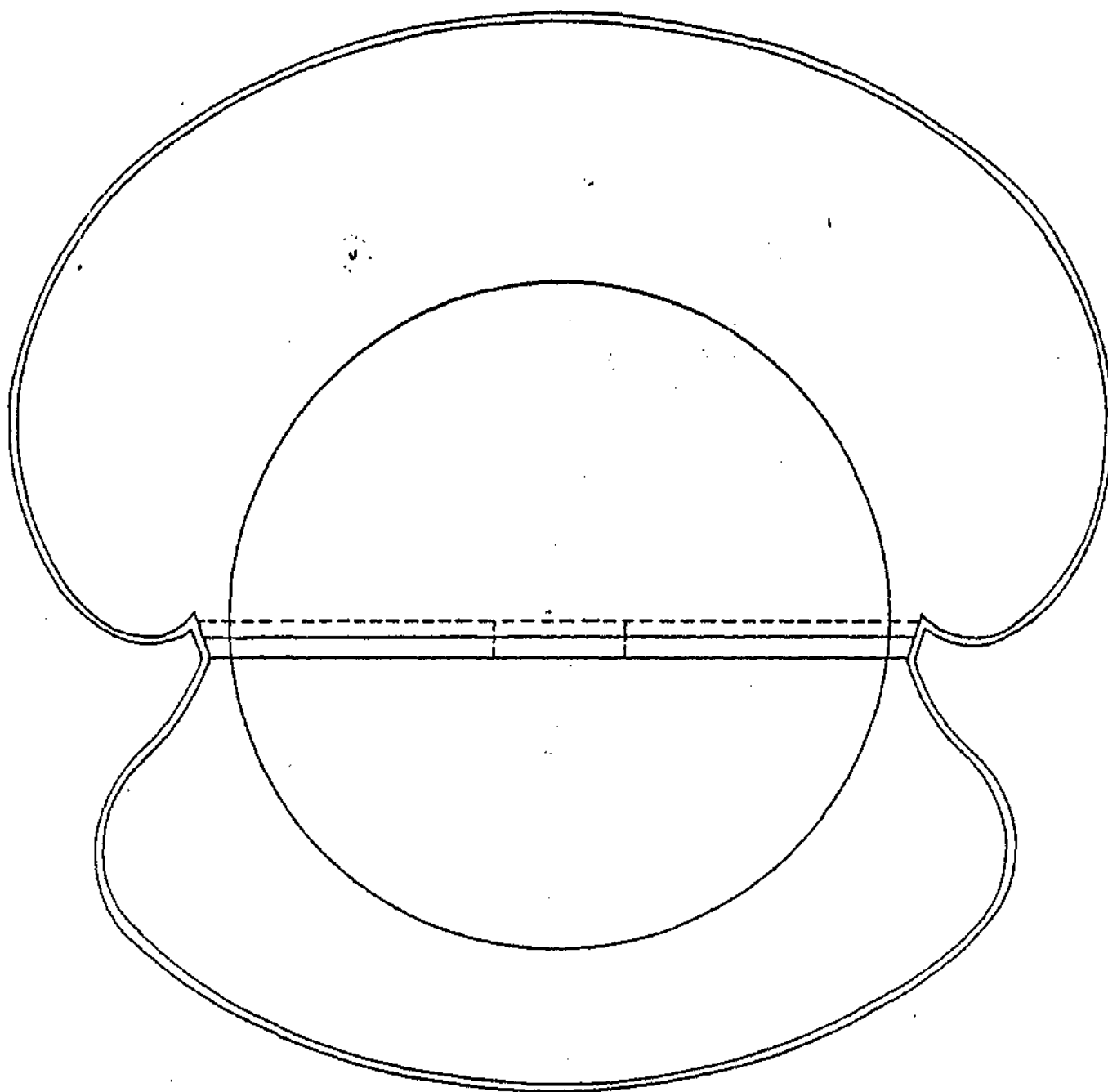
MONUMENTO A BÍBLIA
PLANTA DO 1º PISO

ANEXO 04

Folha N.º 28
Processo N.º 030001017/88
Rubrica 51024



Folha N.º 29 0.78.0
Processo N.º 030001017/88
Rubrica 59024



7/11

MONUMENTO 'A BÍBLIA
PLANTA DE COBERTURA

0/78/7

26

Rubrica Q 57024



mf.

MÁRCIA/MARIA

10/12/91

11h34

0/78/-8

~~(Peniel Pacheco)~~

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, e gostaria de aproveitar essa oportunidade para registrar entre nós a presença de algumas das Lideranças mais importantes da Capital da República que atuam na área cristã.

Of Reverendos Severino Vilarindo Lima, Presidente do Conselho de Pastores Evangélicos do Distrito Federal; o Pastor Valdir Soares, Diretor Regional da Sociedade Bíblica do Brasil; ~~Pastor Eliseu Meneses de Oliveira, Pastor Presidente da Igreja Assembléia de Deus~~

S/ANA

... Pastor Eliseu Meneses de Oliveira, Pastor Presidente da Igreja Assembléia de Deus em Taguatinga Norte e de todo o campo; Pastor Wilson do Couto, Pastor Presidente da Igreja Assembléia de Deus no Gama; Pastor Cilas Silveira, da 1ª Igreja Presbiteriana Independente do Distrito Federal; destacamos a presença do Pastor Luiz Cardoso Lila, da Igreja de Cristo Avivamento no Gama e do Sr. Sérgio Soares dos Santos que nos visita nesta oportunidade, vindo do Rio de Janeiro; a professora Gilsa Oliveira Lacerda, que é Orientadora Educacional e que também, atendendo ao nosso convite, nos honra com a sua presença para esta solenidade; destacamos a presença do Pastor Roberto Halei, que é do Exército da Salvação, e Alfredo Barros Pereira, Presidente da Associação Cristã Pró-Arte.

Todos estes e os demais que atenderam ao convite para estar aqui, sem dúvida, estão solidários à causa da Bíblia em Brasília.

Portanto, fica registrado, Sr. Presidente, o nosso pronunciamento e, neste momento, solenemente, encaminho a V. Exª. o projeto de lei que será lido e datado para o seu trâmite normal nesta Casa.

Muito obrigado.

ANA / MARIA

10/12

11:36

0 - 79/2

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Fernando Naves, proceda à leitura do próximo item da Ordem do Dia.

~~(O Sr. Secretário procede à leitura.)~~

3) Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 017, de 1991, que " **Estabelece eleição direta para Administrações Regionais do Distrito Federal.**"

Autor: Deputado Edimar Pireneus

em tramitação conjunta com o projeto de lei nº 028 de 91

~~O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) -~~

~~S/NEY~~

O SR. PRESIDENTE(Tadeu Roriz) - Com a palavra, o Deputado Edimar Pireneus, para uma questão de ordem.

O SR. EDIMAR PIRENEUS(PDT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, com certeza, a maioria desta Casa tem interesse nesse projeto. Acreditamos que a maioria dos Deputados votará pela eleição do Administrador. Como a maioria do PDT irá votar pela eleição do administrador, ^Mmas estamos em entendimento com o nobre Deputado Geraldo Magela sobre este projeto, e gostaríamos de retirar de pauta.

O SR. PRESIDENTE(Tadeu Roriz) - Com a palavra, o Deputado
Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA(PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Pre
sidente, como autor do projeto que tramita em conjunto com o Projeto 17, esta
mos retirando o projeto para discuti-lo melhor na Casa, com os Deputados, por
que, infelizmente, nesse último período, não foi possível fazer uma discussão
como desejávamos. Em função disso, entramos em acordo e vamos retirá-lo de pau
ta. ^m Deputado Edimar Pireneus, que tem o direito de ter apreciado os 2 proje
tos, apresentará outro em seu lugar.

(172)

O SR. PRESIDENTE(Tadeu Roriz) - Com a palavra, o Deputado Wasny de Roure, para questão de ordem.

O SR. WASNY DE ROURE(PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de fazer uma apelo aos Relatores Deputado Peniel Pacheco, e Deputado Edimar Pireneus, para que possamos votar, ainda nesta semana, o Projeto de nº 111, com relação aos usos dos agrotóxicos no Distrito Federal.

~~S/CLARICE~~

Clarice / Alzira

10.12

11h40

SO

fe^j

1

(Wasny de Roure).

~~Distrito Federal.~~

Já há um requerimento de urgência ^{masse sentido.} Não pode ser infringido, corno vemos ocorrendo aqui neste plenário.

Faço um apelo para que a Mesa inclua, se não amanhã, o mais breve possível, para que possamos votar esta matéria, da mais alta relevância para o Distrito Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tadeu Roriz) - Convido o Deputado Salviano Guimarães a ocupar a Presidência.

~~(Assume a Presidência o" Sr. Salviano Guimarães.)~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) -

~~S / S A B Á.~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Convido o Deputado

Jose Edmar a tomar assento à Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura

do item ^{IV}quarto da pauta.

~~(O Sr. Secretário procede à seguinte leitura:)~~

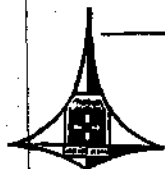
"Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei nº 2547/91 que autoriza o poder Executivo a criar auto-escolas públicas e dá outras providências. De autoria do Deputado Fernando Naves."

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o nobre relator da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Padre Jonas.

O SR. PADRE JONAS (PDT. ~~Sem revisão do orador.~~) ~~Parecer da~~

...

~~S/Lillian~~



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

O SR. PADRE JONAS CPDT - Para emitir Parecer

PARECER NS /1991.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, sobre o Projeto de Lei nº 257, de 1991, que "autoriza o Poder Executivo a criar ~~Escolas~~ ^{Escolas} Públicas e da outras providências".

RELATOR:

Deputado PADRE JONAS

I - RELATÓRIO

Sob exame o Projeto de Lei nº 257 de 1991, de autoria do nobre Deputado **Fernando Naves**, que "autoriza o Poder Executivo a criar Auto-Escolas Públicas e dá outras providências"

Em sua justificação, o autor esclarece que a iniciativa está conformada na necessidade de serem ministradas, gratuitamente, disciplinas concernentes à direção defensiva, educação para segurança no trânsito e primeiros socorros, como forma de reduzir os elevados índices de acidentes de trânsito ocorridos no Distrito Federal.

Acredita que com essas providências "serão milhares de motoristas habilitados pelo Estado, portadores desses conhecimentos, que irão indubitavelmente, concorrer para que se tenha um trânsito em nossa capital que possa permitir sair de casa e voltar com vida".

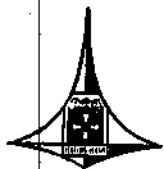
Vale acrescentar, que durante o prazo regimental de 05 sessões não foram apresentadas emendas à proposição.

Nesta oportunidade, o nobre Deputado Fernando Naves, apresenta substitutivo ao Projeto de sua autoria, em que visa melhorar a proposição.

O Substitutivo estabelece as disciplinas que

~~deverão ser ministradas...~~

s/Franceska

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

deverão ser ministradas pela Escola Pública de Trânsito, bem como a carga horária.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Cabe ^a/~~esta~~ Comissão examinar os aspectos constitucional, legal, redacional e de técnica legislativa, conforme consta do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A Constituição Federal contempla no art. 23, inciso XII, a competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para estabelecer e implantar política de educação para segurança do trânsito.

Toda a sociedade necessita ser educada no sentido de melhorar o trânsito, objetivando com isso diminuir o número de acidentes, que causa a maior doença fatal e financeira.

A instituição da Escola Pública de Trânsito, vinculada ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, tem por objetivo amparar os anseios de toda população do Distrito Federal, uma vez que não basta programas educativos veiculados pelos organismos de comunicação, em que o Governo gasta uma fortuna com publicidade.

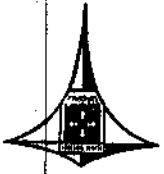
Antes dos programas educativos, necessita-se ^{se}/~~formar~~ o motorista para o trânsito e desta forma evitar-se-a o grande número de acidentes.

A violência no trânsito não está apenas na impunidade pelo poder judiciário, mas, sim, na falta de conhecimento do motorista dos perigos que um veículo representa para os passageiros, bem como aos transeuntes.

CONCLUSÃO

Ante ~~do~~ exposto, sou pela constitucionalidade,





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

juridicidade e boa técnica legislativa nos termos do Substituti-
vo, apresentado pelo autor.

Sala das Comissões, de dezembro de 1991.

, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE

S/Ivi

Ivi/Alzira

10.12

11h48min

0/85.1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão o parecer do Relator. ~~(Pausa)~~.

Com a palavra, o Deputado Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES (PTR. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, esse projeto, conforme fizemos a leitura no dia em que ^o apresentamos, ~~e~~ teve sua origem quando da participação em um seminário de trânsito, na Universidade Federal de Uberlândia, em Minas Gerais. Daí elaboramos o projeto e apresentamos nesta Casa, que foi a apreciação do Executivo, naturalmente à área ligada ao assunto, que seria o Detran, ^{que} fez a análise do projeto. Conversamos e discutimos bastante e dali surgiu o substitutivo que o Deputado acabou de relatar, de acordo com o seu parecer.

Aqui está o encaminhamento do que ~~nós~~ acordamos, do que acertamos, para não prejudicar o Detran, porque ele dispõe de receita, segundo informações, que deveriam se aplicadas para a educação do trânsito, ~~que são~~ oriundas das multas aplicadas. Infelizmente, não existe uma legislação dando ^{ele} condições ~~a ele~~ para fazer tal aplicação. Por isso, esse projeto, segundo informações do Detran, não servirá apenas para o Distrito Federal, porque diversos outros Estados já têm interesse ^{neste} ~~no projeto~~. Só que estamos criando, implantando no Distrito Federal, e queremos que,

LÚCIA/ALICÉA 11:50 10/12/91 Fernando Naves

0 - 86/1

...apenas aquelas pessoas que tenham o certificado de aprovação na Escola pública de Trânsito, através do DETRAN.

Com esta explicação, pediria aos nobres companheiros que dessem apoio ao nosso projeto para que possamos eliminar os graves acidentes de trânsito que vêm ocorrendo em todo País, que se torna o pior motivo ^e que está retirando as vidas de seres humanos, que é o trânsito. Com isso, gostaria de pedir aos nobres companheiros que nos dessem apoio quanto à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra, o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador) - Sr. ~~Presidente~~ ^{Deputado}, Sr^{as} e Srs. Deputados, quero pronunciar-me contra este projeto e quero esclarecer o porquê. Entendo que estamos num momento em que a discussão sobre o papel do Estado tem se intensificado. Naturalmente, a atuação em alguns setores é fundamental e, em outros, absolutamente dispensável. Entendo, ^{Hão} que o Estado não tenha que dar orientação sobre o trânsito, sobre a segurança no trânsito, . . .

~~... que dar orientação sobre o trânsito, sobre segurança no trânsito~~
to, mas entendo que é desnecessário criar escolas públicas de trânsito no Distrito Federal. Entendo que essas matérias deveriam ser obrigatórias para as auto-escolas que existem hoje, ministrarem para os seus alunos. Por isso, acho desnecessário a criação de escolas com essa função. É inserção do Estado, na minha avaliação, numa área que é absolutamente dispensável a sua participação, absolutamente dispensável. ...

Nós defendemos que o Estado tem que ter o controle da economia e o controle de áreas que são fundamentais no processo de produção e no processo social, mas, de forma alguma, em áreas como essa, que é área de ensino de auto-escolas, destinadas à iniciativa privada.

Portanto, entendo que o objeto do projeto deveria se dirigir, fundamentalmente, ao currículo e à obrigatoriedade de ~~se~~ constar no programa das auto-escolas do Distrito Federal esta programação. Mas que, em definitivo, nós teríamos que criar escolas públicas no Distrito Federal sobre a questão do trânsito, ainda mais sendo o projeto autorizativo. Entendemos que o projeto, sendo autorizativo, o Governo faz ~~se quiser~~, e se está ^{acordado} ~~concordado~~ que ele vai fazer, tudo bem, ele pode fazer. ...

~~S/ Gilwânia~~

GILWANIA/ALICEIA

10/12 11:54

0/88.1

GERALDO MAGELA

~~Pode bem, ele pode fazer~~ Agora, acho que não é função do Estado fazer isso, participar dessa área. Portanto, não tenho, com todo o respeito à iniciativa do nobre Deputado, condições de votar a favor desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em votação. [Os Srs. Deputados que se pronunciarem pelo "sim", estarão aprovando o Parecer do Relator, e)

(Os que se pronunciarem pelo "não" estarão rejeitando.)

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos Srs. Deputados.

~~(Procede-se à chamada)~~

S/M^a Marlene.

MARIA MARLENE/ALICÉA

10/12

11156

0.89.1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O parecer da Comissão
de Constituição e Justiça está aprovado, em primeiro turno, com 19 votos favorá-
veis, 1 contrário, 4 ausências.

Com a palavra a Sra. Relatora da Comissão de Economia Orçamento e Fi-
nanças, Deputada Maria de Lourdes Abadia.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ft SRA. MARIA DE LOURDES ABADIA (PSDB, Profere o seguinte)

PARECER Nº /91

Da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, ao Projeto de Lei nº 257, que autoriza o Poder Executivo a criar Escola Pública de Trânsito no Distrito Federal, e dá outras providências.

Relatora: Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

O Projeto visa autorizar o Poder Executivo a implantar no Distrito Federal, uma espécie de solução para os casos de acidentes de trânsito, vindo minimizar o que, hoje, mata mais que qualquer moléstia; que é o trânsito de nosso País.

A justificativa do Projeto, deixa claro os objetivos a serem alcançados.

O DETRAN-DF, conforme entendimento mantido pelo autor do Projeto com o próprio órgão, ^{diálogo} a matéria é viável e existem condições de ser atendida com recursos próprios do DETRAN.

Por não ferir princípios econômicos e nem financeiros, nosso parecer é favorável a sua aprovação, nos termos do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 1991.

Abadia
Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA
Relatora

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão. ~~(Pausa)~~.

Com a palavra, o Deputado Padre Jonas.

O SR. PADRE JONAS (PDT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, nobres Deputados; ~~G~~ gostaria de reforçar ~~essa~~ posição esmerada, que foi aqui ouvida, da parte da nossa Relatora, Deputada Maria de Lourdes Abadia, porque não se trata de novos gastos, está inserido na aplicação do próprio ~~Detran~~ ^{DETRAN} ~~em~~ favorecer as escolas. E isso em função de uma coisa muito especial, porque há hoje ~~uma preocupação de se~~ →

S/Adriana

preocupação de se adquirir uma carteira de motorista e não habilitar pessoas sobre aspecto social, sobre aspecto cívico-moral de seu trabalho em função da comunidade, essa antecipação dos colégios, ou mesmo independente de colégio, a pessoa poder freqüentar uma escola gratuita para abrir o leque da aplicação de ser motorista. Não é, simplesmente, dirigir algo mecanicamente estabelecido, mas é colocar uma máquina em ^{função} ~~posição~~ da sociedade sobre diversos aspectos. [Portanto, eu quero ^{me} ~~na~~ congratular com a nobre Relatora, Deputada Maria Abadia, que veio ^{as} ~~ao~~ encontro ~~de~~ desse projeto, trazendo novos subsídios fundamentais, para que o nosso ensino seja, cada vez mais, adesivo a essa realidade que representa esse progresso. ~~Muito obrigado.~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em votação.

Os Srs. Deputados que ^{ft} pronuciarem ~~peço~~ "sim", estarão aprovando o parecer do Sr. Relator; os que ~~na~~ pronunciarão ~~peço~~ "não", ~~est~~ estarão rejeitando ~~p.~~

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

(~~Procede-se à chamada.~~)

ARNAUD
SULAMITA/ARNAUD
10/12/91 12.02 0-92/2

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças esta aprovado, em primeiro turno, ⁷² 20 votos favoráveis, um voto contrário ² ~~não~~ ³ ausências.

Com a palavra o Sr. Deputado Jorge Cauhy, Relator da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. JORGE CAUHY

S/Cristina

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE CAUHY

PARECER Nº

O SR. JORGE CAUHY (PL. ^{Prover o seguinte}
~~Para emitir parecer~~) - Sr. Presidente,

m.

An
Srs. Deputados, é o seguinte o (Ucr da Comissão de Assuntos Sociais

SOBRE o SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 257/91, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ESCOLAS PÚBLICAS DE TRÂNSITO NO DF, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

11

I) RELATÓRIO

O presente ^Substitutivo ao Projeto de Lei nº 257/91, de autoria do nobre Deputado FERNANDO NAVES, remetendo ao Poder Executivo autorização para a criação de ~~escolas~~ escolas públicas de ~~trânsito~~ trânsito no Distrito Federal, visa principalmente promover aptidão sobre todos os aspectos que venham a habilitar os condutores de veículos do DF.

Define, preliminarmente, as disciplinas e suas respectivas ^{as}matérias, bem como carga horária e condições para sua implantação, tudo a ser regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias.

II) VOTO

O Substitutivo traz considerável e imprescindível contribuição para a melhoria do trânsito em nossa Capital, e, supletivamente, para todo o País, vez que nossos condutores trafegam por outras Unidades da Federação.

Assim, em face do relevante interesse social contido, somos pela aprovação do Substitutivo ora analisado. //

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1991.

Jorge Cauhy
Deputado JORGE CAUHY
Relator

(188)

Gristina/Arnaud

10/12

12:04

0/93/2

Am
O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão o parecer do Relator.

Em votação.

Os Srs. Deputados que ~~se~~ pronunciarem ~~para~~ "sim", estarão aprovando o parecer, ~~os Srs. Deputados~~ ^{os} que pronunciarem ~~para~~ "não", estarão ~~rejeitando-o~~.

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos Srs. Deputados.

(~~Procede-se à chamada.~~)

~~S/DIANA~~

(~~Procede-se à chamada~~)

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O parecer da
Comissão de Assuntos Sociais esta aprovado ^{po} com 16 votos ^{"sim"} ~~honráveis~~ 01
^{d não} ~~voto~~ ftofltrari-6 e 07 ausências.

Há expediente sobre a Mesa.

solicito ^{ao} Sr. Secretário ^{que} ~~proceder~~ à leitura do mesmo.

(O Sr. Secretário procede ^{de} a seguinte leitura)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Lido em

10/12/91

PROJETO DE LEI Nº DE 1991
(Autor: Comissão Parlamentar de Inquérito "CPI da Terra")

Transforma em urbanas as áreas
que especifica e dá outras
providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA

Art. 1º - Ficam transformadas em urbanas as áreas rurais compreendidas pela poligonal, partindo da Estação Rodoferroviária, seguindo a oeste pela D.F. 095 - Estrada Parque Ceilandia - EPCL - até o entroncamento da D.F. 097 seguindo a D.F. 097 até a DF-001 (Estrada Parque Contorno - EPCT), seguindo na direção sul pela DF-001 até a D.F. 075 Estrada Parque Núcleo Tirolenses - EPNE, seguindo pelo EPNE a leste até DF-003 - Estrada Parque Indústria e Pabotamento - EPIA, e pela DF-003 ao norte até encontrar a Estação Rodoferroviária.

Parágrafo Único: A área delimitada por este artigo abrange o Projeto Águas Claras, formado pelas colônias Agrícolas Águas Claras, Vicente Fines, Amigueira, Governador, Vereda da Cruz e Sacombain, as áreas denominadas de expansão e demais áreas limitrofes a do Projeto Águas Claras.

Art. 2º - Aos lotes urbanos legalmente implantados na área poligonal, a que se refere o artigo anterior, não se aplica o disposto nesta lei.

Art. 3º - Os lotes, nos termos desta Lei, terão, no máximo, 2.000 m² (dois mil metros quadrados) de área, a serem adquiridos através de contrato de compra e venda.

Parágrafo Único - Os lotes, serão alienados a preço de mercado, segundo o método de avaliação utilizado pelo órgão competente do Governo do Distrito Federal, tendo o respectivo arrendatário ou concessionário, legítimo ocupante do imóvel, isto é, com contrato assinado com o Governo do Distrito Federal e que esteja cumprindo suas cláusulas, preferência na aquisição da área edificada, no tamanho previsto neste artigo.

Art. 4º - Publicado no Diário Oficial do Distrito Federal o resultado da avaliação, o legítimo ocupante do imóvel, terá prazo de 70 (trinta) dias para manifestar seu direito preferencial de compra.

Faltam folhos
antes do
Propeto da Lei

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO EM

10/12/91

// REQUERIMENTO NQ /91

(De vários Autores)

Requer inclusão de Proposição na
Ordem do Dia do PL 268/91.

Requeremos, nos termos do Regimento Interno, a
inclusão do Projeto de Lei nº 268/91, do Poder Executivo, que
"dispõe sobre o cômputo do tempo de serviço, para fins de con-
cessão de licença especial aos servidores que menciona e dá
outras providências. "

JUSTIFICAÇÃO

O projeto em cuja urgência é solicitada se desti-
na a regular a situação de servidores em função de mudança
de celetistas para estatutário e faz-se mister que a lei a
respeito seja sancionada ainda em 1991.

Sala das Sessões, de

de 1991

1. Jussara Arnaut

2. Zé Carlos Carneiro da Silva - PT

3. Euzébio Corrêas - PT

4. Carlos Alberto L. F. - PCB

5. Adalberto

6. Jussara

12. Jussara Arnaut - PT

13. Adalberto

7. Gurgel

8. Aquilino

9. Jussara

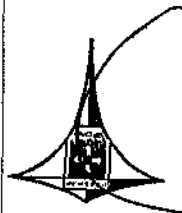
10. Gurgel

11. Benício

14. Jussara

15. Jussara

11



REQUERIMENTO Nº /91
(De Vários Autores)

Requer inclusão na Ordem do Dia
do PL 247/91.

Nos termos regimentais, solicitamos a inclusão na ordem do dia do Projeto de Lei nº 247/91, que "reabre prazo para a opção que menciona e dá outras providências."

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação tem por objetivo possibilitar a reabertura da opção pela carreira aos servidores que em 31 de dezembro de 1989 estivessem requisitados com seus contratos de trabalho suspensos.

Sala das Comissões, de de 1991

1 Jusara de Arnaud
2 Jusara de Arnaud - PT
3 Amílcar Camargo - PT
4 Carlos Alberto L. S.
5 Amílcar
6 Amílcar - PT
7 Amílcar - PT
8 Amílcar - PT
9 Amílcar - PT
10 Amílcar - PT
11 Amílcar - PT
12 Amílcar - PT
13 Amílcar - PT
14 Amílcar - PT
15 Amílcar - PT

JUSISARA/ARNAUD

10.12.91

12:08

(194)
0-95
L/Dt> em
10/12/91

11
MENSAGEM

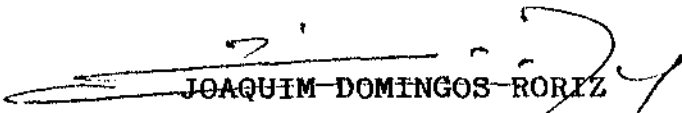
Nº 139 /91-GAG
N2 141/91 -C.L.

Brasília, 06 de dezembro de 1991.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 01, de 05 de julho de 1991, combinado com o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sancionei o Projeto de Lei nº 243 de 1991, que "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional até o limite de Cr\$ 2.242.000.000,00 (dois bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões de cruzeiros)**", e que se converteu na Lei nº 183, de 14 de novembro de 1991.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. //


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal //

~~A Sua Excelência o Senhor
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
DD. Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal~~

N E S T A



JUSSARA/ARNAUD

10.12.91

12:08

0-95.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Peniel Pacheco

(193)
L. O. EM
10 / 12 / 91

11

PROJETO DE LEI Nº /91
(Deputado PENIEL PACHECO)

Reserva terreno para a
construção do MEMORIAL DA
BÍBLIA.

Art. 1º - Fica reservado para a construção do **MEMORIAL DA BÍBLIA**, o terreno em forma retangular; com área de **15.000 m²**, situado no Eixo Monumental, próximo ao entroncamento deste com a Estrada Parque Indústria e Abastecimento - **EPIA**.

Parágrafo único - O terreno referido no caput deste artigo mede **100,00m** de frente por **150,00m** de comprimento, estando limitado pelas vias S-1 e N-1 Oeste que formam o Eixo Monumental de Brasília.

Art. 2º - A área reservada por esta Lei somente poderá ser utilizada para construção do **MEMORIAL DA BÍBLIA**, conforme projeto do Arquiteto Oscar Niemeyer constante dos anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, vedando-se a sua destinação para outros fins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MONUMENTO A BÍBLIA
FACHADA

Denise-Edson 10.12.91 12h10

0/96.1

(196)
05

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Convoco os Srs.

Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida a esta,

com a seguinte ordem do dia: —

ORDEN DO DIA

- Discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei nº 117, de 1991.
- Discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei nº 257, de 1991.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

~~(Levanta-se a sessão.)~~

MESA

Presidente

Salviano **Guimarães** (~~400~~) (PFL)

Vice-Presidente

Tadeu **Roriz** (PTR)

1º Secretário

Pedro Celso (PT)

2º Secretário

José Ornellas (PL)

3º Secretário

Benício Tavares (PDT)

Suplentes

José **Edmar** (PTR)

Fernando Naves (PTR)